



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO IPM nº 142/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO 1 DOC nº 2818/2026

PREGÃO ELETRÔNICO nº 75/2026

Objeto: Contratação de serviço comum de engenharia, no regime de empreitada por preços máximos unitários, visando a execução de pavimentação asfáltica nas Ruas Amélia Bernardi Schnitzer localizada no Bairro Liberdade e Rua Espanha localizada no Bairro Nações, neste Município, com recursos próprios, de acordo com o Memorial Descritivo e o Projeto constantes do Anexo “A” do Edital.



Secretaria de Planejamento

Diretoria de Projetos e Obras

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

Este documento constitui a primeira etapa de planejamento de contratação, apresentando os estudos necessários para atender à necessidade descrita no item 1.1.

O presente ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR tem fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto nº 7.090, de 22 de fevereiro de 2023 do Município de Concórdia e alterações.

Tem por objetivo, avaliar criticamente a necessidade apresentada com a solução mais vantajosa, para *a executar obras de pavimentação asfáltica, terraplanagem, drenagem pluvial, passeios, sinalização viária, e muros de contenção caso haja necessidade, nas ruas Espanha e Amelia Bernardi Schnitzer, na cidade de Concórdia, SC.*

Unidade administrativa demandante: **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO.**

Este estudo visa atender ao disposto no § 1º do art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021, observando os princípios do planejamento, eficiência, economicidade e interesse público.

1. DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO ATUAL

1.1. Descrição da necessidade de contratação

As obras de pavimentação são historicamente pleiteadas pelos moradores do município, devido as condições proporcionadas pelas vias não pavimentadas, como problemas com drenagem urbana ineficiente e condições de trafegabilidade, além de outras reclamações como a quantidade de poeira em dias secos, ou de lama em dias chuvosos.

A realização de manutenção nessas vias se torna corriqueira para a municipalidade uma vez que necessita constantemente deslocar máquinas, equipamentos e funcionários para realizar as manutenções dessas vias sem pavimentação, para reduzir os impactos negativos e melhorar a trafegabilidade do local.

Essas manutenções se tornam onerosas para o município, devido a constância que tem que ser realizadas, muitas vezes deixando de atender outras demandas também importantes.

Outro fator importante a ser mencionado é que em diversas ruas urbanas do município não há local adequado e seguro para o trânsito de pedestres, por se tratarem muitas vezes de bairros antigos, a área determinada para os passeios muitas vezes é mal delimitada ou respeitada. Além disso há a necessidade de adequar esses passeios de acordo com as exigências das normativas de acessibilidade, tornando a cidade mais receptiva e igualitária a toda a população.



Secretaria de Planejamento

Diretoria de Projetos e Obras

Sendo assim, vislumbrou-se a necessidade de viabilizar a execução das respectivas obras, para tanto faz-se necessário a elaboração deste estudo de modo a indicar a melhor maneira para atender a demanda identificada.

2. PROSPECÇÃO DE SOLUÇÕES

2.1. Levantamento de mercado

Inicialmente, afere-se que o município já possui projetos de pavimentação asfáltica, drenagem pluvial e sinalização e passeios para essas localidades, projetos estes contratados anteriormente e já recebidos pela administração. Sendo assim, com projetos em mãos, resta a este estudo analisar a melhor maneira de executar as respectivas obras.

As alternativas à execução da obra identificadas neste estudo são:

- 1 – Execução da obra por uma única empresa a ser contratada.
- 2 – Parcelamento da obra em etapas, permitindo mais de uma empresa executar a obra.
- 3 – Execução total ou parcial da obra com mão de obra própria.

Alternativa 1: Essa alternativa torna o processo mais ágil e de melhor manejo, tendo em vista que a obra como um todo seria executada por uma única empresa, responsável por todas as fases da execução da obra, facilitando a fiscalização do objeto bem como a cobrança de erros ou descumprimento de contratos.

Alternativa 2: O parcelamento deste tipo de objeto tem que ser observado com cautela, apesar de a prior apresentar algumas benesses, como permitir uma maior competitividade, essa opção, traz junto a ela algumas implicações que merecem ser ressaltadas. A divisão da obra em etapas, tal qual, Terraplanagem, drenagem e pavimentação, traz uma complexidade desnecessária, tendo em vista que em geral obras de pavimentação são homogêneas e as empresas do setor usualmente realizam todos os principais serviços por conta própria, sem necessidade de subcontratações. Sendo assim, permitir a divisão do objeto, somente visando uma possível competitividade maior, não se justifica, ainda, quando duas ou mais empresas trabalham em um mesmo canteiro de obra, com serviços diretamente ligados, a fiscalização se torna muito mais complexa, de modo que identificar o responsável por qualquer problema normal de uma execução de pavimentação, se torna um desafio.

Quanto a **alternativa 3**, a execução do empreendimento com mão de obra própria, a priori esta alternativa onera menos os cofres públicos, no entanto esbarra em algumas condicionantes. O município não possui mão de obra qualificada para execução de tais serviços, bem como apresenta carência em setores essenciais à execução do objeto, como o setor de topografia por exemplo. Além disso, os recursos oriundos do governo não



Secretaria de Planejamento

Diretoria de Projetos e Obras

contemplam esse tipo de execução, sendo que serviços executados pelo próprio município, considerados como contrapartida, não sendo contabilizados no convênio, o que por consequência implicaria que para o município acabaria por dispende do próprio bolso um recurso que já obtivera junto ao estado.

Sendo assim, a única alternativa tecnicamente viável para execução das obras de pavimentação é a **alternativa nº 1**, a contratação de empresa terceira para execução do objeto.

2.2. Requisitos de contratação

Para prosseguimento do certame deverá ser juntado a este ETP a documentação técnica referente a execução da obra, tais como orçamento, memoriais descritivos, ART de projeto e cronograma físico-financeiro.

Os requisitos para execução da obra, tais como métodos construtivos, tempo necessário para execução e quantitativos previstos deverão estar devidamente indicados na documentação técnica disponibilizada aos concorrentes junto ao edital da licitação.

A documentação técnica deverá ser providenciada junto à SEPLAN (Secretaria de planejamento). Deverão atentar-se também as legislações vigentes, tanto em âmbito federal como em âmbito municipal, tais como plano diretor e de mobilidade urbana (se couber).

Tendo em vista a natureza da obra, que engloba serviços como drenagem pluvial e terraplanagem a mesma deverá ser contratada sob o REGIME DE EMPREITADAS POR PREÇOS MÁXIMOS UNITÁRIOS.

A contratação deverá requerer da empresa vencedora do certame a devida qualificação técnica bem como que esta esteja devidamente registrada no órgão fiscalizador.

Para qualificação técnica sugere-se a exigência de apresentação de CATs (Certidões de acervo técnico) devidamente registradas no órgão competente para os serviços de execução semelhantes aos que serão executadas na obra em questão. Por semelhantes entendem-se os serviços de pavimentação asfáltica, drenagem pluvial e terraplanagem.

Da empresa contratada também deverá ser exigida apresentação do responsável técnico pela execução dos serviços a serem executados, sendo este o responsável por possuir as CATs supracitadas bem como pela emissão da ART (anotação de responsabilidade técnica) da obra.

O índice de reajustamento a ser previsto no edital em caso de necessidade deverá ser o índice de reajustamento de Obras Rodoviárias publicado mensalmente pelo DNIT.

O critério para julgamento das propostas a ser utilizado deverá ser o de **Menor preço global**.



Secretaria de Planejamento

Diretoria de Projetos e Obras

As obras a serem executadas tratam-se de obra de engenharia.

2.3. Estimativa de Quantidades

Os quantitativos a serem executados já foram estimados quando da elaboração dos projetos contratados pelo município e seguem anexos a este ETP.

2.4. Descrição da Solução como um Todo

A opção deste ETP é a contratação de empresas especializadas para execução de obras de pavimentação asfáltica, terraplanagem, drenagem pluvial, sinalização viária e passeios.

Quanto as soluções técnicas, estas devem seguir as determinações e indicações dos memoriais descritivos de cada uma das obras a serem realizadas.

A terraplanagem será executada de modo a viabilizar a menor alteração possível no greide existente da via (desde que dentro dos padrões normativos) afim de garantir aos munícipes que executaram suas obras lindeiras de maneira correta a menor interferência em seus acessos.

A pavimentação asfáltica será executada sobre base e sub-base de brita graduada e pedra rachão, e deverá atender as normativas pertinentes relativas à qualidade do produto e execução.

O passeio deverá ser executado em conformidade com as normas de acessibilidade (na obra contemplada que inclui este serviço).

Ao final da obra a mesma será devidamente sinalizada de acordo com a CTB e demais manuais do Detran.

Os demais critérios técnicos a serem seguidos afim de buscar o cumprimento total e correto da solução adotada estão previstos nos memoriais descritivos desenvolvidos e que serão disponibilizados a empresa responsável pela execução da obra.

2.5. Estimativa de Valores

Todos os serviços relacionados para este contrato, podem ser cotados em planilhas de referência de valores de mercado, tais como SINAPI, SICRO e outras.

Os valores foram estimados considerando os projetos e orçamentos já elaborados ou recebidos pelo município com sua versão mais atualizada, podendo ainda sofrer pequenos ajustes referente a atualização de valores e ou especificação de itens.

Rua Espanha: R\$ 615.544,27



Secretaria de Planejamento

Diretoria de Projetos e Obras

Rua Amelia Bernardi Schnitzer: R\$ 510.309,27

3. DETALHAMENTO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

3.1. Resultados Pretendidos

O resultado pretendido com esta obra é que os problemas de trafegabilidade que hoje existem nas vias contempladas sejam eliminados com a pavimentação do leito natural, bem como seja proporcionado o aumento da segurança dos transeuntes, tanto de pedestres quanto motoristas, proporcionando o aumento da qualidade de vida da população como um todo. Além disso, redução de gastos com manutenções recorrentes nessas vias, tendo em vista que com a pavimentação com um sistema adequado de drenagem essas intervenções se tornaram uma excepcionalidade e não mais corriqueiras.

3.2. Providências Prévias à celebração do Contrato

A administração deve tomar as seguintes providências antes da assinatura do contrato:

- Definir equipe responsável pela fiscalização e gestão contratual;
- Verificar a necessidade de licenciamento ambiental dessas obras.
- Informar os fiscais dos contratos referente a vinculação dessas obras à convênios estaduais e os requisitos a serem seguidos pela fiscalização;
- Verificar se será necessário elaboração de um contrato específico para cada uma das ruas ou se podem ser executadas sob a égide de um único termo contratual.

3.3. Contratações Correlatas

Inicialmente não são necessárias contratações correlatas para instalação dos itens demandados.

3.4. Sustentabilidade

Por tratar-se de obras executadas exclusivamente em ambiente urbano e já antropizado, não há interferências significativas no meio. O principal impacto gerado por essas obras é a geração de resíduos decorrente da construção de elementos em alvenaria e concreto, além da remoção de solo do local, para tanto é necessário garantir o correto armazenamento destes resíduos e a destinação adequada dos mesmos.

3.5. Parcelamento ou não da solução



Secretaria de Planejamento

Diretoria de Projetos e Obras

No que tange ao parcelamento dos serviços a serem executados em cada uma das ruas observa-se que são todos correlatos e intrínsecos a uma obra de pavimentação asfáltica, podendo claramente serem executados por uma única empresa, o que permite ao município conferir uma fiscalização mais efetiva da execução do objeto tendo em vista que uma única empresa será responsável por todas as fases construtivas do pavimento, facilitando inclusive a cobrança quanto a possíveis danos não previstos ao pavimento e somente identificados após a conclusão dos serviços.

Além disso a inclusão de todos os serviços em conjunto permite a chamada economia de escala ao município, tendo em vista que ao juntar os serviços a obra torna-se mais atraente aos concorrentes o que geralmente resulta em preços mais competitivos.

Ainda se evidencia que por tratarem-se de serviços correlatos a uma obra de pavimentação muitas empresas do ramo possuem meios para executar a obra como um todo, sem necessidade de terceirização dos serviços, o que também gera economicidade aos concorrentes e por consequência ao poder público. Ressalta-se que a terceirização de alguns serviços, nos limites do que será previsto no edital do certame, será permitida o que abre possibilidade de qualquer empresa do ramo, ainda que não possua em seu quadro o meio para execução de todos os serviços necessários, possa participar do processo licitatório sem nenhum obstáculo.

Sendo assim no que tange aos serviços de pavimentação de cada uma das obras opta-se pelo **NÃO PARCELAMENTO**.

4. CONCLUSÃO

4.1. Posicionamento Conclusivo

Tendo em vista o descrito neste Estudo, a necessidade inicial do município será contemplada e atendida com a contratação de empresa especializada para execução de obras de pavimentação, terraplanagem, drenagem pluvial e sinalização, sendo assim tornando o **empreendimento viável técnica e economicamente**.

Concórdia/SC, março de 2026.

CRISTINA
VALCARENGHI:0104
1667973

Assinado de forma digital por
CRISTINA
VALCARENGHI:01041667973
Dados: 2026.03.17 10:41:33 -03'00'

Cristina Valcarenghi
Engenheira Civil – CREA/SC 105.438-1



Secretaria de Planejamento

Diretoria de Projetos e Obras

5. APROVAÇÃO

Aprovo este Estudo Técnico Preliminar e atesto sua conformidade de acordo com a Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto nº 7.090, de 22 de fevereiro de 2023.

Anderson Ródio

*Diretor de Projetos e Obras/Secretário em Exercício
Secretaria de Planejamento*



Secretaria de Planejamento

Diretoria de Projetos e Obras

ANEXOS



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICONV 0	PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA	APELIDO DO EMPREENDIMENTO RUA AMÉLIA BERNARDI SCHNITZER			
LOCALIDADE SINAPI (N/D: 'Referência 11-2025.xls')	DATA BASE 11-25 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - EXTENSÃO 162,00 m	MUNICÍPIO / UF CONCÓRDIA/SC	BDI 1 22,00%	BDI 2 15,44%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - EXTENSÃO 162,00 m									510.309,27	
1.			RUA AMÉLIA BERNARDI SCHNITZER					-	510.309,27	
1.1.			SERVIÇOS PRELIMINARES					-	22.283,08	
1.1.1.	SINAPI	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M2	2,00	468,65	BDI 1	571,75	1.143,50	RA
1.1.2.	Cotação	COT-05	Remoção e relocação de postes rede de energia e iluminação pública (Média CELESC)	UN	1,00	9.038,47	BDI 1	11.026,93	11.026,93	RA
1.1.3.	SICRO	5501701	Destocamento de árvores com diâmetro de 0,15 a 0,30 m	un	2,00	56,99	BDI 1	69,53	139,06	RA
1.1.4.	Composição	COMP-17	REMOÇÃO DE CALÇADA	M2	299,50	20,86	BDI 1	25,45	7.622,28	RA
1.1.5.	SINAPI	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	71,88	2,63	BDI 1	3,21	230,73	RA
1.1.6.	Composição	COMP-15	SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS PARA PAVIMENTAÇÃO	M2	1.514,70	1,15	BDI 1	1,40	2.120,58	RA
1.2.			TERRAPLENAGEM					-	32.185,85	
1.2.1.	SINAPI	101124	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA E DESCARGA EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (100HP/LÂMINA: 2,19M3). AF_07/2020	M3	873,72	16,84	BDI 1	20,54	17.946,21	RA
1.2.2.	SINAPI	100938	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA INTERNA (DENTRO DO CANTEIRO - UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	23,30	7,93	BDI 1	9,67	225,31	RA
1.2.3.	SINAPI	93588	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	2.664,78	3,33	BDI 1	4,06	10.819,01	RA
1.2.4.	SINAPI	96385	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE CORPO DE ATERRO DE ATERRO (95% DE ENERGIA DO PROCTOR NORMAL) COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO ESPESSURA 15 CM - EXCLUSIVE MATERIAL, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_09/2024	M3	101,32	13,85	BDI 1	16,90	1.712,31	RA
1.2.5.	SINAPI	100574	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_09/2024	M3	772,40	1,57	BDI 1	1,92	1.483,01	RA
1.3.			DRENAGEM PLUVIAL					-	95.208,72	
1.3.1.	SINAPI	90106	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROESCAV. (0,26 M3), LARGURA DE 0,8 M A 1,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_09/2024	M3	175,94	9,16	BDI 1	11,18	1.967,01	RA
1.3.2.	SICRO	4805765	Escavação de vala em material de 3ª categoria	m³	117,30	207,81	BDI 1	253,53	29.739,07	RA
1.3.3.	SINAPI	93588	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	351,89	3,33	BDI 1	4,06	1.428,67	RA
1.3.4.	SINAPI	93379	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³/POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA 0,8 A 1,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO AF_08/2023	M3	157,19	21,33	BDI 1	26,02	4.090,08	RA

RECURSO





PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICONV 0	PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA	APELIDO DO EMPREENDIMENTO RUA AMÉLIA BERNARDI SCHNITZER			
LOCALIDADE SINAPI (N/D: 'Referência 11-2025.xls')	DATA BASE 11-25 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - EXTENSÃO 162,00 m	MUNICÍPIO / UF CONCÓRDIA/SC	BDI 1 22,00%	BDI 2 15,44%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - EXTENSÃO 162,00 m									510.309,27	
1.3.5.	Composição	COMP-28	ATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³ / POTÊNCIA: 88 HP), COM MATERIAL 1ª CAT. DE BOA QUALIDADE.	M3	104,80	37,93	BDI 1	46,27	4.849,10	RA
1.3.6.	SINAPI	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	1.236,59	2,63	BDI 1	3,21	3.969,45	RA
1.3.7.	SINAPI	96624	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_01/2024	M3	10,98	206,72	BDI 1	252,20	2.769,16	RA
1.3.8.	SINAPI	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	129,56	2,63	BDI 1	3,21	415,89	RA
1.3.9.	SINAPI	92210	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_03/2024	M	114,00	163,37	BDI 1	199,31	22.721,34	RA
1.3.10.	Composição	COMP-03	CAIXA COLETORA 1X1X1M DE TIJOLOS MACIÇOS, REBOCA E IMPERMEABILIZADA INTERNAMENTE, SOBRE LASTRO DE CONCRETO 10CM E TANPA METÁLICA (COM ERRO)	UNID.	4,00	1.143,89	BDI 1	1.395,55	5.582,20	RA
1.3.11.	Composição	COMP-05	GRELHA METÁLICA ARTICULADA 60X75XCM	UND.	4,00	619,59	BDI 1	755,90	3.023,60	RA
1.3.12.	Composição	COMP-18	GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 15CM DE TOPO, 15CM DE BASE E 20CM ALTURA. ESPELHO DE 15 CM.	M	271,00	42,03	BDI 1	51,28	13.896,88	RA
1.3.13.	Composição	COMP-19	GUIA (MEIO-FIO REBAIXADO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 15CM DE TOPO, 15CM DE BASE E 10CM ALTURA. ESPELHO DE 5 CM.	M	27,00	22,96	BDI 1	28,01	756,27	RA
1.4.			PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA					-	239.371,58	
1.4.1.	SINAPI	100576	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF_09/2024	M2	1.514,70	3,20	BDI 1	3,90	5.907,33	RA
1.4.2.	SINAPI	96400	CONSTRUÇÃO DE BASE E SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE MACADAME SECO, COM ESPESSURA DE 15 CM - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_09/2024	M3	272,65	177,60	BDI 1	216,67	59.075,08	RA
1.4.3.	SINAPI	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	2.235,70	2,63	BDI 1	3,21	7.176,60	RA
1.4.4.	SINAPI	96396	CONSTRUÇÃO DE BASE E SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES, COM ESPESSURA DE 15 CM - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_09/2024	M3	219,56	195,75	BDI 1	238,82	52.435,32	RA
1.4.5.	SINAPI	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	1.800,35	2,63	BDI 1	3,21	5.779,12	RA

RECURSO

←





PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICONV 0	PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA	APELIDO DO EMPREENDIMENTO RUA AMÉLIA BERNARDI SCHNITZER			
LOCALIDADE SINAPI (N/D: 'Referência 11-2025.xls')	DATA BASE 11-25 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - EXTENSÃO 162,00 m	MUNICÍPIO / UF CONCÓRDIA/SC	BDI 1 22,00%	BDI 2 15,44%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	←
PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - EXTENSÃO 162,00 m									510.309,27	
1.4.6.	Composição	COMP-20	EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO COM EAI	M2	1.391,85	0,54	BDI 1	0,66	918,62	RA
1.4.7.	Cotação	COT-01	EMULSÃO ASFÁLTICA PARA SERVIÇOS DE IMPRIMAÇÃO (COLETADO NA ANP ACRESCIDO DE ICMS)	T	1,67	3.126,80	BDI 2	3.609,58	6.028,00	RA
1.4.8.	Cotação	COT-06	TRANSPORTE DE EMULSÃO ASFÁLTICA PARA SERVIÇOS DE IMPRIMAÇÃO	T	1,67	448,84	BDI 2	518,14	865,29	RA
1.4.9.	Composição	COMP-36	PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA (SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL)	M²	1.391,85	1,18	BDI 1	1,44	2.004,26	RA
1.4.10.	Cotação	COT-02	EMULSÕES ASFÁLTICAS RR-1C (COLETADO NA ANP ACRESCIDO DE ICMS)	T	0,97	3.157,96	BDI 2	3.645,55	3.536,18	RA
1.4.11.	Cotação	COT-07	TRANSPORTE DE EMULSÃO ASFÁLTICA RR-1C	0	0,97	448,84	BDI 2	518,14	502,60	RA
1.4.12.	Composição	COMP-21	CAMADA DE CAUQ FAIXA C (EXCLUSIVE CAP)	M3	141,97	266,08	BDI 1	324,62	46.086,30	RA
1.4.13.	SINAPI	95878	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	2.247,39	1,77	BDI 1	2,16	4.854,36	RA
1.4.14.	Cotação	COT-03	CIMENTOS ASFÁLTICOS CAP-50-70 (COLETADO NA ANP ACRESCIDO DE ICMS)	T	8,25	4.192,43	BDI 2	4.839,74	39.927,86	RA
1.4.15.	Cotação	COT-08	TRANSPORTE DE CIMENTOS ASFÁLTICOS CAP-50-70	0	8,25	448,84	BDI 2	518,14	4.274,66	RA
1.5.			CALÇADA COM ACESSIBILIDADE					-	116.807,33	
1.5.1.	Composição	COMP-06	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO PARA CALÇADA DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO	M2	585,30	1,82	BDI 1	2,22	1.299,37	RA
1.5.2.	SINAPI	96624	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_01/2024	M3	17,56	206,72	BDI 1	252,20	4.428,63	RA
1.5.3.	SINAPI	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	29,51	2,63	BDI 1	3,21	94,73	RA
1.5.4.	SINAPI	94991	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO C20, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	M3	39,51	854,41	BDI 1	1.042,38	41.184,43	RA
1.5.5.	Composição	COMP-08	EXECUÇÃO DE PISO TÁTIL DIRECIONAL E/OU ALERTA EM PISO PODOTÁTIL DE CONCRETO, COR VERMELHA DE 40 X 40 CM, ESPESSURA 2,5 CM	M2	3,40	175,91	BDI 1	214,61	729,67	RA
1.5.6.	Composição	COMP-09	CORTE, DOBRA DE AÇO PARA RAMPA DE ACESSO AO LOTE, INCLUSO MATERIAL (calçadas c/ Largura = 1,5m)	UNID.	7,00	295,73	BDI 1	360,79	2.525,53	RA
1.5.7.	Composição	COMP-23	GUARDA CORPO ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, COM COSTURA, DIN 2440, DIÂMETRO 2", COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM E ACABAMENTO SUPERIOR COM PERFIL U, ALTURA 1,10M (SINAPI)	M	78,15	162,50	BDI 1	198,25	15.493,24	RA
1.5.8.	Composição	COMP-31	EXECUÇÃO DE GUIA DE PROTEÇÃO LATERAL COM BLOCO DE CONCRETO (14X19X39 COM FUNDO) ESPESSURA 14 CM, H = 19 CM, COM PINTURA ACRÍLICA NA FACE SUPERIOR, ASSENTADO SOBRE LASTRO DE ARGAMASSA DE 3 CM (SINAPI)	M	32,70	26,04	BDI 1	31,77	1.038,88	RA



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICONV 0	PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA	APELIDO DO EMPREENDIMENTO RUA AMÉLIA BERNARDI SCHNITZER			
LOCALIDADE SINAPI (N/D: 'Referência 11-2025.xls')	DATA BASE 11-25 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - EXTENSÃO 162,00 m	MUNICÍPIO / UF CONCÓRDIA/SC	BDI 1 22,00%	BDI 2 15,44%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	RECURSO
PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - EXTENSÃO 162,00 m									510.309,27	
1.5.9.	Composição	COMP-24	MURO DE CONTENÇÃO EM PEDRAS ARGAMASSADAS - PADRÃO SEMURB 1M (INCLUSO PEDRAS, MANTA, AREIA, BRITA, TUBO PVC 75MM A CADA 2M, CALÇADA E CANALETAS) (TH 12.2021 - SINAPI)	M	91,55	447,78	BDI 1	546,29	50.012,85	RA
1.6.			SINALIZAÇÃO VIÁRIA					-	4.452,71	
1.6.1.	Composição	COMP-16	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA SEM MICROESFERAS DE VIDRO	M2	63,30	21,33	BDI 1	26,02	1.647,07	RA
1.6.2.	Composição	COMP-32	PLACA DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA CIRCULAR D = 40 CM, COM SUPORTE DE ACO GALVANIZADO D = 50 MM E ALTURA = 3 M INCLUSIVE BASE DE CONCRETO MAGRO (MB 07.2020 - SINAPI)	UNID	4,00	255,33	BDI 1	311,50	1.246,00	RA
1.6.3.	Composição	COMP-33	PLACA DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA QUADRADA L = 45 CM, COM SUPORTE DE ACO GALVANIZADO D = 50 MM E ALTURA = 3 M, INCLUSIVE BASE DE CONCRETO MAGRO (MB 07.2020 - SINAPI)	UNID	3,00	255,33	BDI 1	311,50	934,50	RA
1.6.4.	Composição	COMP-34	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE RUA (2 PLACAS 50 CM X 25 CM), COM SUPORTE DE ACO GALVANIZADO D = 50 MM E ALTURA = 3 M, INCLUSIVE BASE DE CONCRETO MAGRO.	UNID	1,00	257,08	BDI 1	313,64	313,64	RA
1.6.5.	Composição	COMP-35	PLACA DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA OCTAGONAL L = 25 CM, COM SUPORTE DE ACO GALVANIZADO D = 50 MM E ALTURA = 3 M, INCLUSIVE BASE DE CONCRETO MAGRO (MB 07.2020 - SINAPI)	UNID	1,00	255,33	BDI 1	311,50	311,50	RA

Encargos sociais: Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:
REFERÊNCIAS: (SINAPI 09/2022 - SICRO 04/2022).

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.
Siglas da Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros.

CONCÓRDIA/SC
Local
quinta-feira, 12 de março de 2026
Data

Responsável Técnico
Nome: Oéilton Antunes Coelho
CREA/CAU: 115.283-2
ART/RRT: 0



Secretaria de Planejamento

Diretoria de Projetos e Obras

ORÇAMENTO BÁSICO

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
OBRA: Rua Espanha
BAIRRO: Bairro Das NaçõesDATA ORÇAMENTO: Janeiro/2026
Revisão: R0
BDI: 22,00%
BDI MATERIAIS: 15,44%

REAJUSTE: jan/00

DATA BASE: SICRO 10/2025
PREÇO: SINAPI 11/2025
ANP 11/2025
(SEM DESON.)

Item	Fonte	Código	Descrição do serviço	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R\$)	BDI	Reajuste			Preços Reajustados c/ BDI (R\$)	
								Código	Índice		Unitário	Total
1.0			SERVIÇOS INICIAIS									
1.1	SINAPI	103689	Placa de obra em chapa de aço galvanizado padrão prefeitura	M2	2,00	468,65	22,00%	20	ADM	1,0000	571,75	1.143,50
1.2	SINAPI	103689	Placa de obra em chapa de aço galvanizado padrão financiamento	M2	3,00	468,65	22,00%	20	ADM	1,0000	571,75	1.715,25
1.3	Composição	COMP 72	Serviços topográficos para pavimentação (padrão PM Concórdia)	m²	1.805,67	1,15	22,00%	20	ADM	1,0000	1,40	2.527,94
Total do Grupo												5.386,69
2.0			DRENAGEM									
2.1			DRENAGEM TRECHO URBANO									
2.1.1	SINAPI	102323	Escavação mecânica de valas em solo	M3	188,09	18,18	22,00%	4	DRE	1,0000	22,18	4.171,84
2.1.2	Composição	COMP 89	Escavação de valas em rocha (3ª categoria)	m³	54,14	253,32	22,00%	4	DRE	1,0000	309,05	16.731,97
2.1.3	SINAPI	95875	Transporte de material escavado não aproveitado	M3XKM	527,45	2,63	22,00%	4	DRE	1,0000	3,21	1.693,11
2.1.4	SINAPI	100574	Espalhamento de material em bota-fora	M3	95,90	1,57	22,00%	4	DRE	1,0000	1,92	184,13
2.1.5	SINAPI	93379	Reaterro de valas com compactação	M3	217,55	21,33	22,00%	4	DRE	1,0000	26,02	5.660,65
2.1.6	SINAPI	100324	Lastro de brita em vala	M3	13,60	206,36	22,00%	4	DRE	1,0000	251,76	3.423,94
2.1.7	SINAPI	95875	Transporte de material britado	M3XKM	32,64	2,63	22,00%	4	DRE	1,0000	3,21	104,77
2.1.8	Composição	COMP 52	Fornecimento e assentamento de tubo de concreto simples d= 40cm	m	126,00	94,28	22,00%	4	DRE	1,0000	115,02	14.492,52
2.1.9	Composição	COMP 01	Boca de lobo em alvenaria para tubo d= 40cm	un	3,00	1.913,63	22,00%	4	DRE	1,0000	2.334,63	7.003,89
2.1.10	Composição	COMP 05.1	Caixa de ligação em alvenaria para tubo d= 40cm	un	2,00	1.465,63	22,00%	4	DRE	1,0000	1.788,07	3.576,14
2.1.11	Composição	COMP 37	Mudança de boca de lobo para PV	un	1,00	1.986,33	22,00%	4	DRE	1,0000	2.423,32	2.423,32
2.1.12	SINAPI	102323	Escavação mecânica de valas em solo para drenos	M3	139,86	18,18	22,00%	4	DRE	1,0000	22,18	3.102,09
2.1.13	SINAPI	95875	Transporte de material escavado não aproveitado	M3XKM	139,86	2,63	22,00%	12	CAP	1,0000	3,21	448,95
2.1.14	Composição	COMP 82	Escavação de valas em rocha, desmonte por rompedor	m³	139,86	243,08	22,00%	4	DRE	1,0000	296,56	41.476,88
2.1.15	SINAPI	100574	Espalhamento de material em bota-fora	M3	55,94	1,57	22,00%	4	DRE	1,0000	1,92	107,40
2.1.16	Composição	COMP 29	Dreno tipo 50x80cm	m	139,86	125,56	22,00%	4	DRE	1,0000	153,18	21.423,75
2.1.17	SINAPI	95875	Transporte brita para drenos	M3XKM	134,27	2,63	22,00%	4	DRE	1,0000	3,21	431,01
Sub-total												126.456,36
Total do Grupo												126.456,36
3.0			TERRAPLENAGEM									
3.1	SINAPI	98525	Limpeza do terreno, inclusive árvores d < 15cm	M2	923,67	0,75	22,00%	1	TER	1,0000	0,92	849,78
3.2	SINAPI	95875	Transporte de material de limpeza para bota-fora	M3XKM	1.016,02	2,63	22,00%	1	TER	1,0000	3,21	3.261,42
0.2	Composição	COMP 86	Corte e destocamento de árvores d > 20cm	un	2,00	235,91	22,00%	1	TER	1,0000	287,81	575,62
3.3	Composição	COMP 83	Escavação mecânica de material em solo (sem transporte - base SINAPI 101230)	m³	485,69	1,91	22,00%	1	TER	1,0000	2,33	1.131,66
3.4	SINAPI	100939	Transporte de material dentro da obra	M3XKM	2,30	6,99	22,00%	1	TER	1,0000	8,53	19,62
3.5	SINAPI	95875	Transporte de material não aproveitado para bota-fora	M3XKM	2.626,53	2,63	22,00%	1	TER	1,0000	3,21	8.431,16
3.6	Composição	COMP 87	Escavação de material 3ª categoria (rocha) em corte	m³	53,97	90,28	22,00%	1	TER	1,0000	110,14	5.944,26
3.7	SINAPI	100574	Espalhamento de material em bota-fora	M3	477,55	1,57	22,00%	1	TER	1,0000	1,92	916,90
3.8	SINAPI	105560	Aterro compactado 100% PN	M3	47,78	14,01	22,00%	1	TER	1,0000	17,09	816,56
Total do Grupo												21.946,98
4.0			PAVIMENTAÇÃO									
4.1			PAVIMENTO ASFÁLTICO									
4.1.1	SINAPI	100576	Regularização e compactação do sub-leito	M2	1.387,17	3,20	22,00%	2	PAV	1,0000	3,90	5.409,96
4.1.2	SINAPI	96400	Camada de macadame seco	M3	204,99	177,60	22,00%	2	PAV	1,0000	216,67	44.415,18
4.1.3	SINAPI	95875	Transporte de material britado (macadame seco)	M3XKM	688,77	2,63	22,00%	2	PAV	1,0000	3,21	2.210,95
4.1.4	SINAPI	96396	Camada de brita graduada	M3	198,37	195,75	22,00%	2	PAV	1,0000	238,82	47.374,72



Secretaria de Planejamento

Diretoria de Projetos e Obras

ORÇAMENTO BÁSICO

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
OBRA: Rua Espanha
BAIRRO: Bairro Das NaçõesDATA ORÇAMENTO: Janeiro/2026
Revisão: R0
BDI: 22,00%
BDI MATERIAIS: 15,44%

REAJUSTE: jan/00

DATA BASE: SICRO 10/2025
PREÇO: SINAPI 11/2025
ANP 11/2025
(SEM DESON.)

Item	Fonte	Código	Descrição do serviço	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R\$)	BDI	Reajuste			Preços Reajustados c/ BDI (R\$)	
								Código	Índice		Unitário	Total
4.1.5	SINAPI	95875	Transporte de material britado (brita graduada)	M3XKM	699,85	2,63	22,00%	2	PAV	1,0000	3,21	2.246,52
4.1.6	Composição	COMP 36	Imprimação com emulsão asfáltica de imprimação EAI (sem fornecimento de material)	m²	1.287,21	0,59	22,00%	2	PAV	1,0000	0,72	926,79
4.1.7	ANP	EAI	Fornecimento de Emulsão asfáltica para serviço de imprimação	t	1,67	3.126,80	15,44%	15	EAI	1,0000	3.609,58	6.028,00
4.1.8	DNIT	T-EAI	Transporte de Emulsão asfáltica para serviço de imprimação	t	1,67	448,84	15,44%	15	EAI	1,0000	518,14	865,29
4.1.9	Composição	COMP 84	Pintura de ligação com emulsão asfáltica (sem fornecimento de material)	m	1.287,21	1,22	22,00%	2	PAV	1,0000	1,49	1.917,94
4.1.10	ANP	RR-1C	Fornecimento de Emulsões asfálticas RR-1C	t	0,58	3.157,96	15,44%	13	RR	1,0000	3.645,55	2.114,42
4.1.11	DNIT	T-RR-1C	Transporte de Emulsões asfálticas RR-1C	t	0,58	448,84	15,44%	13	RR	1,0000	518,14	300,52
4.1.12	Composição	COMP 15	Camada de CAUQ faixa C (exclusive CAP)	t	131,54	266,24	22,00%	2	PAV	1,0000	324,81	42.725,51
4.1.13	SINAPI	95878	Transporte de massa asfáltica	TXKM	2.078,33	1,77	22,00%	2	PAV	1,0000	2,16	4.489,19
4.1.14	ANP	CAP 50-70	Fornecimento de Cimento Asfáltico de Petróleo (CAP)	t	7,23	4.192,43	15,44%	12	CAP	1,0000	4.839,74	34.991,32
4.1.15	DNIT	T-CAP 50-70	Transporte de Cimentos asfálticos CAP-50-70	t	7,23	448,84	15,44%	12	CAP	1,0000	518,14	3.746,15
Sub-total												199.762,46
Total do Grupo												199.762,46
5.0		MEIO-FIO E PASSEIOS										
5.1	Composição	COMP 26	Meio fio de concreto extrusado FCK 20MPa conforme detalhe - normal - h= 15cm	m	247,88	35,74	22,00%	10	OCO	1,0000	43,60	10.807,57
5.2	Composição	COMP 27	Meio fio de concreto extrusado FCK 20MPa conforme detalhe - rebaixado	m	53,75	28,33	22,00%	10	OCO	1,0000	34,56	1.857,60
5.3	SINAPI	104741	Reaterro de passeio com minicarregadeira e placa vibratória	M3	26,40	27,36	22,00%	10	OCO	1,0000	33,38	881,23
5.4	Composição	COMP 83	Escavação mecânica de material em jazida de empréstimo (sem transporte e sem aquisição - base SINAPI 101230)	m³	26,40	1,91	22,00%	10	OCO	1,0000	2,33	61,51
5.5	Composição	COMP 28	Passeio em concreto FCK 20MPa (e= 5cm) sobre lastro de brita (e= 5cm), inclusive formas	m²	422,01	56,21	22,00%	10	OCO	1,0000	68,58	28.941,45
5.6	Composição	COMP 17	Passeio em lajotas de concreto tatil pigmentada (e=2,5cm), conforme detalhamento, cor preta, sobre lastro de brita (e= 5cm) e concreto (e= 1,5cm) e assentamento com argamassa colante (e=1,0cm)	m²	21,84	176,03	22,00%	10	OCO	1,0000	214,76	4.690,36
5.7	Composição	COMP 18	Reforço do passeio em concreto FCK 20MPa (e= 3cm) com malha de aço para entradas de veículos	m²	105,70	63,41	22,00%	10	OCO	1,0000	77,36	8.176,95
5.8	SINAPI	95875	Transporte de material britado para lastro	M3XKM	1.065,24	2,63	22,00%	10	OCO	1,0000	3,21	3.419,42
Total do Grupo												58.836,09
6.0		SINALIZAÇÃO										
6.1	SINAPI	102512	Pintura de faixas de sinalização com tinta acrílica amarela	M	290,40	7,18	22,00%	5	SHO	1,0000	8,76	2.543,90
6.2	SINAPI	102512	Pintura de faixas de sinalização com tinta acrílica branca	M	109,88	7,18	22,00%	5	SHO	1,0000	8,76	962,55
6.3	SINAPI	102509	Pintura de faixas de setas e zebraos com tinta acrílica branca	M2	8,70	32,54	22,00%	5	SHO	1,0000	39,70	345,39
6.4	Composição	COMP 19	Fornecimento e implantação de placas totalmente refletivas de regulamentação tipo octogonal (R1 - Pare) L= 25cm, inclusive suporte metálico e base de concreto conforme detalhe - urbano	un	1,00	606,18	22,00%	6	SVE	1,0000	739,54	739,54
6.5	Composição	COMP 21	Fornecimento e implantação de placas totalmente refletivas de regulamentação tipo circular D= 50cm, inclusive suporte metálico e base de concreto conforme detalhe - urbano	un	2,00	503,41	22,00%	6	SVE	1,0000	614,16	1.228,32
6.6	Composição	COMP 20	Fornecimento e implantação de placas totalmente refletivas de advertência tipo quadrada 50x50cm, inclusive suporte metálico e base de concreto conforme detalhe - urbano	un	3,00	536,29	22,00%	6	SVE	1,0000	654,27	1.962,81
6.7	Composição	COMP 22	Fornecimento e implantação de placas totalmente refletivas de identificação de ruas (duas por suporte) 25x50cm, inclusive suporte metálico e base de concreto conforme detalhe - urbano	un	1,00	395,81	22,00%	6	SVE	1,0000	482,89	482,89
Total do Grupo												8.265,40
7.0		OBRAS COMPLEMENTARES										



Secretaria de Planejamento
Diretoria de Projetos e Obras

ORÇAMENTO BÁSICO

PROPRIETÁRIO:	MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA	DATA ORÇAMENTO:	Janeiro/2026	REAJUSTE:	jan/00	DATA	SICRO 10/2025
OBRA:	Rua Espanha	Revisão:	R0			BASE	SINAPI 11/2025
BAIRRO:	Bairro Das Nações	BDI:	22,00%			PREÇO:	ANP 11/2025
		BDI MATERIAIS:	15,44%				(SEM DESON.)

Item	Fonte	Código	Descrição do serviço	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R\$)	BDI	Reajuste			Preços Reajustados c/ BDI (R\$)	
								Código	Índice		Unitário	Total
7.1	Composição	COMP 93	Remoção e relocação de postes rede de energia e iluminação pública (Média CELESC)	und	4,00	9.038,47	22,00%	10	OCO	1,0000	11.026,93	44.107,72
7.2	Composição	COMP 35	Guarda corpo metálico conforme detalhamento em tela soldada galvanizada 5x15cm + guia de balizamento	m	60,00	498,26	22,00%	10	OCO	1,0000	607,88	36.472,80
7.3	Composição	COMP 100	Muro de alvenaria de blocos com vigas cinta e baldrame em concreto (e= 14cm), 0,50m > h < 1,00m conforme detalhamento	m²	9,24	257,57	22,00%	10	OCO	1,0000	314,24	2.903,58
7.4	SINAPI-I	104789	Demolição de piso de concreto simples, de forma manual	M3	1,10	243,23	22,00%	10	OCO	1,0000	296,74	326,41
7.5	SINAPI	100574	Espalhamento de material em bota-fora	M3	6,05	1,57	22,00%	10	OCO	1,0000	1,92	11,62
Total do Grupo												83.822,13
8.0		OBRAS DE CONTENÇÃO										
8.1	SINAPI	102323	Escavação mecânica de valas em solo	M3	134,19	18,18	22,00%	10	OCO	1,0000	22,18	2.976,33
8.2	Composição	COMP 99	Muro de arrimo em pedra argamassada - areia e pedra de mão comercial - fornecimento e assentamento, inclusive barbacãs de PVC esgoto DN 75mm	m³	108,11	768,27	22,00%	10	OCO	1,0000	937,29	101.330,42
8.3	SINAPI	95875	Transporte de material britado	M3XKM	259,46	2,63	22,00%	10	OCO	1,0000	3,21	832,87
8.4	SINAPI	4013	Geotextil não tecido	M2	83,04	7,12	22,00%	10	OCO	1,0000	8,69	721,62
Total do Grupo												105.861,24
9.0		SERVIÇOS TÉCNICOS AMBIENTAIS										
9.1	SINAPI	93567	Profissional pleno para serviços ambientais (engenheiro florestal ou biólogo)	MES	0,14	25.727,10	22,00%	20	ADM	1,0000	31.387,06	4.394,19
9.2	SINAPI	93561	Técnico de meio-ambiente para serviços ambientais	MES	0,14	4.758,39	22,00%	20	ADM	1,0000	5.805,24	812,73
Total do Grupo												5.206,92
TOTAL GERAL (R\$)												615.544,27

Concórdia - SC, novembro de 2025.

Marilu Matiello
Eng. Civil CREA/SC 057.044-1
Responsável Técnico

Assinado por 2 pessoas: CRISTINA VALCARENGHI e ANDERSON RODIO
Para verificar a autenticidade do documento, acesse <https://concordia.1doc.com.br/verificacao/95E6-BF81-A2CB-C5B5>





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 95E6-BF81-A2CB-C5B5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CRISTINA VALCARENGHI (CPF 010.XXX.XXX-73) em 17/03/2026 10:41:33 GMT-03:00

Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)



ANDERSON RODIO (CPF 030.XXX.XXX-19) em 17/03/2026 12:14:07 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Esta versão de verificação foi gerada em 17/03/2026 às 12:14 e assinada digitalmente pela 1Doc para garantir sua autenticidade e inviolabilidade com o documento que foi assinado pelas partes através da plataforma 1Doc, que poderá ser conferido por meio do seguinte link:

<https://concordia.1doc.com.br/verificacao/95E6-BF81-A2CB-C5B5>



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

RUA LEONEL MOSELE - 62 EDIF | Concórdia - SC | Cep 89.700-900

Fone: (49 ()) 3441--2000 | CNPJ: 83.024.257/0001-00

e-mail: semad@concordia.sc.gov.br

Requisição ao Compras: 258/2026

Emitida em: 17/04/2026

Fornecedor:

CPF/CNPJ:

Objeto:

contratação de empresa especializada no ramo de pavimentação asfáltica para a execução das obras de pavimentação asfáltica das ruas Amelia Bernardi Schnitzer, Bairro Liberdade e rua Espanha, Bairro Nações.

Recursos Utilizados

Código Reduzido: 568

Órgão: 34 - Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN

Unidade: 1 - Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN

Ação: 1009 - Obras, Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEPLAN

Vínculo: 270970000000 - Outras Transf.Decor.Comp. Financeira - Hídricos

Subelemento: 3449051980000000000 - Obras contratadas

Item	Qtde.	Unid.	Cód.	Descrição do Material/Serviço	Cons. Imediato	Preço Máximo	Preço Total
1	1	UNID	200015	Execução de obra em regime de empreitada por preço máximo unitário (mão de obra)..	Não	R\$181.641,02	R\$181.641,02
2	1	UNID	200014	Execução de obra em regime de empreitada por preço máximo unitário (material)..	Não	R\$433.903,25	R\$433.903,25
3	1	UNID	200015	Execução de obra em regime de empreitada por preço máximo unitário (mão de obra)..	Não	R\$126.609,49	R\$126.609,49
4	1	UNID	200014	Execução de obra em regime de empreitada por preço máximo unitário (material)..	Não	R\$383.699,78	R\$383.699,78

Valor Total: R\$1.125.853,54

Assinado Digitalmente

Resp. da Unidade Administrativa

Assinado Digitalmente

Resp. Averiguação Contábil

Assinado Digitalmente

Ordenador de Despesa



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1849-9163-D041-8749

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MAURO ACIR FRETTE (CPF 038.XXX.XXX-85) em 17/04/2026 15:30:49 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)



MARIA GABRIELA VIEIRA DA LUZ (CPF 074.XXX.XXX-05) em 17/04/2026 16:24:23 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)



ARTEMIO ORTIGARA (CPF 477.XXX.XXX-68) em 17/04/2026 16:33:26 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Esta versão de verificação foi gerada em 17/04/2026 às 16:33 e assinada digitalmente pela 1Doc para garantir sua autenticidade e inviolabilidade com o documento que foi assinado pelas partes através da plataforma 1Doc, que poderá ser conferido por meio do seguinte link:

<https://concordia.1doc.com.br/verificacao/1849-9163-D041-8749>

Proc. Administrativo 2- 2.818/2026

De: IZAURA R. - SEMAD-DICOM-PROC

Para: SEMAD-DICOM-PROC - Processos

Data: 19/05/2026 às 11:18:20

Setores envolvidos:

PGM, SEFAZ-DFAZ, SEPLAN, SEMAD-DICOM-PROC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75-2026- PMC- Pavimentação Lote 17

Segue nota de reserva de dotação referente às requisições envolvidas no presente processo. Informamos que há recurso orçamentário disponível na dotação 568, no valor de R\$ 1.125.853,54, (um milhão, cento e vinte e cinco mil, oitocentos e cinquenta e três reais e cinquenta e quatro centavos) suficiente para suportar o pagamento das obrigações decorrentes do Processo Administrativo nº 142/2026 (IPM). Solicita-se a assinatura da Secretária da Fazenda ou da Diretora Fazendária, para formalização da reserva.

—
Izaura Rakel Rizzi

(49) 3441-2113

izaura@concordia.sc.gov.br

Analista de gestão administrativa

Anexos:

Nota_de_Reserva.pdf



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

Pág 1 / 1

Estado de Santa Catarina

CNPJ: 83.024.257/0001-00

Endereço: RUA LEONEL MOSELE - 62 EDIF

Telefone: (49) 3441-2000

CEP: 89.700-900

Cidade: Concórdia

Nota de Reserva de Dotação

Número:

2937/2026

O ordenador da despesas para efeito da execução orçamentária, nos termos da legislação vigente, determina que seja reservada a despesa abaixo classificada:

Dotação

Referência de Dotação:	568	
Órgão:	34	Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN
Unidade:	001	Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN
Função:	0015	Urbanismo
Subfunção:	0451	Infra-Estrutura Urbana
Programa:	0042	Infraestrutura Urbana - SEPLAN
Ação:	1009	Obras, Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEPLAN
Elemento:	34490000000000000000	Aplicações diretas
Subelemento:	34490519800000000000	Obras contratadas
Vínculo:	270970000000	Outras Transf.Decor.Comp. Financeira - Hídricos

Histórico

Reserva automática referente a alteração da Requisição 258/2026 - Recurso 1.

Valor

UM MILHÃO, CENTO E VINTE E CINCO MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS

Movimentações

Sequência	Data	Valor	
1	19/05/2026	1.125.853,54	



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 86E4-BD55-7E65-E470

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARIA GABRIELA VIEIRA DA LUZ (CPF 074.XXX.XXX-05) em 19/05/2026 16:51:42 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

Esta versão de verificação foi gerada em 19/05/2026 às 16:51 e assinada digitalmente pela 1Doc para garantir sua autenticidade e inviolabilidade com o documento que foi assinado pelas partes através da plataforma 1Doc, que poderá ser conferido por meio do seguinte link:

<https://concordia.1doc.com.br/verificacao/86E4-BD55-7E65-E470>



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO			
0	0	PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA	RUA AMÉLIA BERNARDI SCHNITZER			
LOCALIDADE SINAPI (N/D: 'Referência 11-2025.xls')	DATA BASE 11-25 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - EXTENSÃO 162,00 m	MUNICÍPIO / UF CONCÓRDIA/SC	BDI 1 22,00%	BDI 2 15,44%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - EXTENSÃO 162,00 m										510.309,27
1.			RUA AMÉLIA BERNARDI SCHNITZER					-	510.309,27	
1.1.			SERVIÇOS PRELIMINARES					-	22.283,08	
1.1.1.	SINAPI	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M2	2,00	468,65	BDI 1	571,75	1.143,50	RA
1.1.2.	Cotação	COT-05	Remoção e relocação de postes rede de energia e iluminação pública (Média CELESC)	UN	1,00	9.038,47	BDI 1	11.026,93	11.026,93	RA
1.1.3.	SICRO	5501701	Destocamento de árvores com diâmetro de 0,15 a 0,30 m	un	2,00	56,99	BDI 1	69,53	139,06	RA
1.1.4.	Composição	COMP-17	REMOÇÃO DE CALÇADA	M2	299,50	20,86	BDI 1	25,45	7.622,28	RA
1.1.5.	SINAPI	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	71,88	2,63	BDI 1	3,21	230,73	RA
1.1.6.	Composição	COMP-15	SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS PARA PAVIMENTAÇÃO	M2	1.514,70	1,15	BDI 1	1,40	2.120,58	RA
1.2.			TERRAPLENAGEM					-	32.185,85	
1.2.1.	SINAPI	101124	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA E DESCARGA EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (100HP/LÂMINA: 2,19M3). AF_07/2020	M3	873,72	16,84	BDI 1	20,54	17.946,21	RA
1.2.2.	SINAPI	100938	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA INTERNA (DENTRO DO CANTEIRO - UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	23,30	7,93	BDI 1	9,67	225,31	RA
1.2.3.	SINAPI	93588	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	2.664,78	3,33	BDI 1	4,06	10.819,01	RA
1.2.4.	SINAPI	96385	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE CORPO DE ATERRO DE ATERRO (95% DE ENERGIA DO PROCTOR NORMAL) COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO ESPESSURA 15 CM - EXCLUSIVE MATERIAL, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_09/2024	M3	101,32	13,85	BDI 1	16,90	1.712,31	RA
1.2.5.	SINAPI	100574	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_09/2024	M3	772,40	1,57	BDI 1	1,92	1.483,01	RA
1.3.			DRENAGEM PLUVIAL					-	95.208,72	
1.3.1.	SINAPI	90106	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROESCAV. (0,26 M3), LARGURA DE 0,8 M A 1,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_09/2024	M3	175,94	9,16	BDI 1	11,18	1.967,01	RA
1.3.2.	SICRO	4805765	Escavação de vala em material de 3ª categoria	m³	117,30	207,81	BDI 1	253,53	29.739,07	RA
1.3.3.	SINAPI	93588	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	351,89	3,33	BDI 1	4,06	1.428,67	RA
1.3.4.	SINAPI	93379	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³/POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA 0,8 A 1,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO AF_08/2023	M3	157,19	21,33	BDI 1	26,02	4.090,08	RA

RECURSO
←



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICONV 0	PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA	APELIDO DO EMPREENDIMENTO RUA AMÉLIA BERNARDI SCHNITZER			
LOCALIDADE SINAPI (N/D: 'Referência 11-2025.xls')	DATA BASE 11-25 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - EXTENSÃO 162,00 m	MUNICÍPIO / UF CONCÓRDIA/SC	BDI 1 22,00%	BDI 2 15,44%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - EXTENSÃO 162,00 m									510.309,27	
1.3.5.	Composição	COMP-28	ATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³ / POTÊNCIA: 88 HP), COM MATERIAL 1ª CAT. DE BOA QUALIDADE.	M3	104,80	37,93	BDI 1	46,27	4.849,10	RA
1.3.6.	SINAPI	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	1.236,59	2,63	BDI 1	3,21	3.969,45	RA
1.3.7.	SINAPI	96624	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_01/2024	M3	10,98	206,72	BDI 1	252,20	2.769,16	RA
1.3.8.	SINAPI	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	129,56	2,63	BDI 1	3,21	415,89	RA
1.3.9.	SINAPI	92210	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_03/2024	M	114,00	163,37	BDI 1	199,31	22.721,34	RA
1.3.10.	Composição	COMP-03	CAIXA COLETORA 1X1X1M DE TIJOLOS MACIÇOS, REBOCA E IMPERMEABILIZADA INTERNAMENTE, SOBRE LASTRO DE CONCRETO 10CM E TANPA METÁLICA (COM ERRO)	UNID.	4,00	1.143,89	BDI 1	1.395,55	5.582,20	RA
1.3.11.	Composição	COMP-05	GRELHA METÁLICA ARTICULADA 60X75XCM	UND.	4,00	619,59	BDI 1	755,90	3.023,60	RA
1.3.12.	Composição	COMP-18	GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 15CM DE TOPO, 15CM DE BASE E 20CM ALTURA. ESPELHO DE 15 CM.	M	271,00	42,03	BDI 1	51,28	13.896,88	RA
1.3.13.	Composição	COMP-19	GUIA (MEIO-FIO REBAIXADO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 15CM DE TOPO, 15CM DE BASE E 10CM ALTURA. ESPELHO DE 5 CM.	M	27,00	22,96	BDI 1	28,01	756,27	RA
1.4.			PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA					-	239.371,58	
1.4.1.	SINAPI	100576	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF_09/2024	M2	1.514,70	3,20	BDI 1	3,90	5.907,33	RA
1.4.2.	SINAPI	96400	CONSTRUÇÃO DE BASE E SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE MACADAME SECO, COM ESPESSURA DE 15 CM - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_09/2024	M3	272,65	177,60	BDI 1	216,67	59.075,08	RA
1.4.3.	SINAPI	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	2.235,70	2,63	BDI 1	3,21	7.176,60	RA
1.4.4.	SINAPI	96396	CONSTRUÇÃO DE BASE E SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES, COM ESPESSURA DE 15 CM - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_09/2024	M3	219,56	195,75	BDI 1	238,82	52.435,32	RA
1.4.5.	SINAPI	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	1.800,35	2,63	BDI 1	3,21	5.779,12	RA



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO			
0	0	PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA	RUA AMÉLIA BERNARDI SCHNITZER			
LOCALIDADE SINAPI (N/D: 'Referência 11-2025.xls')	DATA BASE 11-25 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - EXTENSÃO 162,00 m	MUNICÍPIO / UF CONCÓRDIA/SC	BDI 1 22,00%	BDI 2 15,44%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - EXTENSÃO 162,00 m									510.309,27	
1.4.6.	Composição	COMP-20	EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO COM EAI	M2	1.391,85	0,54	BDI 1	0,66	918,62	RA
1.4.7.	Cotação	COT-01	EMULSÃO ASFÁLTICA PARA SERVIÇOS DE IMPRIMAÇÃO (COLETADO NA ANP ACRESCIDO DE ICMS)	T	1,67	3.126,80	BDI 2	3.609,58	6.028,00	RA
1.4.8.	Cotação	COT-06	TRANSPORTE DE EMULSÃO ASFÁLTICA PARA SERVIÇOS DE IMPRIMAÇÃO	T	1,67	448,84	BDI 2	518,14	865,29	RA
1.4.9.	Composição	COMP-36	PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA (SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL)	M²	1.391,85	1,18	BDI 1	1,44	2.004,26	RA
1.4.10.	Cotação	COT-02	EMULSÕES ASFÁLTICAS RR-1C (COLETADO NA ANP ACRESCIDO DE ICMS)	T	0,97	3.157,96	BDI 2	3.645,55	3.536,18	RA
1.4.11.	Cotação	COT-07	TRANSPORTE DE EMULSÃO ASFÁLTICA RR-1C	0	0,97	448,84	BDI 2	518,14	502,60	RA
1.4.12.	Composição	COMP-21	CAMADA DE CAUQ FAIXA C (EXCLUSIVE CAP)	M3	141,97	266,08	BDI 1	324,62	46.086,30	RA
1.4.13.	SINAPI	95878	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	2.247,39	1,77	BDI 1	2,16	4.854,36	RA
1.4.14.	Cotação	COT-03	CIMENTOS ASFÁLTICOS CAP-50-70 (COLETADO NA ANP ACRESCIDO DE ICMS)	T	8,25	4.192,43	BDI 2	4.839,74	39.927,86	RA
1.4.15.	Cotação	COT-08	TRANSPORTE DE CIMENTOS ASFÁLTICOS CAP-50-70	0	8,25	448,84	BDI 2	518,14	4.274,66	RA
1.5.			CALÇADA COM ACESSIBILIDADE					-	116.807,33	
1.5.1.	Composição	COMP-06	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO PARA CALÇADA DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO	M2	585,30	1,82	BDI 1	2,22	1.299,37	RA
1.5.2.	SINAPI	96624	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_01/2024	M3	17,56	206,72	BDI 1	252,20	4.428,63	RA
1.5.3.	SINAPI	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	29,51	2,63	BDI 1	3,21	94,73	RA
1.5.4.	SINAPI	94991	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO C20, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	M3	39,51	854,41	BDI 1	1.042,38	41.184,43	RA
1.5.5.	Composição	COMP-08	EXECUÇÃO DE PISO TÁTIL DIRECIONAL E/OU ALERTA EM PISO PODOTÁTIL DE CONCRETO, COR VERMELHA DE 40 X 40 CM, ESPESSURA 2,5 CM	M2	3,40	175,91	BDI 1	214,61	729,67	RA
1.5.6.	Composição	COMP-09	CORTE, DOBRA DE AÇO PARA RAMPAS DE ACESSO AO LOTE, INCLUSO MATERIAL (calçadas c/ Largura = 1,5m)	UNID.	7,00	295,73	BDI 1	360,79	2.525,53	RA
1.5.7.	Composição	COMP-23	GUARDA CORPO ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, COM COSTURA, DIN 2440, DIÂMETRO 2", COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM E ACABAMENTO SUPERIOR COM PERFIL U, ALTURA 1,10M (SINAPI)	M	78,15	162,50	BDI 1	198,25	15.493,24	RA
1.5.8.	Composição	COMP-31	EXECUÇÃO DE GUIA DE PROTEÇÃO LATERAL COM BLOCO DE CONCRETO (14X19X39 COM FUNDO) ESPESSURA 14 CM, H = 19 CM, COM PINTURA ACRÍLICA NA FACE SUPERIOR, ASSENTADO SOBRE LASTRO DE ARGAMASSA DE 3 CM (SINAPI)	M	32,70	26,04	BDI 1	31,77	1.038,88	RA



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PÚBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICONV 0	PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA	APELIDO DO EMPREENDIMENTO RUA AMÉLIA BERNARDI SCHNITZER			
LOCALIDADE SINAPI (N/D: 'Referência 11-2025.xls')	DATA BASE 11-25 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - EXTENSÃO 162,00 m	MUNICÍPIO / UF CONCÓRDIA/SC	BDI 1 22,00%	BDI 2 15,44%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	RECURSO
PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - EXTENSÃO 162,00 m									510.309,27	
1.5.9.	Composição	COMP-24	MURO DE CONTENÇÃO EM PEDRAS ARGAMASSADAS - PADRÃO SEMURB 1M (INCLUSO PEDRAS, MANTA, AREIA, BRITA, TUBO PVC 75MM A CADA 2M, CALÇADA E CANALETAS) (TH 12.2021 - SINAPI)	M	91,55	447,78	BDI 1	546,29	50.012,85	RA
1.6.			SINALIZAÇÃO VIÁRIA					-	4.452,71	
1.6.1.	Composição	COMP-16	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA SEM MICROESFERAS DE VIDRO	M2	63,30	21,33	BDI 1	26,02	1.647,07	RA
1.6.2.	Composição	COMP-32	PLACA DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA CIRCULAR D = 40 CM, COM SUPORTE DE ACO GALVANIZADO D = 50 MM E ALTURA = 3 M INCLUSIVE BASE DE CONCRETO MAGRO (MB 07.2020 - SINAPI)	UNID	4,00	255,33	BDI 1	311,50	1.246,00	RA
1.6.3.	Composição	COMP-33	PLACA DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA QUADRADA L = 45 CM, COM SUPORTE DE ACO GALVANIZADO D = 50 MM E ALTURA = 3 M, INCLUSIVE BASE DE CONCRETO MAGRO (MB 07.2020 - SINAPI)	UNID	3,00	255,33	BDI 1	311,50	934,50	RA
1.6.4.	Composição	COMP-34	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE RUA (2 PLACAS 50 CM X 25 CM), COM SUPORTE DE ACO GALVANIZADO D = 50 MM E ALTURA = 3 M, INCLUSIVE BASE DE CONCRETO MAGRO.	UNID	1,00	257,08	BDI 1	313,64	313,64	RA
1.6.5.	Composição	COMP-35	PLACA DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA OCTAGONAL L = 25 CM, COM SUPORTE DE ACO GALVANIZADO D = 50 MM E ALTURA = 3 M, INCLUSIVE BASE DE CONCRETO MAGRO (MB 07.2020 - SINAPI)	UNID	1,00	255,33	BDI 1	311,50	311,50	RA

Encargos sociais: Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:
REFERÊNCIAS: (SINAPI 09/2022 - SICRO 04/2022).

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.
Siglas da Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros.

CONCÓRDIA/SC
Local

quinta-feira, 12 de março de 2026
Data

Responsável Técnico
Nome: Oéilton Antunes Coelho
CREA/CAU: 115.283-2
ART/RRT: 0



CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
(SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PÚBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROPONENTE TOMADOR	APELIDO EMPREENDIMENTO	DESCRIÇÃO DO LOTE
0	0	PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA	RUA AMÉLIA BERNARDI SCHNITZER	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - EXTENSÃO 162,00 m

Item	Descrição	Valor (R\$)	Parcelas:	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
				12/22	01/23	02/23	03/23	04/23	05/23	06/23	07/23	08/23	09/23	10/23	11/23
1.	RUA AMÉLIA BERNARDI SCHNITZER	510.309,27	% Período:	30,29%	50,53%	19,18%									
1.1.	SERVIÇOS PRELIMINARES	22.283,08	% Período:	100,00%											
1.2.	TERRAPLENAGEM	32.185,85	% Período:	100,00%											
1.3.	DRENAGEM PLUVIAL	95.208,72	% Período:	100,00%	0,00%										
1.4.	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	239.371,58	% Período:	80,00%	20,00%										
1.5.	CALÇADA COM ACESSIBILIDADE	116.807,33	% Período:	80,00%	20,00%										
1.6.	SINALIZAÇÃO VIÁRIA	4.452,71	% Período:	10,00%	90,00%										
Total: R\$ 510.309,27															
Período:				%:	30,29%	50,53%	19,18%								
				Repasse:	-	-	-								
				Contrapartida:	154.573,06	257.837,64	97.898,57								
				Outros:	-	-	-								
Acumulado:				Investimento:	154.573,06	257.837,64	97.898,57								
				%:	30,29%	80,82%	100,00%								
				Repasse:	-	-	-								
				Contrapartida:	154.573,06	412.410,70	510.309,27								
				Outros:	-	-	-								
				Investimento:	154.573,06	412.410,70	510.309,27								

CONCÓRDIA/SC
Local
quinta-feira, 12 de março de 2026
Data

Responsável Técnico
Nome: Oéilton Antunes Coelho
CREA/CAU: 115.283-2
ART/RRT:

QUADRO RESUMO

OBJETO:		PAVIMENTAÇÃO ASÁLTICA RUA AMELIA		DATA ORÇAMENTO:		mar-26		SINAPI 11.2025	
BAIRRO:		BERNARDI SCHNITZER		RRVISÃO:		01		DATA BASE	
LOCAL:		LIBERDADE		BDI 1:		22,00%		PREÇO:	
		CONCÓRDIA		BDI 2:		15,44%		SICRO 10.2025	
Item	Descrição	Mão de obra		Materiais e equipamentos		RESUMO GERAL	%		
		(%)	R\$	(%)	R\$				
1.1.	SERVIÇOS PRELIMINARES	35,00	7.799,08	65,00	14.484,00	22.283,08	4,37%		
1.2.	TERRAPLENAGEM	15,00	4.827,88	85,00	27.357,97	32.185,85	6,31%		
1.3.	DRENAGEM PLUVIAL	50,00	47.604,36	50,00	47.604,36	95.208,72	18,66%		
1.4.	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	10,00	23.937,16	90,00	215.434,42	239.371,58	46,91%		
1.5.	CALÇADA COM ACESSIBILIDADE	35,00	40.882,57	65,00	75.924,76	116.807,33	22,89%		
1.6.	SINALIZAÇÃO VIÁRIA	35,00	1.558,45	65,00	2.894,26	4.452,71	0,87%		
TOTAL GERAL		R\$	126.609,49		383.699,78	510.309,27	100,00%		
		%	24.81%		75.19%	100,00%			

Concórdia - SC, março de 2026

 Marilu Matiello
 Eng. Civil CREA/SC 57.044 -1

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	CUSTO UNIT DESONERADO	CUSTO UNIT NÃO DESONER.
COMPOSIÇÃO	COMP-01	REMOÇÃO E RELOCAÇÃO DE CERCA	M		0,00	18,26
SINAPI-I	4750	PEDREIRO (HORISTA)	H	0,25	0,00	30,72
SINAPI-I	6111	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	H	0,5	0,00	21,17

COMPOSIÇÃO	COMP-03	CAIXA COLETORA 1X1X1M DE TUIOLOS MACIÇOS, REBOCA E IMPERMEABILIZADA INTERNAMENTE, SOBRE LASTRO DE CONCRETO 10CM E TANPA METÁLICA (COM ERRO)	UNID.		0,00	1.143,89
SINAPI	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2	0,00	37,29
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	8	0,00	35,59
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	18	0,00	25,74
SINAPI-I	7258	TUIOLO CERAMICO MACICO COMUM DE *5 X 10 X 20* CM (L X A X C)	UN	4,123	0,00	0,73
SINAPI-I	1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	87,18	0,00	0,83
SINAPI-I	4721	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 A 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	0,15	0,00	111,91
SINAPI-I	370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	0,665	0,00	160,00
SINAPI	96536	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	0,39	0,00	77,20
SINAPI	92770	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	2,85	0,00	12,19
SINAPI	87327	ARGAMASSA TRAÇO 1:7 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) COM ADIÇÃO DE PLASTIFICANTE PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM MISTURADOR DE EIXO HORIZONTAL DE 300 KG. AF_08/2019	M3	0,09	0,00	630,57
COMPOSIÇÃO	COMP-15	SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS PARA PAVIMENTAÇÃO	M2	1	0,00	1,15

COMPOSIÇÃO	COMP-04	CAIXA DE LIGAÇÃO E PASSAGEM EM ALVENARIA DE TUIOLOS MACIÇOS 60X60XVARIÁVEL (ENTRE 60X150) COM TAMPA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO E FUNDO DE CONCRETO FCK 10MPA (SINAPI)	UNID.		0,00	1.686,73
SINAPI-I	43053	ACO CA-25, 6,3 MM OU 8,0 MM, VERGALHAO	KG	2,2	0,00	7,54
SINAPI-I	43132	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	KG	0,11	0,00	22,61
SINAPI-I	367	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	0,35	0,00	162,09
SINAPI-I	1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	228	0,00	0,83
SINAPI-I	6076			0,35	0,00	0,00
SINAPI-I	6189	TABUA NAO APARELHADA *2,5 X 30* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	1	0,00	66,21
SINAPI-I	7258	TUIOLO CERAMICO MACICO COMUM DE *5 X 10 X 20* CM (L X A X C)	UN	816	0,00	0,73
SINAPI	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1	0,00	37,29
SINAPI	88297	OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4	0,00	39,99
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	5	0,00	35,59
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	15	0,00	25,74
SINAPI	88830	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_05/2023	CHP	0,4	0,00	1,84
SINAPI	88831	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_05/2023	CHI	0,15	0,00	0,39
SINAPI	90586	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015	CHP	0,15	0,00	1,35
SINAPI	90587	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015	CHI	0,15	0,00	0,55
SINAPI	94962	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	0,25	0,00	489,68
SINAPI	94969	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3	0,1	0,00	525,73
SINAPI-I	41613			1	0,00	0,00

COMPOSIÇÃO	COMP-05	GRELHA METÁLICA ARTICULADA 60X75XCM	UND.		0,00	619,59
SINAPI	88317	SOLDADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2	0,00	50,23
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2	0,00	25,74
SINAPI-I	10998	ELETRODO REVESTIDO AWS - E-6010, DIÂMETRO IGUAL A 4,00 MM	KG	3	0,00	30,66
SINAPI-I	43056	ACO CA-50, 20,0 MM OU 25,0 MM, VERGALHAO	KG	27,87	0,00	7,85
SINAPI-I	4777			14,17	0,00	0,00
SINAPI	91692	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHP	0,5	0,00	41,32
SINAPI	91693	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHI	0,5	0,00	40,08
SINAPI	92716	APARELHO PARA CORTE E SOLDA OXI-ACETILENO SOBRE RODAS, INCLUSIVE CILINDROS E MAÇARICOS - CHP DIURNO. AF_05/2023	CHP	1	0,00	115,71
SINAPI	92717	APARELHO PARA CORTE E SOLDA OXI-ACETILENO SOBRE RODAS, INCLUSIVE CILINDROS E MAÇARICOS - CHI DIURNO. AF_05/2023	CHI	1	0,00	0,49

COMPOSIÇÃO	COMP-06	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO PARA CALÇADA DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO	M2		0,00	1,82
SINAPI	5901	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,001	0,00	330,30
SINAPI	5903	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	0,008	0,00	83,87
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,031	0,00	25,74
SINAPI	91277	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHP	0,002	0,00	10,58
SINAPI	91278	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHI	0,016	0,00	0,78

COMPOSIÇÃO	COMP-07	LIGAÇÃO DA GALERIA PLUVIAL PROJETADA A CAIXA COLETORA EXISTENTE	UNID.		0,00	180,96
-------------------	----------------	--	--------------	--	-------------	---------------

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	DESONERADO	NÃO DESONER.
SINAPI-I	4750	PEDREIRO (HORISTA)	H	2,7	0,00	30,72
SINAPI-I	6111	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	H	3,5	0,00	21,17
SINAPI-I	367	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	0,05	0,00	162,09
SINAPI-I	4721	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 A 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	0,025	0,00	111,91
SINAPI-I	4718	PEDRA BRITADA N. 2 (19 A 38 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	0,025	0,00	112,50
SINAPI-I	1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	12,33	0,00	0,83

COMPOSIÇÃO	COMP-08	EXECUÇÃO DE PISO TÁTIL DIRECIONAL E/OU ALERTA EM PPISO PODOTATIL DE CONCRETO, COR VERMELHA DE 40 X 40 CM, ESPESSURA 2,5 CM	M2		0,00	175,91
SINAPI	91277	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHP	0,0041	0,00	10,58
SINAPI	91278	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHI	0,1947	0,00	0,78
SINAPI	91283	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHP	0,0483	0,00	10,03
SINAPI	91285	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHI	0,1504	0,00	0,46
SINAPI	88260	CALCETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3975	0,00	35,29
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3975	0,00	25,74
SINAPI-I	370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	0,0568	0,00	160,00
SINAPI-I	367	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	0,0065	0,00	162,09
SINAPI-I	36178	PISO TÁTIL / PODOTATIL, LADRILHO HIDRAULICO/CONCRETO, *40 X 40* CM, E= 2,5* CM, PADRAO TATIL ALERTA OU DIRECIONAL, COR NATURAL	UN	11	0,00	12,80

COMPOSIÇÃO	COMP-09	CORTE, DOBRA DE ACO PARA RAMPAS DE ACESSO AO LOTE, INCLUSO MATERIAL.(calçadas c/ Largura = 1,5m)	UNID.		0,00	295,73
SINAPI-I	4750	PEDREIRO (HORISTA)	H	1	0,00	30,72
SINAPI-I	6111	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	H	2	0,00	21,17
SINAPI-I	32	ACO CA-50, 6,3 MM, VERGALHAO	KG	9,95	0,00	8,29
SINAPI-I	33	ACO CA-50, 8,0 MM, VERGALHAO	KG	16,81	0,00	8,34

COMPOSIÇÃO	COMP-10	CORTE, DOBRA DE ACO PARA RAMPAS DE ACESSO AO LOTE, INCLUSO MATERIAL.(calçadas c/ Largura = 1,75m)	UNID.		0,00	294,58
SINAPI-I	4750	PEDREIRO (HORISTA)	H	1,15	0,00	30,72
SINAPI-I	6111	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	H	2,15	0,00	21,17
SINAPI-I	32	ACO CA-50, 6,3 MM, VERGALHAO	KG	9,92	0,00	8,29
SINAPI-I	33	ACO CA-50, 8,0 MM, VERGALHAO	KG	15,77	0,00	8,34

COMPOSIÇÃO	COMP-11	CORTE, DOBRA DE ACO PARA RAMPAS DE ACESSO AO LOTE, INCLUSO MATERIAL.(calçadas c/ Largura = 2,0m)	UNID.		0,00	320,35
SINAPI-I	4750	PEDREIRO (HORISTA)	H	1,3	0,00	30,72
SINAPI-I	6111	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	H	2,3	0,00	21,17
SINAPI-I	32	ACO CA-50, 6,3 MM, VERGALHAO	KG	10,64	0,00	8,29
SINAPI-I	33	ACO CA-50, 8,0 MM, VERGALHAO	KG	17,21	0,00	8,34

COMPOSIÇÃO	COMP-12	CORTE, DOBRA DE ACO PARA RAMPAS DE ACESSO AO LOTE, INCLUSO MATERIAL.(calçadas c/ Largura = 2,5m)	UNID.		0,00	385,88
SINAPI-I	4750	PEDREIRO (HORISTA)	H	1,45	0,00	30,72
SINAPI-I	6111	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	H	2,45	0,00	21,17
SINAPI-I	32	ACO CA-50, 6,3 MM, VERGALHAO	KG	13,29	0,00	8,29
SINAPI-I	33	ACO CA-50, 8,0 MM, VERGALHAO	KG	21,5	0,00	8,34

COMPOSIÇÃO	COMP-13	CORTE, DOBRA DE ACO PARA RAMPAS DE ACESSO AO LOTE, INCLUSO MATERIAL.(calçadas c/ Largura = 3,0m)	UNID.		0,00	485,84
SINAPI-I	4750	PEDREIRO (HORISTA)	H	2	0,00	30,72
SINAPI-I	6111	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	H	3	0,00	21,17
SINAPI-I	32	ACO CA-50, 6,3 MM, VERGALHAO	KG	16,13	0,00	8,29
SINAPI-I	33	ACO CA-50, 8,0 MM, VERGALHAO	KG	27,24	0,00	8,34

COMPOSIÇÃO	COMP-14	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO PADRÃO PMC 2x1M (GX 08.2021)	M2		242,50	384,24
SINAPI-I	4417	SARRAFO NAO APARELHADO *2,5 X 7* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM, PEROBA-ROSA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	1	0,00	17,47
SINAPI-I	4491	PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	4	0,00	7,23
COTAÇÃO	COT-04	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADA 3MM, ESTRUTURA EM TUBO 20x20, RECOBERTA COM ADESIVO VINÍLICO (08.2021)	M2	1	242,50	242,50
SINAPI-I	5075	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	KG	0,11	0,00	15,39
SINAPI	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1	0,00	37,29
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2	0,00	25,74
SINAPI	94962	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	0,01	0,00	489,68

COMPOSIÇÃO	COMP-15	SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS PARA PAVIMENTAÇÃO	M2		0,00	1,15
SINAPI-I	7592	TOPOGRAFO (HORISTA)	H	0,01	0,00	30,09
SINAPI-I	244	AUXILIAR DE TOPOGRAFO (HORISTA)	H	0,02	0,00	13,53
SINAPI-I	32	ACO CA-50, 6,3 MM, VERGALHAO	KG	0,07	0,00	8,29
SINAPI-I	7247			0,01	0,00	0,00

COMPOSIÇÃO	COMP-16	SINALIZACAO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA SEM MICROESFERAS DE VIDRO	M2		0,00	21,33
SINAPI-I	5318	DILUENTE AGUARRAS	L	0,13	0,00	21,98
SINAPI	5824	CAMINHÃO TOCO, PBT 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁX. 10.685 KG, DIST. ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 189 CV, INCLUSIVE CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA P/ TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA, DIMEN. APROX. 2,5 X 7,00 X 0,50 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,00333	0,00	228,20
SINAPI-I	7343	TINTA ACRILICA A BASE DE SOLVENTE, PARA SINALIZACAO HORIZONTAL VIARIA (NBR 11862)	L	0,6	0,00	26,00
SINAPI-I	7348	TINTA ACRILICA PREMIUM PARA PISO	L	0,03	0,00	18,36

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	DESONERADO	NÃO DESONER.
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,03333	0,00	25,74
SINAPI	95133	MÁQUINA DEMARCADORA DE FAIXA DE TRÁFEGO À FRIO, AUTOPROPELIDA, POTÊNCIA 38 HP - CHP DIURNO. AF_07/2016	CHP	0,003333	0,00	221,87
COMPOSIÇÃO	COMP-17	REMOÇÃO DE CALÇADA	M2		0,00	20,86
SINAPI-I	6111	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	H	0,1	0,00	21,17
SINAPI	5678	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,08	0,00	160,18
SINAPI	5679	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	0,08	0,00	74,36
COMPOSIÇÃO	COMP-18	GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 15CM DE TOPO, 15CM DE BASE E 20CM ALTURA. ESPELHO DE 15 CM.	M		0,00	42,03
SINAPI-I	370	AREIA MÉDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	0,007	0,00	160,00
SINAPI-I	34492	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C20, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, EXCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	M3	0,0295	0,00	584,50
SINAPI	88243	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,087	0,00	27,04
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,221	0,00	35,59
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,442	0,00	25,74
SINAPI	88631	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF_08/2019	M3	0,002	0,00	720,69
SINAPI	92960	MÁQUINA EXTRUSORA DE CONCRETO PARA GUIAS E SARJETAS, MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 14 CV - CHP DIURNO. AF_12/2015	CHP	0,014	0,00	19,60
SINAPI	92961	MÁQUINA EXTRUSORA DE CONCRETO PARA GUIAS E SARJETAS, MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 14 CV - CHI DIURNO. AF_12/2015	CHI	0,072	0,00	5,38
COMPOSIÇÃO	COMP-19	GUIA (MEIO-FIO REBAIXADO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 15CM DE TOPO, 15CM DE BASE E 10CM ALTURA. ESPELHO DE 5 CM.	M		0,00	22,96
SINAPI-I	370	AREIA MÉDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	0,003	0,00	160,00
SINAPI-I	34492	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C20, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, EXCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	M3	0,0145	0,00	584,50
SINAPI	88243	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,087	0,00	27,04
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,11	0,00	35,59
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,22	0,00	25,74
SINAPI	88631	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF_08/2019	M3	0,002	0,00	720,69
SINAPI	92960	MÁQUINA EXTRUSORA DE CONCRETO PARA GUIAS E SARJETAS, MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 14 CV - CHP DIURNO. AF_12/2015	CHP	0,014	0,00	19,60
SINAPI	92961	MÁQUINA EXTRUSORA DE CONCRETO PARA GUIAS E SARJETAS, MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 14 CV - CHI DIURNO. AF_12/2015	CHI	0,072	0,00	5,38
COMPOSIÇÃO	COMP-20	EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO COM EAI	M2		0,00	0,54
SINAPI	91486	ESPARGIDOR DE ASFALTO PRESSURIZADO, TANQUE 6 M3 COM ISOLAÇÃO TÉRMICA, AQUECIDO COM 2 MAÇARICOS, COM BARRA ESPARGIDORA 3,60 M, MONTADO SOBRE CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, POTÊNCIA 185 CV - CHI DIURNO. AF_05/2023	CHI	0,0017	0,00	81,12
SINAPI	89036	TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA 85 CV, TRAÇÃO 4X4, PESO COM LASTRO DE 4.675 KG - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	0,0004	0,00	57,59
SINAPI	89035	TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA 85 CV, TRAÇÃO 4X4, PESO COM LASTRO DE 4.675 KG - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,0011	0,00	141,34
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0017	0,00	25,74
SINAPI	83362	ESPARGIDOR DE ASFALTO PRESSURIZADO, TANQUE 6 M3 COM ISOLAÇÃO TÉRMICA, AQUECIDO COM 2 MAÇARICOS, COM BARRA ESPARGIDORA 3,60 M, MONTADO SOBRE CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, POTÊNCIA 185 CV - CHP DIURNO. AF_05/2023	CHP	0,0006	0,00	282,77
SINAPI	5841	VASSOURA MECÂNICA REBOCÁVEL COM ESCOVA CILÍNDRICA, LARGURA ÚTIL DE VARRIMENTO DE 2,44 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	0,0007	0,00	4,68
SINAPI	5839	VASSOURA MECÂNICA REBOCÁVEL COM ESCOVA CILÍNDRICA, LARGURA ÚTIL DE VARRIMENTO DE 2,44 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,0007	0,00	9,31
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0019	0,00	25,74
COMPOSIÇÃO	COMP-21	CAMADA DE CAUÇU FAIXA C (EXCLUSIVE CAP)	M3		0,00	266,08
SINAPI	96464	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - CHI DIURNO. AF_06/2017	CHI	0,0388	0,00	98,42
SINAPI	96463	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - CHP DIURNO. AF_06/2017	CHP	0,0164	0,00	221,13
SINAPI	96157	TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 85 CV, TRAÇÃO 4X4, COM VASSOURA MECÂNICA ACOPLADA - CHP DIURNO. AF_03/2017	CHP	0,0134	0,00	149,67
SINAPI	96155	TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 85 CV, TRAÇÃO 4X4, COM VASSOURA MECÂNICA ACOPLADA - CHI DIURNO. AF_02/2017	CHI	0,042	0,00	62,06
SINAPI	95632	ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO TANDEM, ACO LISO, POTENCIA 125 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,20/11,65 T, LARGURA DE TRABALHO 1,73 M - CHI DIURNO. AF_11/2016	CHI	0,0238	0,00	92,67
SINAPI	95631	ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO TANDEM, ACO LISO, POTENCIA 125 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,20/11,65 T, LARGURA DE TRABALHO 1,73 M - CHP DIURNO. AF_11/2016	CHP	0,0316	0,00	235,59
SINAPI	91386	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,0182	0,00	281,11
SINAPI	88314	RASTELEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4432	0,00	33,90
SINAPI	5837	VIBROACABADORA DE ASFALTO SOBRE ESTEIRAS, LARGURA DE PAVIMENTAÇÃO 1,90 M A 5,30 M, POTÊNCIA 105 HP CAPACIDADE 450 T/H - CHI DIURNO. AF_11/2014	CHI	0,0372	0,00	145,20
SINAPI	5835	VIBROACABADORA DE ASFALTO SOBRE ESTEIRAS, LARGURA DE PAVIMENTAÇÃO 1,90 M A 5,30 M, POTÊNCIA 105 HP CAPACIDADE 450 T/H - CHP DIURNO. AF_11/2014	CHP	0,0182	0,00	358,69
Composição	COMP-37	USINAGEM DE CONCRETO ASFÁLTICO SEM CAP	T	1,0019	0,00	211,96

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	DESONERADO	NÃO DESONER.
COMPOSIÇÃO	COMP-22	REMOÇÃO DE PAVIMENTO ASFALTICO/CONCRETO	M2		0,00	26,61
SINAPI-I	6111	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	H	0,15	0,00	21,17
SINAPI	5678	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,1	0,00	160,18
SINAPI	5679	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	0,1	0,00	74,36
COMPOSIÇÃO	COMP-23	GUARDA CORPO ESTRUTURADO POR TUBOS DE ACO GALVANIZADO, COM COSTURA, DIN 2440, DIAMETRO 2", COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM E ACABAMENTO SUPERIOR COM PERFIL u, ALTURA 1,10M (SINAPI)	M		0,00	162,50
SINAPI-I	43130	ARAME GALVANIZADO 12 BWG, D = 2,76 MM (0,048 KG/M) OU 14 BWG, D = 2,11 MM (0,026 KG/M)	KG	0,07	0,00	22,61
SINAPI-I	43131	ARAME GALVANIZADO 6 BWG, D = 5,16 MM (0,157 KG/M), OU 8 BWG, D = 4,19 MM (0,101 KG/M), OU 10 BWG, D = 3,40 MM (0,0713 KG/M)	KG	0,15	0,00	26,26
SINAPI-I	7167	TELA DE ARAME GALVANIZADA QUADRANGULAR / LOSANGULAR, FIO 2,11 MM (14 BWG), MALHA 5 X 5 CM, H = 2 M	M2	1,05	0,00	23,56
SINAPI-I	21013	TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 50 MM (2"), E = 3,00 MM, *4,40* KG/M (NBR 5580)	M	0,84	0,00	69,48
SINAPI	88315	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1	0,00	35,29
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,5	0,00	25,74
SINAPI-I	40535			3,15	0,00	0,00
COMPOSIÇÃO	COMP-24	MURO DE CONTENÇÃO EM PEDRAS ARGAMASSADAS - PADRÃO SEMURB 1M (INCLUSO PEDRAS, MANTA, AREIA, BRITA, TUBO PVC 75MM A CADA 2M, CALÇADA E CANALETAS) (TH 12.2021 - SINAPI)	M		0,00	447,78
SINAPI-I	4730	PEDRA DE MAO OU PEDRA RACHAO PARA ARRIMO/FUNDAÇÃO (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	M3	0,6615	0,00	105,19
SINAPI-I	1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	76,734	0,00	0,83
SINAPI-I	39323			1,35	0,00	0,00
SINAPI-I	370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	0,21	0,00	160,00
SINAPI-I	4718	PEDRA BRITADA N. 2 (19 A 38 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	0,315	0,00	112,50
SINAPI	89713	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	0,175	0,00	38,81
SINAPI	102990	CANAleta MEIA CANA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO (D = 30 CM) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_05/2025	M	2	0,00	45,59
SINAPI	94992	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_08/2022	M2	0,3675	0,00	88,01
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,323	0,00	35,59
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,646	0,00	25,74
COMPOSIÇÃO	COMP-25	REATERRO DE TUBULAÇÃO COM BRITA 2	M3		0,00	136,62
SINAPI-I	4718	PEDRA BRITADA N. 2 (19 A 38 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	1,1	0,00	112,50
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5	0,00	25,74
COMPOSIÇÃO	COMP-26	TUBO DE PVC CORRUGADO FLEXÍVEL PERFURADO DM100 PARA DRENAGEM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M		0,00	20,59
SINAPI-I	9833			1	0,00	0,00
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,8	0,00	25,74
COMPOSIÇÃO	COMP-27	ESCAVAÇÃO VERTICAL A CÉU ABERTO EM JAZIDA, EM OBRAS DE INFRAESTRUTURA, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 0,8 M³ / 111HP)	M3		0,00	2,64
SINAPI	5631	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,0089	0,00	239,44
SINAPI	5632	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	0,0022	0,00	107,36
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0112	0,00	25,74
SINAPI-I	6077			1	0,00	0,00
COMPOSIÇÃO	COMP-28	ATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³ / POTÊNCIA: 88 HP), COM MATERIAL 1ª CAT. DE BOA QUALIDADE.	M3		0,00	37,93
SINAPI	5678	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,041	0,00	160,18
SINAPI	5679	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	0,054	0,00	74,36
SINAPI	5901	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,006	0,00	330,30
SINAPI	5903	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	0,003	0,00	83,87
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,052	0,00	25,74
SINAPI	91533	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHP	0,274	0,00	48,75
SINAPI	91534	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHI	0,254	0,00	41,15
COMPOSIÇÃO	COMP-29	EXECUCAO DE DRENO 50X50CM COM MANTA GEOTEXTIL E TUBOS DE PVC CORRUGADO FLEXIVEL PERFURADO - DN 100 (SINAPI)	M		0,00	53,40

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	DESONERADO	NÃO DESONER.
SINAPI-I	4718	PEDRA BRITADA N. 2 (19 A 38 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	0,275	0,00	112,50
SINAPI	5811	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 13.071 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,0032442	0,00	217,04
SINAPI-I	9833			1	0,00	0,00
SINAPI	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0175	0,00	35,32
SINAPI	88316	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,8193	0,00	25,74
SINAPI	91277	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHP	0,0076	0,00	10,58
SINAPI-I	4013			1,76	0,00	0,00

COMPOSIÇÃO	COMP-30	EXECUÇÃO DE DRENO 50X100CM COM MANTA GEOTÊXTIL E PVC CORRUGADO FLEXÍVELPERFURADO - DN 100 (SINAPI)	M		0,00	99,52
SINAPI-I	4718	PEDRA BRITADA N. 2 (19 A 38 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	0,55	0,00	112,50
SINAPI	5811	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 13.071 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,006488	0,00	217,04
SINAPI-I	9833			1	0,00	0,00
SINAPI	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,029166	0,00	35,32
SINAPI	88316	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,3655	0,00	25,74
SINAPI	91277	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHP	0,0076	0,00	10,58
SINAPI-I	4013			2,2	0,00	0,00

COMPOSIÇÃO	COMP-31	EXECUÇÃO DE GUIA DE PROTEÇÃO LATERAL COM BLOCO DE CONCRETO (14X19X39 COM FUNDO) ESPESURA 14 CM, H = 19 CM, COM PINTURA ACRÍLICA NA FACE SUPERIOR, ASSENTADO SOBRE LASTRO DE ARGAMASSA DE 3 CM (SINAPI)	M		0,00	26,04
SINAPI-I	651	BLOCO DE VEDAÇÃO DE CONCRETO 14 X 19 X 39 CM (CLASSE C - NBR 6136)	UN	2,47	0,00	4,44
SINAPI	88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	0,14	0,00	13,63
SINAPI	87369	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	M3	0,0052	0,00	792,18
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,19	0,00	35,59
SINAPI	88316	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,09	0,00	25,74

COMPOSIÇÃO	COMP-32	PLACA DE SINALIZACAO VIARIA CIRCULAR D = 40 CM, COM SUPORTE DE ACO GALVANIZADO D = 50 MM E ALTURA = 3 M INCLUSIVE BASE DE CONCRETO MAGRO (MB 07.2020 - SINAPI)	UNID		0,00	255,33
SINAPI-I	21013	TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 50 MM (2"), E = 3,00 MM, *4,40* KG/M (NBR 5580)	M	3	0,00	69,48
SINAPI-I	34723			0,12566371	0,00	0,00
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2	0,00	35,59
SINAPI	88316	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1	0,00	25,74
SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	M3	0,024	0,00	101,82
SINAPI	94968	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3	0,024	0,00	483,54

COMPOSIÇÃO	COMP-33	PLACA DE SINALIZACAO VIARIA QUADRADA L = 45 CM, COM SUPORTE DE ACO GALVANIZADO D = 50 MM E ALTURA = 3 M, INCLUSIVE BASE DE CONCRETO MAGRO (MB 07.2020 - SINAPI)	UNID		0,00	255,33
SINAPI-I	21013	TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 50 MM (2"), E = 3,00 MM, *4,40* KG/M (NBR 5580)	M	3	0,00	69,48
SINAPI-I	34723			0,2025	0,00	0,00
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2	0,00	35,59
SINAPI	88316	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1	0,00	25,74
SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	M3	0,024	0,00	101,82
SINAPI	94968	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3	0,024	0,00	483,54

COMPOSIÇÃO	COMP-34	PLACA DE IDENTIFICACAO DE RUA (2 PLACAS 50 CM X 25 CM), COM SUPORTE DE ACO GALVANIZADO D = 50 MM E ALTURA = 3 M, INCLUSIVE BASE DE CONCRETO MAGRO.	UNID		0,00	257,08
SINAPI-I	21013	TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 50 MM (2"), E = 3,00 MM, *4,40* KG/M (NBR 5580)	M	3	0,00	69,48
SINAPI-I	34723			0,25	0,00	0,00
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2	0,00	35,59
SINAPI	88316	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1	0,00	25,74
SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	M3	0,027	0,00	101,82
SINAPI	94968	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3	0,027	0,00	483,54

COMPOSIÇÃO	COMP-35	PLACA DE SINALIZACAO VIARIA OCTAGONAL L = 25 CM, COM SUPORTE DE ACO GALVANIZADO D = 50 MM E ALTURA = 3 M, INCLUSIVE BASE DE CONCRETO MAGRO (MB 07.2020 - SINAPI)	UNID		0,00	255,33
SINAPI-I	21013	TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 50 MM (2"), E = 3,00 MM, *4,40* KG/M (NBR 5580)	M	3	0,00	69,48
SINAPI-I	34723			0,2851	0,00	0,00
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2	0,00	35,59
SINAPI	88316	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1	0,00	25,74
SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	M3	0,024	0,00	101,82
SINAPI	94968	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3	0,024	0,00	483,54

COMPOSIÇÃO	COMP-36	PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA (SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL)	M²		0,00	1,18
SINAPI	91486	ESPARGIDOR DE ASFALTO PRESSURIZADO, TANQUE 6 M3 COM ISOLAÇÃO TÉRMICA, AQUECIDO COM 2 MAÇARICOS, COM BARRA ESPARGIDORA 3,60 M, MONTADO SOBRE CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, POTÊNCIA 185 CV - CHI DIURNO. AF_05/2023	CHI	0,0049	0,00	81,12

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	DESONERADO	NÃO DESONER.
SINAPI	89036	TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA 85 CV, TRAÇÃO 4X4, PESO COM LASTRO DE 4.675 KG - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	0,0049	0,00	57,59
SINAPI	89035	TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA 85 CV, TRAÇÃO 4X4, PESO COM LASTRO DE 4.675 KG - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,0016	0,00	141,34
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0053	0,00	25,74
SINAPI	83362	ESPARGIDOR DE ASFALTO PRESSURIZADO, TANQUE 6 M3 COM ISOLAÇÃO TÉRMICA, AQUECIDO COM 2 MAÇARICOS, COM BARRA ESPARGIDORA 3,60 M, MONTADO SOBRE CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, POTÊNCIA 185 CV - CHP DIURNO. AF_05/2023	CHP	0,0004	0,00	282,77
SINAPI	5841	VASSOURA MECÂNICA REBOCÁVEL COM ESCOVA CILÍNDRICA, LARGURA ÚTIL DE VARRIMENTO DE 2,44 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	0,0036	0,00	4,68
SINAPI	5839	VASSOURA MECÂNICA REBOCÁVEL COM ESCOVA CILÍNDRICA, LARGURA ÚTIL DE VARRIMENTO DE 2,44 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,0016	0,00	9,31
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,00133333	0,00	25,74

COMPOSIÇÃO	COMP-37	USINAGEM DE CONCRETO ASFÁLTICO SEM CAP	T		0,00	211,96
SINAPI	95873	GRUPO GERADOR COM CARENAGEM, MOTOR DIESEL POTÊNCIA STANDART ENTRE 250 E 260 KVA - CHI DIURNO. AF_12/2016	CHI	0,0051	0,00	15,00
SINAPI	95872	GRUPO GERADOR COM CARENAGEM, MOTOR DIESEL POTÊNCIA STANDART ENTRE 250 E 260 KVA - CHP DIURNO. AF_12/2016	CHP	0,0176	0,00	302,84
SINAPI	93434	USINA DE MISTURA ASFÁLTICA À QUENTE, TIPO CONTRA FLUXO, PROD 40 A 80 TON/HORA - CHI DIURNO. AF_05/2023	CHI	0,0051	0,00	371,75
SINAPI	93433	USINA DE MISTURA ASFÁLTICA À QUENTE, TIPO CONTRA FLUXO, PROD 40 A 80 TON/HORA - CHP DIURNO. AF_05/2023	CHP	0,0176	0,00	2.769,20
SINAPI	90776	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0227	0,00	40,91
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0455	0,00	25,74
SINAPI	7030	TANQUE DE ASFALTO ESTACIONÁRIO COM SERPENTINA, CAPACIDADE 30.000 L - CHP DIURNO. AF_05/2023	CHP	0,0455	0,00	273,34
SINAPI	5942	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	0,0179	0,00	98,74
SINAPI	5940	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,0048	0,00	201,54
SINAPI-I	4721	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 A 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	0,0625	0,00	111,91
SINAPI-I	4720	PEDRA BRITADA N. 0, OU PEDRISCO (4,8 A 9,5 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	0,1998	0,00	129,20
SINAPI-I	1106	CAL HIDRATADA CH-I PARA ARGAMASSAS	KG	56,2	0,00	0,96
SINAPI-I	370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	0,3248	0,00	160,00

Data

Responsável Técnico:

CREA/CAU:

ÍNDICES DE RETROAÇÃO:

ÍNDICE	NOME DO ÍNDICE	DESCRIÇÃO	DATA BASE	ÍNDICE DT BASE	DT COTAÇÃO	ÍNDICE DT COT.	COEFICIENTE
I001							#DIV/0!
I002							#DIV/0!
I003							#DIV/0!

EMPRESAS FORNECEDORAS:

EMPRESAS	CNPJ	NOME	FONE	CONTATO
E001		ANP (AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO)		
E002		ARTMÍDIA Comunicação Visual	(49) 3442 3004	atendimento@artmidia.art.br
E003		Massocco Comunicação Visual	(49) 3442 0689	massoccofinanceiro@concordia.ps
E004		CELESC		
E005		DNIT		

COTAÇÕES:

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO
COTAÇÃO	COT-01	EMULSÃO ASFÁLTICA PARA SERVIÇOS DE IMPRIMAÇÃO (COLETADO NA ANP ACRESCIDO DE ICMS)	T	3.126,80	
	EMPRESA	NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
	E001	ANP (AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO)		3.126,80	25/07/2022
	OBSERVAÇÕES:	ACRESCIMO DE 17 % DE ICMS			

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO
COTAÇÃO	COT-02	EMULSÕES ASFÁLTICAS RR-1C (COLETADO NA ANP ACRESCIDO DE ICMS)	T	3.157,96	
	EMPRESA	NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
	E001	ANP (AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO)		3.157,96	25/07/2022
	OBSERVAÇÕES:	ACRESCIMO DE 17 % DE ICMS			

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO
COTAÇÃO	COT-03	CIMENTOS ASFÁLTICOS CAP-50-70 (COLETADO NA ANP ACRESCIDO DE ICMS)	T	4.192,43	
	EMPRESA	NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
	E001	ANP (AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO)		4.192,43	25/07/2022
	OBSERVAÇÕES:	ACRESCIMO DE 17 % DE ICMS			

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO
COTAÇÃO	COT-04	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADA 3MM, ESTRUTURA EM TUBO 20x20, RECOBERTA COM ADESIVO VINÍLICO (08.2021)	M2	242,50	
	EMPRESA	NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
	E002	ARTMÍDIA Comunicação Visual		245,00	24/08/2021
	E003	Massocco Comunicação Visual		240,00	24/08/2021
	OBSERVAÇÕES:				

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO
COTAÇÃO	COT-05	Remoção e relocação de postes rede de energia e iluminação pública (Média CELESC)	UN	9.038,47	
	EMPRESA	NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
	E004	CELESC		9.038,47	01/11/2025
	OBSERVAÇÕES:				

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO
COTAÇÃO	COT-06	TRANSPORTE DE EMULSÃO ASFÁLTICA PARA SERVIÇOS DE IMPRIMAÇÃO	T	448,84	
	EMPRESA	NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
	E005	DNIT		448,84	01/11/2025
	OBSERVAÇÕES:				

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO
COTAÇÃO	COT-07	TRANSPORTE DE EMULSÃO ASFÁLTICA RR-1C		448,84	
	EMPRESA	NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
	E005	DNIT		448,84	01/11/2025
	OBSERVAÇÕES:				

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO
COTAÇÃO	COT-08	TRANSPORTE DE CIMENTOS ASFÁLTICOS CAP-50-70		448,84	
	EMPRESA	NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
	E005	DNIT		448,84	01/11/2025
	OBSERVAÇÕES:				

Data

Resp. Pesquisa de Mercado:

**Quadro de Composição do BDI**Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROPONENTE / TOMADOR
0	0	PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE

RUA AMÉLIA BERNARDI SCHNITZER / PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - EXTENSÃO 162,00 m

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	100,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	3,00%

BDI 1**TIPO DE OBRA**

Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias urbanas

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	4,08%
Seguro e Garantia	SG	0,50%
Risco	R	0,70%
Despesas Financeiras	DF	1,05%
Lucro	L	7,05%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	3,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	22,00%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 100%, com a respectiva alíquota de 3%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:CONCÓRDIA/SC
Localquinta-feira, 12 de março de 2026
Data

Responsável Técnico

Nome: Oéliton Antunes Coelho

CREA/CAU: 115.283-2

ART/RRT: 0



Quadro de Composição do BDI

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROPONENTE / TOMADOR
0	0	PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE

RUA AMÉLIA BERNARDI SCHNITZER / PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - EXTENSÃO 162,00 m

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	100,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	3,00%

BDI 2

TIPO DE OBRA

(SELECIONAR)

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	4,08%
Seguro e Garantia	SG	0,50%
Risco	R	0,70%
Despesas Financeiras	DF	1,05%
Lucro	L	4,55%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	0,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	3,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	15,44%

#N/D #N/D

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 100%, com a respectiva alíquota de 3%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

CONCÓRDIA/SC
Local

quinta-feira, 12 de março de 2026
Data

Responsável Técnico

Nome: Oéliton Antunes Coelho

CREA/CAU: 115.283-2

ART/RRT: 0

Documento assinado digitalmente



MARILU MATIELLO
Data: 13/03/2026 08:19:48-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Secretaria de Planejamento**

Diretoria de Projetos e Obras

ORÇAMENTO BÁSICO

PROPRIETÁRIO: **MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA**
OBRA: **Rua Espanha**
BAIRRO: **Bairro Das Nações**

DATA ORÇAMENTO: Janeiro/2026
Revisão: R0
BDI: 22,00%
BDI MATERIAIS: 15,44%

REAJUSTE: jan/00

DATA
BASE
PREÇO: SICRO 10/2025
SINAPI 11/2025
ANP 11/2025
(SEM DESON.)

Item	Fonte	Código	Descrição do serviço	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R\$)	BDI	Reajuste			Preços Reajustados c/ BDI (R\$)	
								Código	Índice		Unitário	Total
1.0			SERVIÇOS INICIAIS									
1.1	SINAPI	103689	Placa de obra em chapa de aço galvanizado padrão prefeitura	M2	2,00	468,65	22,00%	20	ADM	1,0000	571,75	1.143,50
1.2	SINAPI	103689	Placa de obra em chapa de aço galvanizado padrão financiamento	M2	3,00	468,65	22,00%	20	ADM	1,0000	571,75	1.715,25
1.3	Composição	COMP 72	Serviços topográficos para pavimentação (padrão PM Concórdia)	m²	1.805,67	1,15	22,00%	20	ADM	1,0000	1,40	2.527,94
Total do Grupo												5.386,69
2.0			DRENAGEM									
2.1			DRENAGEM TRECHO URBANO									
2.1.1	SINAPI	102323	Escavação mecânica de valas em solo	M3	188,09	18,18	22,00%	4	DRE	1,0000	22,18	4.171,84
2.1.2	Composição	COMP 89	Escavação de valas em rocha (3ª categoria)	m³	54,14	253,32	22,00%	4	DRE	1,0000	309,05	16.731,97
2.1.3	SINAPI	95875	Transporte de material escavado não aproveitado	M3XKM	527,45	2,63	22,00%	4	DRE	1,0000	3,21	1.693,11
2.1.4	SINAPI	100574	Espalhamento de material em bota-fora	M3	95,90	1,57	22,00%	4	DRE	1,0000	1,92	184,13
2.1.5	SINAPI	93379	Reaterro de valas com compactação	M3	217,55	21,33	22,00%	4	DRE	1,0000	26,02	5.660,65
2.1.6	SINAPI	100324	Lastro de brita em vala	M3	13,60	206,36	22,00%	4	DRE	1,0000	251,76	3.423,94
2.1.7	SINAPI	95875	Transporte de material britado	M3XKM	32,64	2,63	22,00%	4	DRE	1,0000	3,21	104,77
2.1.8	Composição	COMP 52	Fornecimento e assentamento de tubo de concreto simples d= 40cm	m	126,00	94,28	22,00%	4	DRE	1,0000	115,02	14.492,52
2.1.9	Composição	COMP 01	Boca de lobo em alvenaria para tubo d= 40cm	un	3,00	1.913,63	22,00%	4	DRE	1,0000	2.334,63	7.003,89
2.1.10	Composição	COMP 05.1	Caixa de ligação em alvenaria para d= 40cm	un	2,00	1.465,63	22,00%	4	DRE	1,0000	1.788,07	3.576,14
2.1.11	Composição	COMP 37	Mudança de boca de lobo para PV	un	1,00	1.986,33	22,00%	4	DRE	1,0000	2.423,32	2.423,32
2.1.12	SINAPI	102323	Escavação mecânica de valas em solo para drenos	M3	139,86	18,18	22,00%	4	DRE	1,0000	22,18	3.102,09
2.1.13	SINAPI	95875	Transporte de material escavado não aproveitado	M3XKM	139,86	2,63	22,00%	12	CAP	1,0000	3,21	448,95
2.1.14	Composição	COMP 82	Escavação de valas em rocha, desmonte por rompedor	m³	139,86	243,08	22,00%	4	DRE	1,0000	296,56	41.476,88
2.1.15	SINAPI	100574	Espalhamento de material em bota-fora	M3	55,94	1,57	22,00%	4	DRE	1,0000	1,92	107,40
2.1.16	Composição	COMP 29	Dreno tipo 50x80cm	m	139,86	125,56	22,00%	4	DRE	1,0000	153,18	21.423,75
2.1.17	SINAPI	95875	Transporte brita para drenos	M3XKM	134,27	2,63	22,00%	4	DRE	1,0000	3,21	431,01
Sub-total												126.456,36
Total do Grupo												126.456,36
3.0			TERRAPLENAGEM									
3.1	SINAPI	98525	Limpeza do terreno, inclusive árvores d < 15cm	M2	923,67	0,75	22,00%	1	TER	1,0000	0,92	849,78
3.2	SINAPI	95875	Transporte de material de limpeza para bota-fora	M3XKM	1.016,02	2,63	22,00%	1	TER	1,0000	3,21	3.261,42
0.2	Composição	COMP 86	Corte e destocamento de árvores d > 20cm	un	2,00	235,91	22,00%	1	TER	1,0000	287,81	575,62
3.3	Composição	COMP 83	Escavação mecânica de material em solo (sem transporte - base SINAPI 101230)	m³	485,69	1,91	22,00%	1	TER	1,0000	2,33	1.131,66
3.4	SINAPI	100939	Transporte de material dentro da obra	M3XKM	2,30	6,99	22,00%	1	TER	1,0000	8,53	19,62
3.5	SINAPI	95875	Transporte de material não aproveitado para bota-fora	M3XKM	2.626,53	2,63	22,00%	1	TER	1,0000	3,21	8.431,16
3.6	Composição	COMP 87	Escavação de material 3ª categoria (rocha) em corte	m³	53,97	90,28	22,00%	1	TER	1,0000	110,14	5.944,26
3.7	SINAPI	100574	Espalhamento de material em bota-fora	M3	477,55	1,57	22,00%	1	TER	1,0000	1,92	916,90
3.8	SINAPI	105560	Aterro compactado 100% PN	M3	47,78	14,01	22,00%	1	TER	1,0000	17,09	816,56
Total do Grupo												21.946,98
4.0			PAVIMENTAÇÃO									
4.1			PAVIMENTO ASFÁLTICO									
4.1.1	SINAPI	100576	Regularização e compactação do sub-leito	M2	1.387,17	3,20	22,00%	2	PAV	1,0000	3,90	5.409,96
4.1.2	SINAPI	96400	Camada de macadame seco	M3	204,99	177,60	22,00%	2	PAV	1,0000	216,67	44.415,18
4.1.3	SINAPI	95875	Transporte de material britado (macadame seco)	M3XKM	688,77	2,63	22,00%	2	PAV	1,0000	3,21	2.210,95
4.1.4	SINAPI	96396	Camada de brita graduada	M3	198,37	195,75	22,00%	2	PAV	1,0000	238,82	47.374,72



ORÇAMENTO BÁSICO						
PROPRIETÁRIO:	MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA	DATA ORÇAMENTO:	Janeiro/2026	REAJUSTE:	jan/00	SICRO 10/2025
OBRA:	Rua Espanha	Revisão:	R0			DATA BASE SINAPI 11/2025
BAIRRO:	Bairro Das Nações	BDI:	22,00%			ANP 11/2025
		BDI MATERIAIS:	15,44%			PREÇO: (SEM DESON.)

Item	Fonte	Código	Descrição do serviço	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R\$)	BDI	Reajuste			Preços Reajustados c/ BDI (R\$)	
								Código	Índice	Unitário	Total	
4.1.5	SINAPI	95875	Transporte de material britado (brita graduada)	M3XKM	699,85	2,63	22,00%	2	PAV	1,0000	3,21	2.246,52
4.1.6	Composição	COMP 36	Imprimação com emulsão asfáltica de imprimação EAI (sem fornecimento de material)	m²	1.287,21	0,59	22,00%	2	PAV	1,0000	0,72	926,79
4.1.7	ANP	EAI	Fornecimento de Emulsão asfáltica para serviço de imprimação	t	1,67	3.126,80	15,44%	15	EAI	1,0000	3.609,58	6.028,00
4.1.8	DNIT	T-EAI	Transporte de Emulsão asfáltica para serviço de imprimação	t	1,67	448,84	15,44%	15	EAI	1,0000	518,14	865,29
4.1.9	Composição	COMP 84	Pintura de ligação com emulsão asfáltica (sem fornecimento de material)	m	1.287,21	1,22	22,00%	2	PAV	1,0000	1,49	1.917,94
4.1.10	ANP	RR-1C	Fornecimento de Emulsões asfálticas RR-1C	t	0,58	3.157,96	15,44%	13	RR	1,0000	3.645,55	2.114,42
4.1.11	DNIT	T-RR-1C	Transporte de Emulsões asfálticas RR-1C	t	0,58	448,84	15,44%	13	RR	1,0000	518,14	300,52
4.1.12	Composição	COMP 15	Camada de CAUQ faixa C (exclusive CAP)	t	131,54	266,24	22,00%	2	PAV	1,0000	324,81	42.725,51
4.1.13	SINAPI	95878	Transporte de massa asfáltica	TXKM	2.078,33	1,77	22,00%	2	PAV	1,0000	2,16	4.489,19
4.1.14	ANP	CAP 50-70	Fornecimento de Cimento Asfáltico de Petróleo (CAP)	t	7,23	4.192,43	15,44%	12	CAP	1,0000	4.839,74	34.991,32
4.1.15	DNIT	T-CAP 50-70	Transporte de Cimentos asfálticos CAP-50-70	t	7,23	448,84	15,44%	12	CAP	1,0000	518,14	3.746,15
Sub-total												199.762,46
Total do Grupo												199.762,46
5.0		MEIO-FIO E PASSEIOS										
5.1	Composição	COMP 26	Meio fio de concreto extrusado FCK 20MPa conforme detalhe - normal - h= 15cm	m	247,88	35,74	22,00%	10	OCO	1,0000	43,60	10.807,57
5.2	Composição	COMP 27	Meio fio de concreto extrusado FCK 20MPa conforme detalhe - rebaixado	m	53,75	28,33	22,00%	10	OCO	1,0000	34,56	1.857,60
5.3	SINAPI	104741	Reaterro de passeio com minicarregadeira e placa vibratória	M3	26,40	27,36	22,00%	10	OCO	1,0000	33,38	881,23
5.4	Composição	COMP 83	Escavação mecânica de material em jazida de empréstimo (sem transporte e sem aquisição - base SINAPI 101230)	m³	26,40	1,91	22,00%	10	OCO	1,0000	2,33	61,51
5.5	Composição	COMP 28	Passeio em concreto FCK 20MPa (e= 5cm) sobre lastro de brita (e= 5cm), inclusive formas	m²	422,01	56,21	22,00%	10	OCO	1,0000	68,58	28.941,45
5.6	Composição	COMP 17	Passeio em lajotas de concreto tatil pigmentada (e=2,5cm), conforme detalhamento, cor preta, sobre lastro de brita (e= 5cm) e concreto (e= 1,5cm) e assentamento com argamassa colante (e=1,0cm)	m²	21,84	176,03	22,00%	10	OCO	1,0000	214,76	4.690,36
5.7	Composição	COMP 18	Reforço do passeio em concreto FCK 20MPa (e= 3cm) com malha de aço para entradas de veículos	m²	105,70	63,41	22,00%	10	OCO	1,0000	77,36	8.176,95
5.8	SINAPI	95875	Transporte de material britado para lastro	M3XKM	1.065,24	2,63	22,00%	10	OCO	1,0000	3,21	3.419,42
Total do Grupo												58.836,09
6.0		SINALIZAÇÃO										
6.1	SINAPI	102512	Pintura de faixas de sinalização com tinta acrílica amarela	M	290,40	7,18	22,00%	5	SHO	1,0000	8,76	2.543,90
6.2	SINAPI	102512	Pintura de faixas de sinalização com tinta acrílica branca	M	109,88	7,18	22,00%	5	SHO	1,0000	8,76	962,55
6.3	SINAPI	102509	Pintura de faixas de setas e zebraos com tinta acrílica branca	M2	8,70	32,54	22,00%	5	SHO	1,0000	39,70	345,39
6.4	Composição	COMP 19	Fornecimento e implantação de placas totalmente refletivas de regulamentação tipo octogonal (R1 - Pare) L= 25cm, inclusive suporte metálico e base de concreto conforme detalhe - urbano	un	1,00	606,18	22,00%	6	SVE	1,0000	739,54	739,54
6.5	Composição	COMP 21	Fornecimento e implantação de placas totalmente refletivas de regulamentação tipo circular D= 50cm, inclusive suporte metálico e base de concreto conforme detalhe - urbano	un	2,00	503,41	22,00%	6	SVE	1,0000	614,16	1.228,32
6.6	Composição	COMP 20	Fornecimento e implantação de placas totalmente refletivas de advertência tipo quadrada 50x50cm, inclusive suporte metálico e base de concreto conforme detalhe - urbano	un	3,00	536,29	22,00%	6	SVE	1,0000	654,27	1.962,81
6.7	Composição	COMP 22	Fornecimento e implantação de placas totalmente refletivas de identificação de ruas (duas por suporte) 25x50cm, inclusive suporte metálico e base de concreto conforme detalhe - urbano	un	1,00	395,81	22,00%	6	SVE	1,0000	482,89	482,89
Total do Grupo												8.265,40
7.0		OBRAS COMPLEMENTARES										

**Secretaria de Planejamento**

Diretoria de Projetos e Obras

ORÇAMENTO BÁSICO

PROPRIETÁRIO: **MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA**
OBRA: **Rua Espanha**
BAIRRO: **Bairro Das Nações**

DATA ORÇAMENTO: Janeiro/2026
Revisão: R0
BDI: 22,00%
BDI MATERIAIS: 15,44%

REAJUSTE: jan/00

DATA
BASE
PREÇO: SICRO 10/2025
SINAPI 11/2025
ANP 11/2025
(SEM DESON.)

Item	Fonte	Código	Descrição do serviço	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R\$)	BDI	Reajuste		Preços Reajustados c/ BDI (R\$)		
								Código	Índice	Unitário	Total	
7.1	Composição	COMP 93	Remoção e relocação de postes rede de energia e iluminação pública (Média CELESC)	und	4,00	9.038,47	22,00%	10	OCO	1,0000	11.026,93	44.107,72
7.2	Composição	COMP 35	Guarda corpo metálico conforme detalhamento em tela soldada galvanizada 5x15cm + guia de balizamento	m	60,00	498,26	22,00%	10	OCO	1,0000	607,88	36.472,80
7.3	Composição	COMP 100	Muro de alvenaria de blocos com vigas cinta e baldrame em concreto (e= 14cm), 0,50m > h < 1,00m conforme detalhamento	m²	9,24	257,57	22,00%	10	OCO	1,0000	314,24	2.903,58
7.4	SINAPI-I	104789	Demolição de piso de concreto simples, de forma manual	M3	1,10	243,23	22,00%	10	OCO	1,0000	296,74	326,41
7.5	SINAPI	100574	Espalhamento de material em bota-fora	M3	6,05	1,57	22,00%	10	OCO	1,0000	1,92	11,62
Total do Grupo												83.822,13
8.0		OBRAS DE CONTENÇÃO										
8.1	SINAPI	102323	Escavação mecânica de valas em solo	M3	134,19	18,18	22,00%	10	OCO	1,0000	22,18	2.976,33
8.2	Composição	COMP 99	Muro de arrimo em pedra argamassada - areia e pedra de mão comercial - fornecimento e assentamento, inclusive barbacãs de PVC esgoto DN 75mm	m³	108,11	768,27	22,00%	10	OCO	1,0000	937,29	101.330,42
8.3	SINAPI	95875	Transporte de material britado	M3XKM	259,46	2,63	22,00%	10	OCO	1,0000	3,21	832,87
8.4	SINAPI	4013	Geotextil não tecido	M2	83,04	7,12	22,00%	10	OCO	1,0000	8,69	721,62
Total do Grupo												105.861,24
9.0		SERVIÇOS TÉCNICOS AMBIENTAIS										
9.1	SINAPI	93567	Profissional pleno para serviços ambientais (engenheiro florestal ou biólogo)	MES	0,14	25.727,10	22,00%	20	ADM	1,0000	31.387,06	4.394,19
9.2	SINAPI	93561	Técnico de meio-ambiente para serviços ambientais	MES	0,14	4.758,39	22,00%	20	ADM	1,0000	5.805,24	812,73
Total do Grupo												5.206,92
TOTAL GERAL (R\$)												615.544,27

Concórdia - SC, novembro de 2025.

Marilu Matiello
Eng. Civil CREA/SC 057.044-1
Responsável Técnico

Documento assinado digitalmente



MARILU MATIELLO
Data: 13/03/2026 08:58:42-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



Secretaria de Planejamento

Diretoria de Projetos e Obras

QUADRO RESUMO

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA		DATA ORÇAMENTO:	Janeiro/2026	SICRO 10/2025
OBRA:	Rua Espanha	Revisão:	R0	SINAPI 11/2025
BAIRRO:	Bairro Das Nações	BDI:	22,00%	PREÇO: ANP 11/2025 (SEM DESON.)

Item	Descrição	Mão de obra		Materiais e equipamentos		RESUMO GERAL	%
		(%)	R\$	(%)	R\$		
1.0	SERVIÇOS INICIAIS	35,00	1.885,34	65,00	3.501,35	5.386,69	0,88%
2.0	DRENAGEM	50,00	63.228,18	50,00	63.228,18	126.456,36	20,54%
3.0	TERRAPLENAGEM	15,00	3.292,05	85,00	18.654,93	21.946,98	3,57%
4.0	PAVIMENTAÇÃO	10,00	19.976,25	90,00	179.786,21	199.762,46	32,45%
5.0	MEIO-FIO E PASSEIOS	35,00	20.592,63	65,00	38.243,46	58.836,09	9,56%
6.0	SINALIZAÇÃO	35,00	2.892,89	65,00	5.372,51	8.265,40	1,34%
7.0	OBRAS COMPLEMENTARES	35,00	29.337,75	65,00	54.484,38	83.822,13	13,62%
8.0	OBRAS DE CONTENÇÃO	35,00	37.051,43	65,00	68.809,81	105.861,24	17,20%
9.0	SERVIÇOS TÉCNICOS AMBIENTAIS	65,00	3.384,50	35,00	1.822,42	5.206,92	0,85%
TOTAL GERAL	R\$		181.641,02		433.903,25	615.544,27	100,00%
	%		29,51%		70,49%	100,00%	
Custo / m²	Área pavimentada					1.287,21	
	R\$ / m²					478,20	
Custo / m	Extensão					147,00	
	R\$ / m					4.187,38	

Concórdia - SC, novembro de 2025.

Marilu Matiello
Eng. Civil CREA/SC 057.044-1
Responsável Técnico



Secretaria de Planejamento

Diretoria de Projetos e Obras

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

PROPRIETÁRIO: **MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA**

OBRA: **Rua Espanha**

BAIRRO: **Bairro Das Nações**

DATA

Revisão:

BDI:

Janeiro/2026

R0

22,00%

DATA BASE

PREÇO:

SICRO 10/2025

SINAPI 11/2025

ANP 11/2025

Item	Descrição	Total Previsto (R\$)	Percentual (%)	Mês 01	Mês 02	Mês 03	Mês 04	Mês 05	Mês 06	Mês 07
1.0	SERVIÇOS INICIAIS	5.386,69	0,88%	100% 5.386,69	-	-	-	-	-	-
2.0	DRENAGEM	126.456,36	20,54%	100% 126.456,36	-	-	-	-	-	-
3.0	TERRAPLENAGEM	21.946,98	3,57%	100% 21.946,98	-	-	-	-	-	-
4.0	PAVIMENTAÇÃO	199.762,46	32,45%	30% 59.928,74	70% 139.833,72	-	-	-	-	-
5.0	MEIO-FIO E PASSEIOS	58.836,09	9,56%	-	100% 58.836,09	-	-	-	-	-
6.0	SINALIZAÇÃO	8.265,40	1,34%	-	100% 8.265,40	-	-	-	-	-
7.0	OBRAS COMPLEMENTARES	83.822,13	13,62%	52,62% 44.107,72	47% 39.714,41	-	-	-	-	-
8.0	OBRAS DE CONTENÇÃO	105.861,24	17,20%	100% 105.861,24	-	-	-	-	-	-
9.0	SERVIÇOS TÉCNICOS AMBIENTAIS	5.206,92	0,85%	25% 1.301,73	25% 1.301,73	25% 1.301,73	25% 1.301,73	-	-	-
TOTAL GERAL SIMPLES		615.544,27	100,00%	59,30% 364.989,46	40,28% 247.951,35	0,21% 1.301,73	0,21% 1.301,73	0,00% -	0,00% -	0,00% -
TOTAL GERAL ACUMULADO		615.544,27	100,00%	59,30% 364.989,46	99,58% 612.940,81	99,79% 614.242,54	100,00% 615.544,27	100,00% 615.544,27	100,00% 615.544,27	100,00% 615.544,27

Concórdia - SC, novembro de 2025.

Marilu Matiello
Eng. Civil CREA/SC 057.044-1
Responsável Técnico



Secretaria de Planejamento

Diretoria de Projetos e Obras

COMPOSIÇÃO DO BDI

PROPRIETÁRIO: **MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA**
OBRA: **Rua Espanha**
Bairro Das Nações

Declaramos para os devidos e necessários fins que na elaboração do orçamento foi adotado percentual de BDI (conforme planilha da composição analítica abaixo) e encargos sem desoneração em conformidade com o estabelecido no SINAPI.

Declaramos ainda que a alíquota de ISSQN no município é de 3%, a incidir sobre o total da obra.

Informamos que para o cálculo do BDI foi utilizada a fórmula apresentada em sequência, de acordo com o Acórdão 2622/2013-TCU.

Fórmula do BDI

$$\text{BDI} = \frac{(1 + AC + S + G + R) * (1 + DF) * (1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

Os serviços foram enquadrados como CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS, sendo

BDI SERVIÇOS

Itens		Adotado	MÍN	MÁX
AC	ADM CENTRAL	4,08 %	3,80 %	4,67 %
S+G	SEGURO E GARANTIA	0,50 %	0,32 %	0,74 %
R	RISCO	0,70 %	0,50 %	0,97 %
DF	DESP. FINANCEIRAS	1,05 %	1,02 %	1,21 %
L	LUCRO	7,05 %	6,64 %	8,69 %
I	IMPOSTOS	6,65 %	conf. Legislação	
	PIS	0,65 %		
	COFINS	3,00 %		
	ISSQN (Alíquota x %Base de cálculo)	3,00 %		
	CPRB (p/ desonerado)	0,00 %		
I	IMPOSTOS (Não desonerado)	6,65 %		
BDI RESULTANTE		22,00%		

O fornecimento de materiais foi enquadrados como Fornecimento de Materiais e Equipamentos (aquisição indireta - em conjunto com licitação de obras), sendo considerados os percentuais máximos e mínimo indicados para este tipo de obra.

BDI MATERIAIS

Itens		Adotado	MÍN	MÁX
AC	ADM CENTRAL	4,08 %	1,50 %	4,49 %
S+G	SEGURO E GARANTIA	0,50 %	0,30 %	0,82 %
R	RISCO	0,70 %	0,56 %	0,89 %
DF	DESP. FINANCEIRAS	1,05 %	0,85 %	1,11 %
L	LUCRO	4,55 %	3,50 %	6,22 %
I	IMPOSTOS	3,65 %	conf. Legislação	
	PIS	0,65 %		
	COFINS	3,00 %		
	ISSQN (Alíquota x %Base de cálculo)	0,00 %		
	CPRB (p/ desonerado)	0,00 %		
I	IMPOSTOS (Não desonerado)	3,65 %		
BDI RESULTANTE		15,44%		

Concórdia - SC, novembro de 2025.

Marilu Matiello
Eng. Civil CREA/SC 057.044-1
Responsável Técnico



PROPRIETÁRIO:	MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA	DATA	Janeiro/2026	DATA	SICRO 10/2025
OBRA:	Rua Espanha	ORÇAMENTO:		BASE	SINAPI 11/2025
BAIRRO:	Bairro Das Nações	BDI:	22,00%	PREÇO:	ANP 11/2025

Item	Fonte	Código	Descrição do serviço	OBS	Unidade	Quantidade	Custo (R\$)	
							Unitário	Total
COMP 01		Boca de lobo em alvenaria para tubo d= 40cm			un			
1	Composição	COMP 54	Alvenaria de tijolos maciços		m²	4,1230	232,46	958,43
2	SINAPI	38404	Concreto Usinado FCK 20MPa - aquisição		M3	0,0950	605,43	57,52
3	SINAPI	96536	Forma comum de madeira		M2	0,3900	77,20	30,11
4	SINAPI	92917	Armadura de aço CA50/60		KG	2,8500	14,62	41,67
5	SINAPI	87327	Reboco com argamassa de cimento e areia		M3	0,0820	630,57	51,71
6	SINAPI	87327	Argamassa de cimento e areia para assentamento da grade		M3	0,0090	630,57	5,68
7	Composição	COMP 24	Grelha metálica articulada 60x75cm		un	1,0000	733,24	733,24
8	SINAPI	103670	Lançamento manual de concreto		M3	0,0950	371,25	35,27
Total								1.913,63



COMPOSIÇÕES DE CUSTOS UNITÁRIOS

PROPRIETÁRIO:	MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA	DATA	Janeiro/2026	DATA	SICRO 10/2025
OBRA:	Rua Espanha	ORÇAMENTO:		BASE	SINAPI 11/2025
BAIRRO:	Bairro Das Nações	BDI:	22,00%	PREÇO:	ANP 11/2025

Item	Fonte	Código	Descrição do serviço	OBS	Unidade	Quantidade	Custo (R\$)	
							Unitário	Total
COMP 22		Fornecimento e implantação de placas totalmente refletivas de identificação de ruas (duas por suporte) 25x50cm, inclusive suporte metálico e base de concreto conforme detalhe - urbano			un			
1	SINAPI-SP	34723	Placa em aço nº 16 galvanizado com película retrorrefletiva		M2	0,1250	924,00	115,50
2	SINAPI	21013	Tubo de aço galvanizado DN 2" e=3mm		M	3,3000	69,48	229,28
3	SINAPI-SP	1166	Tampão de ferro galvanizado (CAP) DN 2 "		UN	1,0000	28,89	28,89
4	SINAPI	94962	Concreto não estrutural preparado em betoneira		M3	0,0250	489,68	12,24
5	SINAPI	103670	Lançamento manual de concreto		M3	0,0250	371,25	9,28
6	SINAPI	11059	Parafuso zincado com fenda 1 1/2" x 3/16"		UN	2,0000	0,31	0,62
Total								395,81
COMP 24		Grelha metálica articulada 60x75cm			un			
1	SINAPI	88317	Soldador		H	2,0000	50,23	100,46
2	SINAPI	88316	Servente		H	2,0000	25,74	51,48
3	SINAPI	10998	Eletrodo revestido - diâmetro igual a 4mm		KG	3,0000	30,66	91,98
4	SINAPI	43056	Ferro 3/4"		KG	27,8700	7,85	218,78
5	SINAPI	4777	Cantoneira de aço 2" x 1/4" - 5,06Kg/m		KG	14,1700	8,02	113,64
6	SINAPI	91692	Serra circular de bancada - CHP diurno		CHP	0,5000	41,32	20,66
7	SINAPI	91693	Serra circular de bancada - CHI diurno		CHI	0,5000	40,08	20,04
8	SINAPI	92716	Aparelho para corte e solda - CHP diurno		CHP	1,0000	115,71	115,71
9	SINAPI	92717	Aparelho para corte e solda - CHI diurno		CHI	1,0000	0,49	0,49
Total								733,24
COMP 25		Grelha metálica articulada 80x75cm			un			
1	SINAPI	88317	Soldador		H	2,0000	50,23	100,46
2	SINAPI	88316	Servente		H	2,0000	25,74	51,48
3	SINAPI	10998	Eletrodo revestido - diâmetro igual a 4mm		KG	3,0000	30,66	91,98
4	SINAPI	43056	Ferro 3/4"		KG	37,1600	7,85	291,71
5	SINAPI	4777	Cantoneira de aço 2" x 1/4" - 5,06Kg/m		KG	16,1900	8,02	129,84
6	SINAPI	91692	Serra circular de bancada - CHP diurno		CHP	0,7500	41,32	30,99
7	SINAPI	91693	Serra circular de bancada - CHI diurno		CHI	0,7500	40,08	30,06
8	SINAPI	92716	Aparelho para corte e solda - CHP diurno		CHP	1,5000	115,71	173,57
9	SINAPI	92717	Aparelho para corte e solda - CHI diurno		CHI	1,5000	0,49	0,74
Total								900,83



COMPOSIÇÕES DE CUSTOS UNITÁRIOS

PROPRIETÁRIO:	MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA	DATA	Janeiro/2026	DATA	SICRO 10/2025
OBRA:	Rua Espanha	ORÇAMENTO:		BASE	SINAPI 11/2025
BAIRRO:	Bairro Das Nações	BDI:	22,00%	PREÇO:	ANP 11/2025

Item	Fonte	Código	Descrição do serviço	OBS	Unidade	Quantidade	Custo (R\$)	
							Unitário	Total
COMP 26		Meio fio de concreto extrusado FCK 20MPa conforme detalhe - normal - h= 15cm			m			
1	SINAPI	370	Areia		M3	0,0070	160,00	1,12
2	SINAPI	94964	Concreto FCK 20MPa - preparado em betoneira		M3	0,0188	580,99	10,92
3	SINAPI	88243	Ajudante		H	0,0870	27,04	2,35
4	SINAPI	88309	Pedreiro		H	0,2210	35,59	7,87
5	SINAPI	88316	Servente		H	0,4420	25,74	11,38
6	SINAPI	88631	Argamassa de cimento e areia 1:4		M3	0,0020	720,69	1,44
7	SINAPI	92960	Máquina extrusora para meio-fio - CHP Diurno		CHP	0,0140	19,60	0,27
8	SINAPI	92961	Máquina extrusora para meio-fio - CHI Diurno		CHI	0,0720	5,38	0,39
Total								35,74
COMP 27		Meio fio de concreto extrusado FCK 20MPa conforme detalhe - rebaixado			m			
1	SINAPI	370	Areia		M3	0,0035	160,00	0,56
2	SINAPI	94964	Concreto FCK 20MPa - preparado em betoneira		M3	0,0070	580,99	4,07
3	SINAPI	88243	Ajudante		H	0,0870	27,04	2,35
4	SINAPI	88309	Pedreiro		H	0,2210	35,59	7,87
5	SINAPI	88316	Servente		H	0,4420	25,74	11,38
6	SINAPI	88631	Argamassa de cimento e areia 1:4		M3	0,0020	720,69	1,44
7	SINAPI	92960	Máquina extrusora para meio-fio - CHP Diurno		CHP	0,0140	19,60	0,27
8	SINAPI	92961	Máquina extrusora para meio-fio - CHI Diurno		CHI	0,0720	5,38	0,39
Total								28,33
COMP 28		Passeio em concreto FCK 20MPa (e= 5cm) sobre lastro de brita (e= 5cm), inclusive formas			m²			
1	SINAPI	100324	Lastro de brita 1 compactado		M3	0,0525	206,36	10,83
2	SINAPI	34492	Concreto Usinado FCK 20MPa - aquisição		M3	0,0525	584,50	30,69
3	SINAPI	96530	Forma comum de madeira		M2	0,0800	150,08	12,01
4	SINAPI	103673	Lançamento manual de concreto		M3	0,0525	51,13	2,68
Total								56,21



Secretaria de Planejamento

Diretoria de Projetos e Obras

COMPOSIÇÕES DE CUSTOS UNITÁRIOS

PROPRIETÁRIO:	MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA	DATA	Janeiro/2026	DATA	SICRO 10/2025
OBRA:	Rua Espanha	ORÇAMENTO:		BASE	SINAPI 11/2025
BAIRRO:	Bairro Das Nações	BDI:	22,00%	PREÇO:	ANP 11/2025

Item	Fonte	Código	Descrição do serviço	OBS	Unidade	Quantidade	Custo (R\$)	
							Unitário	Total
COMP 29		Dreno tipo 50x80cm			m			
1	SICRO	91277	Compactador manual de placa vibratória		CHP	0,0161	10,58	0,17
2	SINAPI	88309	Pedreiro		H	0,0800	35,59	2,85
3	SINAPI	88316	Servente		H	1,1925	25,74	30,69
4	SINAPI	4721	Brita 1		M3	0,2080	111,91	23,28
5	SINAPI	4718	Brita 2		M3	0,2080	112,50	23,40
6	SINAPI	102713	Geotextil não tecido agulhado RT-14		M2	2,7000	12,55	33,89
7	SINAPI	102704	Tubo corugado PEAD DN 100mm		M	1,0000	11,28	11,28
Total								125,56
Base composição SICRO 200379								
COMP 35		Guarda corpo metálico conforme detalhamento em tela soldada galvanizada 5x15cm + guia de balizamento						
1	SINAPI	40626	Tubo circular de ferro galvanizado Ø 1"		M	3,0000	36,38	109,14
2	SINAPI	21013	Tubo circular de ferro galvanizado Ø 2"		M	1,1000	69,48	76,43
3	SINAPI	10933	Tela soldada galvanizada arame 12BWG malha 15x5cm		M2	1,1000	20,42	22,46
4	SINAPI	43130	Arame galvanizado 12BWG malha		KG	0,0995	22,61	2,25
5	SINAPI	11026	Chapa de aço galvanizado e= 1,95mm		KG	0,3510	10,96	3,85
6	SINAPI	88317	Soldador		H	1,0000	50,23	50,23
7	SINAPI	88316	Servente		H	1,0000	25,74	25,74
8	SINAPI	10998	Eletrodo revestido - diâmetro igual a 4mm		KG	1,0000	30,66	30,66
9	SINAPI	91692	Serra circular de bancada - CHP diurno		CHP	0,7500	41,32	30,99
10	SINAPI	91693	Serra circular de bancada - CHI diurno		CHI	0,7500	40,08	30,06
11	SINAPI	92716	Aparelho para corte e solda - CHP diurno		CHP	1,0000	115,71	115,71
12	SINAPI	92717	Aparelho para corte e solda - CHI diurno		CHI	1,5000	0,49	0,74
Total								498,26
COMP 36		Imprimação com emulsão asfáltica de imprimação EAI (sem fornecimento de material)						
1	SINAPI	91486	Caminhão espargidor - CHI		CHI	0,0017	81,12	0,14
2	SINAPI	89036	Trator de Pneus - CHI		CHI	0,0004	57,59	0,02
3	SINAPI	89035	Trator de Pneus - CHP		CHP	0,0011	141,34	0,16
4	SINAPI	88316	Trator de Pneus - CHP		H	0,0017	25,74	0,04
5	SINAPI	83362	Caminhão espargidor - CHP		CHP	0,0006	282,77	0,17
6	SINAPI	5841	Vassoura Mecânica - CHI		CHI	0,0007	4,68	-
7	SINAPI	5839	Vassoura Mecânica - CHP		CHP	0,0007	9,31	0,01
7	SINAPI	88316	Servente		H	0,0019	25,74	0,05
Total								0,59
BASE COMPOSIÇÃO SINAPI 105756								
COMP 37		Mudança de boca de lobo para PV						



COMPOSIÇÕES DE CUSTOS UNITÁRIOS

PROPRIETÁRIO:	MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA	DATA	Janeiro/2026	DATA	SICRO 10/2025
OBRA:	Rua Espanha	ORÇAMENTO:		BASE	SINAPI 11/2025
BAIRRO:	Bairro Das Nações	BDI:	22,00%	PREÇO:	ANP 11/2025

Item	Fonte	Código	Descrição do serviço	OBS	Unidade	Quantidade	Custo (R\$)	
							Unitário	Total
COMP 72		Serviços topográficos para pavimentação (padrão PM Concórdia)			m²			
1	SINAPI	7592	Topógrafo		H	0,01	30,09	0,30
2	SINAPI	244	Auxiliar de topógrafo		H	0,0200	13,53	0,27
3	SINAPI	32	Nivelador		KG	0,0700	8,29	0,58
4	SINAPI	7247	Servente		H	0,0100	-	-
Total								1,15
COMP 82		Escavação de valas em rocha, desmonte por rompedor			m³			
1	SINAPI	102355	Desmonte de rocha em vala com uso de rompedor/matelete		M3	1,0000	200,56	200,56
2	SINAPI	102361	Carga de rocha após desmonte em vala		M3	1,0000	42,52	42,52
Total								243,08
COMP 83		Escavação mecânica de material em solo (sem transporte - base SINAPI 101230)			m³			
1	SINAPI	88316	Servente		H	0,0120	25,74	0,31
2	SINAPI	5631	Escavadeira hidráulica CHP		CHP	0,0024	239,44	0,57
3	SINAPI	5632	Escavadeira hidráulica CHI		CHI	0,0096	107,36	1,03
Total								1,91



COMPOSIÇÕES DE CUSTOS UNITÁRIOS	
---------------------------------	--

PROPRIETÁRIO:	MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA	DATA	Janeiro/2026	DATA	SICRO 10/2025
OBRA:	Rua Espanha	ORÇAMENTO:		BASE	SINAPI 11/2025
BAIRRO:	Bairro Das Nações	BDI:	22,00%	PREÇO:	ANP 11/2025

[illegible]



PROPRIETÁRIO:	MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA	DATA	Janeiro/2026	DATA	SICRO 10/2025
OBRA:	Rua Espanha	ORÇAMENTO:		BASE	SINAPI 11/2025
BAIRRO:	Bairro Das Nações	BDI:	22,00%	PREÇO:	ANP 11/2025

Item	Fonte	Código	Descrição do serviço	OBS	Unidade	Quantidade	Custo (R\$)	
							Unitário	Total
COMP 92		Usinagem de concreto asfáltico sem CAP				t		
1	SINAPI	95873	Grupo gerador 260KVA - CHI		CHI	0,0051	15,00	0,08
2	SINAPI	95872	Grupo gerador 260KVA - CHP		CHP	0,0176	302,84	5,33
3	SINAPI	93434	Usina de concreto asfáltico usinado a quente - capacidade 40/80t/h - CHI		CHI	0,0051	371,75	1,90
4	SINAPI	93433	Usina de concreto asfáltico usinado a quente - capacidade 40/80t/h - CHP		CHP	0,0176	2.769,20	48,74
5	SINAPI	90776	Encarregado geral		H	0,0227	40,91	0,93
6	SINAPI	88316	Servente		H	0,0455	25,74	1,17
7	SINAPI	7030	Tanque depósito de asfalto estacionário com serpentina - capacidade 30.000 litros - CHP		CHP	0,0455	273,34	12,44
8	SINAPI	5942	Pá carregadeira sobre rodas 128 HP - CHI		CHI	0,0179	98,74	1,77
9	SINAPI	5940	Pá carregadeira sobre rodas 128 HP - CHP		CHP	0,0048	201,54	0,97
10	SINAPI	4721	Brita #1		M3	0,0625	111,91	6,99
11	SINAPI	4720	Pedrisco		M3	0,1998	129,20	25,81
12	SINAPI	1106	Cal hidratada a granel		KG	56,2000	0,96	53,95
13	SINAPI	370	Areia média		M3	0,3248	160,00	51,97
Total								212,05
BASE COMPOSIÇÃO SINAPI 104359								
COMP 95		Faixa de serviço para passeio em blocos intertervados de concreto tipo holandes (e= 6cm) FCK 35MPa sobre colchão de			m²			
1	SINAPI	91285	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - CHI DIURNO. AF 08/2015		CHI	0,1120	0,46	0,05
2	SINAPI	91283	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - CHP DIURNO. AF 08/2015		CHP	0,0491	10,03	0,49
3	SINAPI	91278	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHI DIURNO. AF 08/2015		CHI	0,1570	0,78	0,12
4	SINAPI	91277	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHP DIURNO. AF 08/2015		CHP	0,0041	10,58	0,04
5	SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	0,3222	25,74	8,29
6	SINAPI	88260	CALCETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	0,3222	35,29	11,37
7	SINAPI	36155	BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO ONDA/16 FACES/RETANGULAR/TIJOLINHO/PAVER/HOLANDES/PARALELEPIPEDO, *20 X 10* CM, E = 6 CM, RESISTENCIA DE 35 MPA, COR NATURAL		M2	1,0359	50,86	52,69
8	SINAPI	4741	PO DE PEDRA (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)		M3	0,0660	105,71	6,98
9	SINAPI	370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)		M3	0,0098	160,00	1,57
Total								81,60



Secretaria de Planejamento

Diretoria de Projetos e Obras

COMPOSIÇÕES DE CUSTOS UNITÁRIOS

PROPRIETÁRIO:	MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA	DATA	Janeiro/2026	DATA	SICRO 10/2025
OBRA:	Rua Espanha	ORÇAMENTO:		BASE	SINAPI 11/2025
BAIRRO:	Bairro Das Nações	BDI:	22,00%	PREÇO:	ANP 11/2025

Item	Fonte	Código	Descrição do serviço	OBS	Unidade	Quantidade	Custo (R\$)	
							Unitário	Total
COMP 97		Remoção de pavimento asfáltico			m³			
1	SINAPI	5632	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - CHI DIURNO. AF_06/2014		CHI	0,0896	107,36	9,62
2	SINAPI	5631	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - CHP DIURNO. AF_06/2014		CHP	0,0326	239,44	7,81
3	SINAPI	88243	Ajudante		H	0,0326	27,04	0,88
Total								18,31
COMP 99		Muro de arrimo em pedra argamassada - areia e pedra de mão comercial - fornecimento e assentamento, inclusive barba			m³			
1	SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	1,0000	35,59	35,59
2	SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	5,0000	25,74	128,70
3	SINAPI	103800	PEDRA ARGAMASSADA COM CIMENTO E AREIA 1:3, 40% DE ARGAMASSA EM VOLUME - AREIA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_08/2022		M3	1,0000	603,98	603,98
Total								768,27
COMP 100		Muro de alvenaria de blocos com vigas cinta e baldrame em concreto (e= 14cm), 0,50m > h < 1,00m conforme detalhamento			m²			
1	SINAPI	88309	Pedreiro		H	0,4000	35,59	14,24
2	SINAPI	88316	Servente		H	0,0300	25,74	0,77
3	SINAPI	89453	Alvenaria de blocos de concreto estrutural		M2	0,6700	103,17	69,12
4	SINAPI	93358	Escavação manual		M3	0,0180	101,82	1,83
5	SINAPI	100324	Lastro de brita 1 compactado		M3	0,0105	206,36	2,17
6	SINAPI	38404	Concreto Usinado FCK 20MPa - aquisição		M3	0,0532	605,43	32,21
7	SINAPI	96536	Forma comum de madeira		M2	0,7600	77,20	58,67
8	SINAPI	92917	Armadura de aço CA50/60		KG	4,0224	14,62	58,81
9	SINAPI	103670	Lançamento manual de concreto		M3	0,0532	371,25	19,75
Total								257,57

COMP 101		Muro de alvenaria de blocos com vigas cinta e baldrame em concreto (e= 14cm), h < 0,50m conforme detalhamento			m²			
1	SINAPI	88309	Pedreiro		H	0,4000	35,59	14,24
2	SINAPI	88316	Servente		H	0,0300	25,74	0,77
3	SINAPI	89453	Alvenaria de blocos de concreto estrutural		M2	0,8600	103,17	88,73
4	SINAPI	93358	Escavação manual		M3	0,0180	101,82	1,83
5	SINAPI	100324	Lastro de brita 1 compactado		M3	0,0105	206,36	2,17
6	SINAPI	38404	Concreto Usinado FCK 20MPa - aquisição		M3	0,0266	605,43	16,10
7	SINAPI	96536	Forma comum de madeira		M2	0,3800	77,20	29,34
8	SINAPI	92917	Armadura de aço CA50/60		KG	2,0112	14,62	29,40



PROPRIETÁRIO:	MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA	DATA	Janeiro/2026	DATA	SICRO 10/2025
OBRA:	Rua Espanha	ORÇAMENTO:		BASE	SINAPI 11/2025
BAIRRO:	Bairro Das Nações	BDI:	22,00%	PREÇO:	ANP 11/2025

Item	Fonte	Código	Descrição do serviço	OBS	Unidade	Quantidade	Custo (R\$)	
							Unitário	Total
9	SINAPI	103670	Lançamento manual de concreto		M3	0,0266	371,25	9,88
Total								192,46



DISTÂNCIAS MÉDIAS DE TRANSPORTE

PROPRIETÁRIO: **MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA**

OBRA: **Rua Espanha**

BAIRRO: **Bairro Das Nações**

Item	LOCAL	DEPÓSITO	USINA CBUQ	PEDREIRA / BRITADOR	JAZIDA	LOCAL BOTA-FORA	MATERIAL ASFÁLTICO
1	Distância média em relação ao centro	1,00 km	15,80 km	2,40 km	15,30 km	5,50 km	378,00 km

1. USINA DE CBUQ

Britax		Mais próximo
15,80 km		15,80 km

2. BRITADOR

Britax	Kerbermix	Mais próximo
15,80 km	2,40 km	2,40 km

3. LOCAL DA JAZIDA DE ARGILA

Adotado
15,30 km

4. LOCAIS DE BOTA-FORA

Adotado
5,50 km

5. REFINARIA EM RELAÇÃO A USINA

Britax		Relativo
378,00 km		378,00 km

Concórdia - SC, novembro de 2025.

Marilu Matiello
Eng. Civil CREA/SC 057.044-1
Responsável Técnico


$$i = \frac{1.408,582 \cdot T^{0,182}}{(t + 15.637)^{0,799}}$$



MEMÓRIA DE CÁLCULO DA DRENAGEM PLUVIAL																																																
CÁLCULO DE ESCAVAÇÃO E REATERRO - TUBOS																																																
Pontos			Rua	Situação	Trecho	Tubos							Descida d'água						Profundidades		Largura (m)	Escavação (m³)							Seção tubo (m²)	Desconto tubo	Reaterro (m³)				Sobra (m³)	Lastro de brita		Pavimento Asfáltico										
Início	-	fim				nº	30	40	60	80	100	120	150	DAD 60-36 (Ø40)	DAD 110-26 (Ø60)	DAD 125-30 (Ø80)	DAD 170-35 (Ø100)	DAD 200-40 (Ø120)	DAD 240-54 (Ø150)	Montante		Jusante	h<1,5m	h>1,5m	Rocha Total		Rocha Rompedor				Rocha Explosivos		Solo	Total		Aproveita	Importa	Brita	Esp. (m)	Volume	Área Total	%	Área Pav.	esp base	Vol base	Imprimação	Pint.de ligação	esp CAUQ
COLETOR 01																																																
CL-01	-	BL-01	Rua Espanha	Novo	TRECHO-01	1x	-	9	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1,04	1,73	1,08	13,46	-	25%	3,37	0%	-	100%	3,37	10,09	0,18	1,62	11,84	S	8,47	-	N	-	4,99	0,10	0,97	9,72	-	-	-	-	-	-	-
BL-01	-	BL-02	Rua Espanha	Novo	TRECHO-02	1x	-	48	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1,73	1,86	1,08	77,76	15,29	25%	23,26	0%	-	100%	23,26	69,79	0,18	8,64	84,41	S	61,15	-	N	-	31,90	0,10	5,18	51,84	-	-	-	-	-	-	-
CL-02	-	BL-02	Rua Espanha	Novo	TRECHO-03	1x	-	9	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1,04	1,86	1,08	14,09	-	25%	3,52	0%	-	100%	3,52	10,57	0,18	1,62	12,47	S	8,95	-	N	-	5,14	0,10	0,97	9,72	-	-	-	-	-	-	-
BL-02	-	BL-03	Rua Espanha	Novo	TRECHO-04	1x	-	49	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1,86	1,17	1,08	79,38	0,79	25%	20,04	0%	-	100%	20,04	60,13	0,18	8,82	71,35	S	51,31	-	N	-	28,86	0,10	5,29	52,92	-	-	-	-	-	-	-
BL-03	-	BLE-02	Rua Espanha	Novo	TRECHO-05	1x	-	11	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1,86	0,80	1,08	15,80	-	25%	3,95	0%	-	100%	3,95	11,85	0,18	1,98	13,82	S	9,87	-	N	-	5,93	0,10	1,19	11,88	-	-	-	-	-	-	-
Totais							-	126	-	-	-	-	-	-	-	-	-				200,49	16,08		54,14	-		54,14	162,43			193,89		139,75	-	-	-	76,82		13,60	136,08	-	-	-	-	-	-	-	

[illegible]

**Proc. Administrativo 2.818/2026**De: **IZAURA RAKEL RIZZI** Setor: **SEMAD-DICOM-PROC - Processos**Despacho: **(Nota interna 25/05/2026 09:00) 2.818/2026**Assunto: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75-2026- PMC- Pavimentação Lote 17**

Concórdia/SC, 25 de Maio de 2026

Informamos que os arquivos referentes aos projetos, orçamentos, matriz de risco e demais documentos técnicos não foram incluídos integralmente entre os documentos juntados e consolidados nos autos do processo, em razão do tamanho elevado desses arquivos.

Contudo, para garantir a ampla publicidade e o pleno acesso às informações, esses documentos foram devidamente disponibilizados nos seguintes canais oficiais:

- Site da Prefeitura Municipal de Concórdia/SC;
- Portal de Compras Públicas;
- Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

–
Izaura Rakel Rizzi

(49) 3441-2113

izaura@concordia.sc.gov.br

Analista de gestão administrativa

Prefeitura de Concórdia - RUA LEONEL MOSELE, Nº 62, CENTRO - Concórdia/SC • 1Doc • www.1doc.com.br

Impresso em 25/05/2026 09:17:57 por IZAURA RAKEL RIZZI - analista de gestão administrativa

1Doc

Proc. Administrativo 1- 2.818/2026

De: IZAURA R. - SEMAD-DICOM-PROC

Para: SEMAD-DICOM-PROC - Processos

Data: 19/05/2026 às 11:14:53

Setores envolvidos:

PGM, SEFAZ-DFAZ, SEPLAN, SEMAD-DICOM-PROC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75-2026- PMC- Pavimentação Lote 17

Mauro Acir Fretta , Secretário Municipal de Planejamento , no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

AUTORIZA

a abertura do Processo Administrativo nº 142/2026 instruído com base no Proc. Administrativo 1.470/2026 - Licitação - Pavimentações Urbanas - Lote 17 - Ruas Amelia Bernardi Schnitzer e Espanha A contratação observará as disposições legais e regulamentares aplicáveis, bem como as especificações técnicas e condições definidas na fase preparatória do certame.

Mauro Acir Fretta

Secretário Municipal de Planejamento



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5CAD-28A7-4859-FDF2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MAURO ACIR FRETTE (CPF 038.XXX.XXX-85) em 19/05/2026 13:40:52 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Esta versão de verificação foi gerada em 19/05/2026 às 13:40 e assinada digitalmente pela 1Doc para garantir sua autenticidade e inviolabilidade com o documento que foi assinado pelas partes através da plataforma 1Doc, que poderá ser conferido por meio do seguinte link:

<https://concordia.1doc.com.br/verificacao/5CAD-28A7-4859-FDF2>



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

ESTADO DE SANTA CATARINA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 142/2026 - PMC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2026 - PMC

1. PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO pessoa jurídica de direito público interno, situado à Rua Leonel Mosele, nº 62, Centro, Concórdia/SC, por intermédio do Secretário Municipal de Planejamento, Senhor Mauro Acir Fretta, **torna público** que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br. O critério de julgamento será o **MENOR PREÇO GLOBAL** na **FORMA DE EXECUÇÃO INDIRETA**, sob o regime de **EMPREITADA POR PREÇOS UNITÁRIOS**, no modo **ABERTO E FECHADO**. O processo será conduzido e julgado de acordo com o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 7.090, de 22 de fevereiro de 2023, e na Lei Complementar nº 123, de 15 de dezembro de 2006, pelo(a) Pregoeiro(a) designado(a) pelo Decreto nº 8.887, de 15 de janeiro de 2025, com auxílio de sua Equipe de Apoio, designada pelo Decreto nº 8.888, de 15 de janeiro de 2025.

1.1. A apresentação da proposta deverá ser realizada exclusivamente por meio eletrônico, dentro dos prazos abaixo especificados:

DATA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA: ATÉ DIA 18/06/2026
HORÁRIO LIMITE: até 08h15min.

DATA DE ABERTURA DA SESSÃO: DIA 18/06/2026
HORÁRIO: às 08h30min.

1.2. Até a data estabelecida acima, deverá ser comprovado o recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, nos termos do art. 58, § 1º, da **Lei nº 14.133, de 2021**, nos seguintes valores:

VALOR DA GARANTIA DA PROPOSTA
R\$ 11.258,53

1.2.1. A comprovação será realizada por meio do envio de anexo no Portal de Compras Públicas.

1.3. A garantia de proposta poderá ser prestada nas modalidades previstas no art. 96, § 1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

1.4. A garantia de proposta será devolvida ou executada, conforme os §§ 2º e 3º do art. 58 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5. Para a garantia de proposta na modalidade indicada no art. 96, § 1º, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021, a licitante deverá utilizar a seguinte conta corrente:

Rua Leonel Mosele, 62, Centro | Concórdia – SC | CEP 89700-900 | CNPJ: 83.024.257/0001-00

FL. 1/23

Assinado por 1 pessoa: MAURO ACIR FRETTE
Para verificar a autenticidade do documento, acesse <https://concordia.1doc.com.br/verificacao/0208-C62C-8440-B288>





MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

ESTADO DE SANTA CATARINA

- **Banco:** 001
- **Agência:** 0410-3
- **Conta Corrente:** 121934-0
- **CNPJ:** 83.024.257/0001-00

2. DO OBJETO

2.1. A presente licitação tem por objeto a contratação de serviço comum de engenharia, no regime de empreitada por preços máximos unitários, visando a execução de pavimentação asfáltica nas Ruas Amélia Bernardi Schnitzer localizada no Bairro Liberdade e Rua Espanha localizada no Bairro Nações, neste Município, com recursos próprios, de acordo com o Memorial Descritivo e o Projeto constantes do Anexo “A” deste Edital.

2.2. O objeto social da empresa licitante deverá ser pertinente e compatível com o objeto disposto no item 2.1.

2.3. O objeto está fundamentado no Termo de Referência e no Estudo Técnico Preliminar.

3. DOS ITENS A SEREM LICITADOS

3.1. O objeto desta licitação é composto pelos seguintes itens:

Item	Produto	Quantidade	Unidade	Preço Unit. Máximo	Total por item
1	Execução de obra em regime de empreitada por preço máximo unitário (mão de obra). Rua Espanha, Bairro Nações.	1	UNIDADE	R\$181.641,02	R\$ 181.641,02
2	Execução de obra em regime de empreitada por preço máximo unitário (material). Rua Espanha, Bairro Nações	1	UNIDADE	R\$433.903,25	R\$ 433.903,25
3	Execução de obra em regime de empreitada por preço máximo unitário (mão de obra). Rua Amélia Bernardi Schnitzer. Bairro Liberdade	1	UNIDADE	R\$126.609,49	R\$ 126.609,49
4	Execução de obra em regime de empreitada por preço máximo unitário (material). Rua Amélia Bernardi Schnitzer, Bairro Liberdade.	1	UNIDADE	R\$383.699,78	R\$ 383.699,78
Total Geral:				R\$1.125.853,54	R\$ 1.125.853,54

4. DA PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar deste processo licitatório empresas que atendam a todas as exigências constantes deste edital e seus anexos, incluindo a documentação obrigatória.



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

ESTADO DE SANTA CATARINA

4.2. Ficam impedidas de participar desta licitação empresas que se enquadrem em qualquer das vedações previstas no art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021, estejam cumprindo sanções previstas no art. 156, incisos III e IV, da Lei nº 14.133, de 2021, ou apresentem as seguintes condições: a) Estar com falência decretada; b) Participar em consórcio; c) Ser estrangeira.

4.2.1. O impedimento de participação será igualmente aplicado ao licitante que atuar em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o objetivo de burlar a sanção aplicada à controladora, controlada ou coligada, desde que o ilícito seja devidamente comprovado.

4.2.2. A vedação ao consórcio (item 4.2., "b") justifica-se pela natureza comum do objeto licitado, amplamente comercializado no mercado, sendo que permitir consórcios poderia restringir a competitividade.

4.3. A vedação mencionada no item 4.2. estende-se a terceiros que participem da condução do processo licitatório na qualidade de integrantes da equipe de apoio, profissionais especializados, ou representantes de empresas que prestem assessoria técnica.

4.4. Não poderão disputar a licitação ou executar o contrato pessoas físicas ou jurídicas que mantenham vínculo técnico, comercial, econômico, financeiro, trabalhista ou civil, ou sejam cônjuges, companheiros ou parentes até o terceiro grau da Autoridade Competente ou de servidores envolvidos no processo licitatório ou na fiscalização do contrato, conforme o art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021.

5. REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO

5.1. Para participar do Pregão Eletrônico, o licitante deverá estar devidamente cadastrado na plataforma **Portal de Compras Públicas**, utilizada para o gerenciamento deste processo, e realizar o seu credenciamento para participação neste certame.

5.1.1. O credenciamento será realizado mediante a atribuição de chave de identificação e senha pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

5.1.2. O credenciamento do licitante junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realizar as transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

5.2. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante. O licitante assumirá como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances registrados durante a sessão pública, não podendo pleitear qualquer alegação por erro, omissão ou outro motivo. O provedor do sistema e o Município de Concórdia não se responsabilizam por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, inclusive por terceiros.

5.3. É responsabilidade do licitante verificar a exatidão de seus dados cadastrais no sistema e mantê-los atualizados junto ao provedor do sistema eletrônico. O licitante deverá corrigir ou alterar imediatamente os registros ao identificar qualquer incorreção ou desatualização.



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

ESTADO DE SANTA CATARINA

6. ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

6.1. Os licitantes deverão encaminhar, exclusivamente pelo sistema eletrônico, suas propostas contendo a descrição do objeto ofertado e os respectivos preços, até a data e o horário estabelecidos para a abertura da sessão pública.

6.2. Caso sejam emitidos adendos, erratas ou republicações do edital que alterem a data de abertura do certame, cabe às licitantes atualizarem as propostas de preços já cadastradas, se necessário.

6.3. Como requisito para participação, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, pleno conhecimento e cumprimento das exigências de proposta de preços e habilitação previstas no edital.

6.4. Será responsabilidade do licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, assumindo o ônus por eventual perda de negócios devido à inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou desconexões.

6.5. As licitantes poderão retirar ou substituir suas propostas no sistema até a abertura da sessão pública.

6.6. Não será definida, nesta etapa, uma ordem de classificação entre as propostas apresentadas. A classificação será realizada após a abertura da sessão pública, envio de lances, negociações e julgamento das propostas.

6.7. A proposta de preços deverá ser enviada em formulário específico, exclusivamente pelo sistema eletrônico, respeitando o prazo e as orientações previstas no preâmbulo deste edital.

6.7.1 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão declarar, sob as penas da lei, que se enquadram nas condições previstas no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, em campo próprio do sistema eletrônico no momento do envio da proposta.

6.8. Os itens das propostas que, eventualmente, incluam produtos que não atendam às especificações contidas no **Anexo "A"** deste Edital serão desconsiderados.

6.9. A licitante será responsável por todas as transações realizadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances inseridos durante a sessão pública.

6.10. Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante toda a sessão pública do Pregão Eletrônico, bem como durante as etapas subsequentes, até que o processo seja homologado.

6.11. DAS PROPOSTAS



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

ESTADO DE SANTA CATARINA

6.11.1. Nas propostas serão obrigatoriamente consideradas:

- a) **Preço global**, em moeda corrente nacional, expresso em algarismos e com no máximo duas casas decimais após a vírgula;

6.12. Nos preços finais deverão estar inclusos quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas, contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, tributárias e fiscais, ou custos relacionados à entrega parcelada, se aplicável.

6.12.1. A licitante contratada será responsável por quaisquer equívocos no dimensionamento dos quantitativos apresentados em sua proposta.

6.13. O prazo de validade das propostas será de 60 (sessenta) dias consecutivos, nos termos do art. 48, VI, do Decreto nº 7.090, de 2023, contados a partir da data da sessão de abertura, conforme o item 1.1 deste Edital.

6.13.1. Na contagem do prazo, exclui-se o dia de início e inclui-se o dia de vencimento.

6.14. Serão admitidos erros de natureza formal na proposta, desde que não comprometam o interesse público, a segurança jurídica, ou a aferição da qualificação do licitante.

6.15. Qualquer inserção na proposta que tenha como objetivo modificar, extinguir ou criar direitos sem previsão no edital será considerada inexistente, prevalecendo as condições estipuladas no edital.

6.16. DA PROPOSTA READEQUADA

6.16.1. A licitante vencedora deverá apresentar, de acordo com o seu lance final, no prazo máximo de **1 (um) dia útil** após o encerramento da sessão, a proposta readequada, contendo a seguinte documentação, sob pena de desclassificação:

- a) Preço global total, grafado em algarismo numéricos e por extenso.
- b) Preço total dos materiais empregados na execução da obra, **por rua**, objeto deste Edital, expresso em algarismos numéricos e por extenso;
- c) Preço total da mão de obra empregada na execução da obra, **por rua**, objeto deste Edital, expresso em algarismos numéricos e por extenso;
- d) Preço global total para a execução completa da obra, **por rua**, objeto deste Edital, expresso em algarismos numéricos e por extenso;
- e) Orçamento detalhado de materiais e serviços a serem empregados na execução da obra, **por rua**, objeto deste Edital, respeitando os preços máximos unitários estabelecidos e de acordo com as especificações técnicas constantes do **Anexo “A” – Memorial Descritivo/Projeto**, devidamente assinado pelo responsável técnico da licitante;
- e.1) A licitante deverá, preferencialmente, utilizar a **Planilha Orçamentária** fornecida pela Diretoria de Obras, a qual contém as fórmulas e arredondamentos



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

ESTADO DE SANTA CATARINA

padrão utilizados por esta;

e.2) A não utilização da Planilha Orçamentária fornecida implicará, após o encerramento da sessão de classificação, nos ajustes necessários, mesmo que representem redução na proposta inicial apresentada pela licitante;

e.3) A recusa da licitante vencedora em realizar os ajustes indicados resultará na desclassificação de sua proposta de preços;

f) Quadro resumo com os percentuais relativos à mão de obra, materiais e equipamentos (caso aplicável), discriminados por grupo de serviço, **por rua**.

f.1) A licitante deverá, preferencialmente, utilizar o Quadro Resumo fornecido pela Diretoria de Obras;

g) Percentual e composição do BDI – Benefício (ou Bonificação) e Despesas Indiretas do orçamento proposto, expresso em algarismos numéricos e por extenso;

g.1) O BDI – Benefício (ou Bonificação) e Despesas Indiretas apresentado pela licitante será analisado pela Diretoria de Obras. Caso esteja fora dos padrões aceitáveis, será solicitado o ajuste do mesmo;

g.2) A recusa da licitante em ajustar o BDI ensejará a desclassificação de sua proposta de preços;

h) Cronograma físico-financeiro de execução da obra, com percentuais de execução mensal compatíveis com os cronogramas integrantes do projeto básico desta licitação, devidamente assinado pelo responsável técnico da licitante;

i) Local, data, identificação e assinatura do representante legal da licitante.

6.16.1.1. Caso uma única licitante seja vencedora de dois ou mais lotes, os valores unitários que compõem as planilhas orçamentárias deverão ser iguais para todos os lotes, exceto para aqueles que, de forma incontestável, possam ser diferentes, cabendo a análise e aprovação ao fiscal técnico.

6.16.2. Nos preços finais deverão estar incluídas todas as vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, tributárias, fiscais ou comerciais e entregas parceladas incidentes sobre a execução do objeto da presente licitação.

6.16.3. As propostas serão verificadas pelo Pregoeiro para identificar possíveis erros aritméticos nos cálculos e nas somas. Os erros serão corrigidos pelo Pregoeiro da seguinte forma:

- a) Nos casos em que houver discrepância entre os valores grafados em algarismos numéricos e por extenso, prevalecerá o valor grafado por extenso;
- b) Nos casos em que houver discrepância entre o preço unitário e o valor total obtido pela multiplicação do preço unitário pela quantidade, prevalecerá o preço unitário cotado;
- c) Nos casos em que houver discrepância entre os valores somados indicados na proposta e os valores efetivamente somados das parcelas (incluindo preços totais de



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

ESTADO DE SANTA CATARINA

materiais e mão de obra), prevalecerão os valores corrigidos pelo Pregoeiro.

6.16.4. O disposto no item 6.16.3 e suas alíneas poderá ser flexibilizado pelo Pregoeiro, que adotará a solução mais adequada caso a caso, observando os princípios da razoabilidade e proporcionalidade.

6.16.5. Os preços totais apresentados na proposta da licitante serão corrigidos pelo Pregoeiro, de acordo com o procedimento descrito anteriormente.

6.16.6. É facultado ao Pregoeiro corrigir falhas formais que não comprometam a legalidade e a regularidade do certame.

6.17. DA HABILITAÇÃO

6.17.1. A documentação de habilitação deverá ser apresentada pela licitante vencedora em **formato digital (PDF e/ou RAR)** em arquivo único, exclusivamente pelo sistema eletrônico, no **prazo de 2 (duas) horas** após ser declarada vencedora.

Documentos obrigatórios:

- a) Ato Constitutivo, certificado da condição de Microempreendedor Individual (CCMEI), Estatuto ou Contrato Social Consolidado, em vigor, devidamente registrado. Para sociedades comerciais, o documento deve ser apresentado conforme sua forma jurídica, e, no caso de sociedades por ações, deve estar acompanhado dos documentos que comprovem a eleição de seus atuais administradores e a publicação da ata arquivada em órgão de imprensa oficial. O documento deverá conter o **capital social integralizado e/ou o patrimônio líquido mínimo, igual ou superior a R\$ 112.585,35 (cento e doze mil quinhentos e oitenta e cinco reais e trinta e cinco centavos)**, conforme dispõe o art. 69, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021, sob pena de inabilitação.
- b) Certidão Conjunta Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, incluindo as Contribuições Sociais.
- c) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Estaduais;
- d) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Municipais, referente ao Município da sede do licitante.
- e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF/FGTS), comprovando a situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- f) Prova de inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Trabalhistas (CNDT), instituída pela Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.
- g) Certidão Negativa de Falência, expedida pelo distribuidor da comarca da sede da licitante.



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

ESTADO DE SANTA CATARINA

- h) Balanço Patrimonial referente aos dois últimos exercícios sociais encerrados apresentado na forma da lei, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

h.1) As empresas constituídas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências de habilitação e poderão apresentar o Balanço de Abertura, devidamente registrado na Junta Comercial ou no órgão competente.

h.2) Para fins de comprovação da boa situação financeira da licitante, deverá ser apresentado, devidamente assinado pelo contador responsável, o cálculo dos índices de Liquidez Corrente (LC), Liquidez Geral (LG) e Solvência Geral (SG), fundamentados em parâmetros admitidos pela legislação e usualmente aceitos pelo Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina (TCE/SC), conforme as fórmulas abaixo:

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

h.2.1) Serão consideradas inabilitadas as licitantes que apresentarem resultado inferior a 1,00 (um) em qualquer dos índices referidos.

h.2.1.1) Todavia, caso a licitante apresente resultado inferior ou igual a 1,00 (um) em qualquer dos índices, poderá, para fins de habilitação, comprovar capital mínimo e/ou patrimônio líquido mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação.

h.3) O Balanço Patrimonial deverá estar acompanhado dos respectivos termos de abertura e de encerramento, em conformidade com a legislação aplicável.

h.4) Caso necessário, a Pregoeira/Agente de Contratação poderá solicitar, em sede de diligência, a apresentação de outros documentos contábeis ou comprobatórios que julgar pertinentes para a adequada verificação da regularidade do balanço patrimonial ou da situação econômico-financeira da licitante, nos termos do art. 69 da Lei Federal nº 14.133/2021.

h.5) Quando exigida a apresentação de dois exercícios sociais encerrados, os índices deverão ser calculados e apresentados considerando ambos os exercícios, de forma comparativa, conforme determinado no edital.

- i) Certidão Atualizada de Registro de Pessoa Jurídica, emitida pela entidade profissional competente da jurisdição da sede da licitante, com validade na data estipulada no subitem 1.1 deste Edital.
- j) Comprovação da **capacidade técnico-operacional**, por meio da apresentação da



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

ESTADO DE SANTA CATARINA

Certidão de Acervo Operacional (CAO) e/ou Certidão de Acervo Técnico Operacional (CAT-O), expedida e devidamente registrada no órgão competente (CREA ou CAU), comprovando a execução de serviços compatíveis em características e quantidades com o objeto licitado.

j.1) Serão consideradas como serviços compatíveis em característica e quantidades:

- a) Terraplanagem
- b) Drenagem Pluvial
- c) Pavimentação Asfáltica

j.2) A definição pela solicitação da CAO - Certidão de Acervo Operacional e/ou CAT-O – Certidão de Acervo Técnico Operacional, tem por finalidade a comprovação da **capacidade técnica operacional da empresa - pessoa jurídica**, ou seja, capacidade de gerenciar recursos humanos, financeiros, equipamentos e outros necessários dentro do prazo e demais critérios de obra semelhante a que está em contratação, por este motivo, o documento acima, deve ser expedido em favor da pessoa jurídica.

j.3) A CAO deverá conter, obrigatoriamente, as informações exigidas pelo art. 55 da Resolução CONFEA nº 1.137/2023.

Observação: Na hipótese de o novo modelo de certidão ainda não estar implantado no CREA de jurisdição da sede da empresa, será aceita documentação equivalente emitida por esse Conselho Regional, contendo os mesmos elementos previstos na Resolução CONFEA nº 1.137/2023.

k) Atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a execução de obras com características, prazos e quantidades semelhantes ao objeto desta licitação. O atestado deverá estar devidamente registrado e acompanhado da Certidão de Acervo Técnico (CAT) correspondente, emitida pelo órgão de classe competente.

k.1) Serão considerados atestados emitidos para os seguintes profissionais:

- a) Engenheiro Civil

k.2) Serão consideradas como características semelhantes:

- a) Terraplanagem
- b) Drenagem Pluvial
- c) Pavimentação Asfáltica

l) No caso de a proponente ser **Microempresa (ME)** ou **Empresa de Pequeno Porte (EPP)**, deverá apresentar a Certidão de Enquadramento no Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, fornecida pela Junta Comercial da sede da licitante, com validade na data de abertura da licitação, conforme item 1.1 deste Edital. Para sociedades simples que não registram seus atos na Junta Comercial, será exigida a Certidão de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, atestando o enquadramento nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006.

l.1) Caso a certidão mencionada na alínea "I" não contenha data de validade estabelecida pelo órgão expedidor, será considerada válida por 90 (noventa) dias



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

ESTADO DE SANTA CATARINA

consecutivos, contados a partir da data de sua emissão.

1.2) Para fins de comprovação do enquadramento como Microempresa (ME) e/ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), a licitante poderá apresentar o Cartão CNPJ, emitido nos últimos 90 (noventa) dias, contendo a indicação de seu porte como ME ou EPP.

1.3) Para comprovar o requisito de compatibilidade do objeto, descrito no subitem 2.2, serão aceitos os seguintes documentos: a Certidão de Enquadramento no Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, fornecida pela Junta Comercial; o Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (CNPJ); ou qualquer documento mencionado na alínea “a” deste subitem.

1.3.1) Para verificar a compatibilidade do objeto, serão considerados os grupos incluídos na divisão da seção da Classificação Nacional das Atividades Econômicas (CNAE).

6.17.1.1 Não será aceito atestado emitido pela própria licitante, em respeito ao princípio da moralidade, que exige imparcialidade na comprovação de capacidade técnica.

6.17.1.1.1 Atestados emitidos por empresas da iniciativa privada não serão aceitos se forem emitidos por empresas pertencentes ao mesmo grupo empresarial da proponente.

6.17.1.1.2. Consideram-se do mesmo grupo empresarial as empresas controladas, controladoras ou que possuam pelo menos uma mesma pessoa física ou jurídica como proprietária ou titular.

6.17.2. DAS DECLARAÇÕES

6.17.2.1. Juntamente com a documentação de habilitação mencionada no item **6.17.1**, a licitante deverá apresentar, dentro do mesmo prazo estabelecido no item anterior, as seguintes declarações e documentos:

a) Declaração da empresa licitante, assinada pelo responsável técnico e/ou representante legal, atestando que realizou a vistoria no(s) local(is) de execução do(s) serviço(s) objeto desta licitação, confirmando o conhecimento de todas as informações necessárias para a execução dos mesmos.

a.1) A declaração de vistoria poderá ser substituída por uma "Declaração de Dispensa de Vistoria", devendo, neste caso, a licitante declarar:

"Que foi oportunizado o acesso ao local, sendo dispensada a vistoria 'in loco', por possuir conhecimento suficiente para a prestação dos serviços, conforme informações prestadas no Termo de Referência/Memorial Descritivo e Edital, responsabilizando-se pela dispensa e por eventuais situações supervenientes."

b) Declaração emitida pelo representante legal da licitante, comprometendo-se a disponibilizar, para atuação contínua no local de execução da(s) obra(s), durante toda a vigência do contrato, uma equipe técnica composta, no mínimo, pelos seguintes profissionais:

b.1) Engenheiro civil;



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

ESTADO DE SANTA CATARINA

b.2) Mestre-de-obras;

c) Declaração da empresa licitante, assinada por seu representante legal, de que, no ano-calendário de realização do presente certame, ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores, somados, extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como Empresa de Pequeno Porte – EPP, nos termos do art. 4º, § 2º, da Lei nº 14.133, de 2021, como condição para usufruir do tratamento diferenciado previsto nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando aplicável.

d) Declaração emitida pelo representante legal da licitante, comprometendo-se a prestar garantia no valor de **5% (cinco por cento)** do valor do contrato, conforme as modalidades previstas na Lei nº 14.133, de 2021, a ser feita **após a homologação do processo**. A declaração deverá indicar a modalidade escolhida, conforme disposto no art. 96, § 1º, da referida Lei.

d.1) O prazo de garantia será de 210 (duzentos e dez) dias consecutivos, condicionado à lavratura do Termo de Recebimento Definitivo dos Serviços. Caso o recebimento não ocorra dentro do prazo de validade da garantia, a contratada estará obrigada a providenciar sua renovação, em conformidade com as especificações deste Edital.

d.2) A garantia contratual será devolvida após a lavratura do Termo de Recebimento Definitivo dos Serviços, mediante requerimento formal da contratada, sem prejuízo do disposto no art. 618 da Lei Federal nº 10.406, de 2002 (Código Civil).

e) Relatório de consulta negativa, emitido nos últimos 10 (dez) dias, contendo a Razão Social e o CNPJ da licitante, realizado junto ao Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e ao Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), por meio do endereço eletrônico <http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/consulta>.

f) Certidão Negativa de Licitante Inidôneo, emitida em nome da empresa licitante (CNPJ), por meio do endereço eletrônico: https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:112241966397038:::P3_TIPO:CNPJ;

g) Certidão Negativa de Licitante Inidôneo, emitida em nome de todos os sócios da empresa licitante (CPF), por meio do endereço eletrônico: https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:112241966397038:::P3_TIPO:CPF;

h) Para facilitar o contato, a licitante deverá informar os seguintes dados do Preposto: nome, CPF, cargo/função, telefone e e-mail.

h.1) O Preposto indicado será responsável por todos os contatos necessários para a plena execução do contrato.

h.2) Caso necessário, deverá ser apresentada procuração específica para a assinatura do contrato pelo Preposto indicado.

6.17.2.2. Os documentos relacionados no item 6.17.2.1. não ensejam, inicialmente, causa de inabilitação. Caso não sejam apresentados no prazo estipulado no item 6.17.1, o(a) Pregoeiro(a) poderá realizar diligências pelo Portal de Compras Públicas para solicitar o envio dos mesmos.



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

ESTADO DE SANTA CATARINA

6.17.2.2.1. O não envio dos documentos no prazo estipulado impedirá a habilitação da empresa e a finalização do processo licitatório.

6.17.2.2.2. Apesar de os documentos do item 6.17.2.1 não ensejarem inabilitação imediata, o não atendimento às diligências realizadas pelo Pregoeiro poderá resultar na inabilitação da licitante.

6.17.2.2.3. O prazo para envio da documentação complementar será o mesmo estabelecido no item 6.17.1, podendo ser prorrogado a critério do(a) Pregoeiro(a). É responsabilidade das licitantes acompanhar o processo e atender às exigências dentro dos prazos estipulados.

6.17.3. Serão inabilitados os proponentes que, mesmo após diligências, não apresentarem os documentos exigidos no item 6.17.1, alíneas “a” a “I”, apresentarem documentos rasurados, com validade vencida, ou que não atendam a todas as exigências do edital.

6.17.4. Licitantes que, mesmo após diligências, não apresentarem os documentos listados nas alíneas “a” a “h” do item 6.17.2.1 serão consideradas inabilitadas.

6.17.5. O Pregoeiro ou Agente de Contratação poderá realizar diligências, conforme art. 64 da Lei nº 14.133, de 2021, para esclarecer ou complementar documentos e informações.

6.17.5.1. O prazo para envio de documentos será de até 02 (duas) horas, contadas da publicação do aviso no chat do Portal de Compras Públicas. O não atendimento resultará na inabilitação da licitante.

6.17.5.2. As diligências serão realizadas de forma transparente e equitativa, garantindo igualdade entre os licitantes.

6.17.5.3. O prazo poderá ser prorrogado, conforme a necessidade, a critério do Pregoeiro, para garantir a verificação das propostas.

6.18. As licitantes poderão substituir os documentos exigidos nas alíneas “b” a “f” do item 6.17.1 pelo Certificado de Registro Cadastral (CRC) do SICAF, desde que estejam atualizados e válidos.

6.19. Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão apresentar toda a documentação exigida no item 6.17.1, incluindo regularidade fiscal e trabalhista.

6.19.1. Caso haja restrições, será concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis para regularização, contados da declaração de vencedor do certame.

6.19.2. A não regularização no prazo resultará na decadência do direito à contratação, podendo a Administração convocar licitantes remanescentes ou revogar a licitação.

6.20. A não apresentação da documentação do Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e das Certidões Negativas de Licitantes Inidôneos e Inabilitados não



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

ESTADO DE SANTA CATARINA

acarretará a inabilitação imediata da proponente. Esses documentos poderão ser consultados pelo(a) Pregoeiro(a) a qualquer tempo, ou solicitados à licitante para fins de habilitação.

6.21. Caso a empresa se enquadre em hipóteses de impedimento ou inidoneidade, será analisado o alcance da mesma, sob pena de inabilitação.

6.22. Para certidões que não tenham prazo de validade estabelecido pelo órgão expedidor, será adotada a validade de 90 (noventa) dias consecutivos, contados a partir da data de sua emissão. Documentos que, por natureza, não possuem prazo de validade não estão sujeitos a esse dispositivo.

6.23. Conforme o art. 1º da Lei nº 5.082, de 29 de maio de 2018, fica dispensada a autenticação de cópias de documentos expedidos no Brasil que se destinem à Administração Municipal para fins de licitação. Contudo, em caso de dúvida quanto à autenticidade ou previsão legal, poderá ser exigido o documento original ou uma cópia autenticada.

6.23.1. A Agente de Contratação poderá diligenciar para comprovar a autenticidade dos documentos apresentados, nos termos do art. 1º, § 1º, da Lei nº 5.082, de 2018.

7. DA ABERTURA DAS PROPOSTAS/SESSÃO

7.1. O Pregoeiro, por meio do sistema eletrônico, dará início à sessão pública na data e horário previstos neste Edital, com a divulgação da melhor proposta inicial registrada no sistema.

7.2. O acompanhamento da sessão ocorrerá exclusivamente por meio eletrônico, no endereço informado no Preâmbulo deste Edital, conforme dispõe o art. 17, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

7.3. Caso haja necessidade durante a sessão, o(a) Pregoeiro(a) informará, por meio do chat do sistema eletrônico, o horário de suspensão e a previsão de retomada da sessão pública.

8. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. Aberta a etapa competitiva (sessão pública), os licitantes deverão encaminhar lances **exclusivamente por meio do sistema eletrônico**. O licitante será imediatamente informado do recebimento e do respectivo valor do lance.

8.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos pelo **VALOR GLOBAL**, respeitando o horário fixado e as regras de aceitação previstas neste edital.

8.3. Serão aceitos apenas lances com valores inferiores ao último lance registrado no sistema eletrônico.

8.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor. Em caso de coincidência, prevalecerá o lance recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema eletrônico.



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

ESTADO DE SANTA CATARINA

8.5. Durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, o sistema informará, em tempo real, o valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

8.6. A disputa de lances será realizada nos modos **aberto e fechado**, com apresentação de lances públicos e sucessivos num prazo de 15 (quinze) minutos.

8.6.1. Ao término do prazo do item 8.6, o sistema emitirá aviso de fechamento iminente e, após transcorrer um **período aleatório** de até 10 (dez) minutos, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

8.6.2. Após o encerramento, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de menor valor e os licitantes com ofertas até 10% superiores apresentem um **lance final e fechado** em até 5 (cinco) minutos, cujo valor será sigiloso até o término do prazo.

8.6.3. Caso não haja, no mínimo, três ofertas dentro das condições do item 8.6.2, o sistema permitirá que os melhores lances subsequentes, respeitando a ordem de classificação, possam oferecer lances finais e fechados, até o máximo de três participantes.

8.6.4. Após os prazos estabelecidos, o sistema ordenará e divulgará os resultados, indicando os arrematantes.

8.6.5. Em seguida, será aberto um prazo de negociação de 10 (dez) minutos, podendo ser prorrogado pelo(a) Pregoeiro(a), conforme a quantidade de itens ou lotes do processo.

8.6.6. Se o vencedor de um item não for uma empresa beneficiada pela Lei Complementar nº 123, de 2006, e houver empate técnico com empresas beneficiadas, o sistema enviará mensagem informando a ordem de classificação para aplicação do critério de desempate.

8.6.7. As empresas dentro do limite de empate terão 5 (cinco) minutos para ofertar novos lances ou declarar desistência, respeitando a ordem de classificação apresentada.

8.6.8. Os licitantes empatados recebem a oportunidade de apresentar um lance único para oferecer um valor diferente. Caso não o façam ou o lance permaneça empatado, serão analisadas as declarações feitas no momento do registro da proposta

8.6.8.1. Assim, se, após a análise das declarações, os licitantes ainda permanecerem empatados, o sistema determinará, por meio de sorteio, o ranking de vencedores entre os que apresentaram o mesmo valor.

8.7. No caso de desconexão do Pregoeiro durante a etapa competitiva, o sistema eletrônico permanecerá acessível para recepção de lances, retornando o Pregoeiro ao certame assim que possível, sem prejuízo aos atos realizados.

8.7.1. Caso a desconexão persista por mais de 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e retomada após comunicação expressa aos participantes.



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

ESTADO DE SANTA CATARINA

8.8. Após o fechamento da etapa de lances, o(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar contrapropostas diretamente ao licitante detentor do menor lance ou decidir pela aceitação do valor ofertado, considerando a razoabilidade e o interesse público.

9. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1. Após a análise da proposta inicial, da proposta readequada e da habilitação, o Pregoeiro declarará o vencedor, encaminhando o processo para adjudicação e homologação.

9.2. Como proposta final, será considerada a **proposta readequada** mencionada no item 6.16, a qual estará disponível após o seu recebimento.

9.3. A proposta readequada deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração durante a execução do contrato e na aplicação de eventuais sanções à Contratada, se for o caso.

9.4. Havendo empate entre propostas, serão utilizados os critérios previstos no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.5. Serão desclassificadas as propostas que incorrerem nas hipóteses descritas no art. 59 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.6. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada rigorosamente ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou condições que induzam o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

9.7. A proposta deverá obedecer integralmente aos termos deste Edital e seus Anexos. Não será considerada qualquer proposta que não corresponda às especificações contidas no Edital ou que estabeleça vínculo com a proposta de outro licitante.

9.8. Na hipótese de a proposta ou o lance de menor preço não ser aceito, ou se a licitante vencedora não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando sua aceitabilidade, e procederá à habilitação na ordem de classificação, conforme o critério do menor preço, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

9.9. Caso surjam dúvidas quanto ao objeto proposto pela licitante vencedora, em razão das especificações indicadas na proposta cadastrada no sistema eletrônico, o Pregoeiro poderá solicitar que a licitante apresente uma declaração, emitida pela empresa, atestando que o objeto proposto possui as características indicadas na proposta. Tal declaração será condição necessária para a adjudicação do objeto.

9.9.1. A licitante que não atender ao disposto no item anterior, no prazo estabelecido pelo Pregoeiro, estará sujeita à desclassificação do item proposto.



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

ESTADO DE SANTA CATARINA

10. DO PARECER TÉCNICO

10.1. Havendo necessidade, o Pregoeiro poderá encaminhar o processo à Secretaria Municipal solicitante para análise técnica.

10.2. Caso o parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal opine pela desclassificação ou inabilitação da licitante vencedora, o Pregoeiro analisará o parecer e convocará as empresas subsequentes para nova negociação, respeitando a ordem de classificação.

10.3. Após o procedimento acima, o Pregoeiro realizará a classificação final, habilitará o vencedor e encaminhará o processo à Autoridade Competente para adjudicação e homologação.

11. ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

11.1. Os pedidos de esclarecimentos e as impugnações ao ato convocatório deverão ser apresentados até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, **exclusivamente por meio de formulário eletrônico** disponível no Portal de Compras Públicas.

11.1.1. O Pregoeiro encaminhará os pedidos e as impugnações à Autoridade Competente, que terá 2 (dois) dias úteis para decidir, conforme art. 17, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

11.1.2. Caso a impugnação ou pedido de esclarecimento seja deferido, e havendo impacto na formulação das propostas, será designada nova data para realização do certame.

11.1.2.1. Quando o deferimento da impugnação ou alteração do edital não impactar na formulação das propostas, poderá, a critério da Autoridade Competente, ser mantida a data de envio e abertura do certame.

12. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1. Caberá recurso nos casos previstos no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021. A intenção de interpor recurso deverá ser manifestada, de forma motivada, através de formulário próprio do Sistema Eletrônico, explicitando sucintamente suas razões, logo após o término da sessão de lances.

12.1.1. O prazo para manifestação da intenção de recorrer será de 10 (dez) minutos, concedido após a etapa de negociação e habilitação.

12.1.1.1. É responsabilidade exclusiva das licitantes acompanhar o sistema em tempo real e manifestar-se nos prazos definidos. Reclamações posteriores de desconhecimento dos prazos não serão aceitas.

12.1.2. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

ESTADO DE SANTA CATARINA

12.2. Caso o Pregoeiro aceite a intenção de recurso, a licitante terá 03 (três) dias úteis para apresentar as razões do recurso por meio de formulário específico do sistema. Este será disponibilizado a todos os participantes, que terão igual prazo para apresentar contrarrazões.

12.3. A ausência de manifestação imediata e motivada resultará na decadência do direito de recurso, permitindo ao Pregoeiro anunciar a licitante vencedora.

12.4. O recurso contra a decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo.

12.5. O acolhimento do recurso implicará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.6. Decairá do direito de impugnar, perante a Administração, o licitante que aceitar os termos da licitação sem objeção e apontar falhas ou irregularidades apenas após o julgamento, sendo a comunicação considerada sem efeito de recurso.

12.7. O recurso será dirigido à autoridade que editou o ato ou decisão recorrida, que poderá reconsiderá-lo em até 03 (três) dias úteis ou encaminhá-lo à autoridade superior, que decidirá em até 10 (dez) dias úteis.

13. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. A licitante vencedora fica obrigada no prazo máximo de **3 (três) dias úteis, como condição para adjudicação**, a apresentar **documento que comprove o vínculo existente entre a empresa e o(s) profissional(is) técnico(s)** cujos atestados foram apresentados no item 6.17.1, "k". O vínculo poderá ser comprovado por meio de um dos seguintes documentos:

- a) Certidão de Registro de Pessoa Jurídica emitida pela entidade profissional competente, contendo o nome do(s) profissional(is) técnico(s);
- b) Carteira de Trabalho;
- c) Contrato de Prestação de Serviço com firma reconhecida em cartório.

13.2. A adjudicação observará a manutenção das condições de habilitação da licitante vencedora.

13.2.1. Em caso de irregularidade, será concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis para regularização, sob pena de inabilitação.

13.3. A adjudicação e homologação são responsabilidades da Autoridade Competente e somente poderão ocorrer após a Agente de Contratação anunciar a licitante vencedora.



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

ESTADO DE SANTA CATARINA

14. DA GARANTIA DO CONTRATO

14.1. Após a homologação do processo, como condição para a assinatura do contrato, a contratada deverá comprovar a prestação de garantia contratual no valor de 5% (cinco por cento) do valor do contrato, devendo optar por uma das seguintes modalidades:

- a) Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;
- b) Seguro-garantia;
- c) Fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil;
- d) Título de capitalização, custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.

14.2. A garantia contratual deverá ser comprovada no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da homologação do processo, exceto para a modalidade seguro-garantia, cujo prazo de apresentação será de 1 (um) mês, contado da homologação do processo, conforme estabelece o art. 96, § 3º, da Lei nº 14.133, de 2021.

15. DO CONTRATO E RESPECTIVA VIGÊNCIA

15.1. Após a homologação do resultado, a adjudicatária será convocada por meio de Ofício, enviado pela plataforma 1Doc, para assinatura do contrato (minuta constante no Anexo “B”), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no item 16 deste Edital.

15.1.1. O contrato deverá ser assinado no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do envio do Ofício via 1Doc, para o e-mail do preposto indicado (conforme item 6.17.2.1, “h”).

15.1.1.1. O prazo poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante justificativa da adjudicatária e aceitação pela Autoridade Competente.

15.1.2. Os contratos deverão ser assinados digitalmente pela plataforma 1Doc ou por meio de certificação digital ICP Brasil, conforme Decreto nº 6.667, de 21 de junho de 2021.

15.1.3. Na assinatura do contrato, será verificada a manutenção das condições de habilitação da adjudicatária.

15.1.4. Em caso de irregularidade, será concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis para regularização, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no item 16 deste Edital.

15.2. A Administração poderá, quando o convocado não assinar o contrato, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para celebrar o contrato nas condições propostas pela licitante vencedora.



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

ESTADO DE SANTA CATARINA

15.3. Caso nenhum dos licitantes aceite a contratação, a Administração poderá, observado o valor estimado e sua atualização.

15.3.1. Negociar com os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para obter melhor preço, mesmo que superior ao da adjudicatária.

15.3.2. Celebrar o contrato com os remanescentes, atendida a ordem classificatória, caso a negociação de melhor preço seja frustrada.

15.4. O prazo para assinatura do contrato será o mesmo indicado no item 15.1.1 para os licitantes convocados nas condições descritas no item 15.2.

16. DAS PENALIDADES

16.1. A recusa imotivada da adjudicatária em assinar o contrato sujeitará a licitante à aplicação de multa equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor total do contrato, além da execução integral da garantia de proposta, quando aplicável, nos termos do art. 58, § 3º, da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2. Para fins de aplicação da penalidade prevista no item 15.1, considera-se como valor total do contrato o montante dos preços finais ofertados pela adjudicatária após a etapa de lances, incluindo o total global, conforme o prazo contratual estabelecido.

16.3. A multa prevista no item 15.1 poderá ser aplicada de forma cumulativa com as demais penalidades dispostas no art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, que incluem advertência, impedimento de licitar e contratar, e declaração de inidoneidade.

16.4. As notificações para aplicação de penalidades serão enviadas por meio eletrônico, utilizando a plataforma 1Doc ou e-mail indicado pelo preposto da licitante.

16.4.1. Os prazos para manifestação ou defesa contar-se-ão a partir da data de envio do Ofício ou e-mail.

16.4.2. Além da notificação eletrônica, a Administração poderá publicar a notificação no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC. Nesses casos, o prazo para defesa será contado a partir da data de publicação.

17. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

17.1. O pagamento será realizado de acordo com as condições estabelecidas no Decreto nº 7.893, de 27 de dezembro de 2023.



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

ESTADO DE SANTA CATARINA

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. O Pregoeiro poderá realizar diligências em qualquer fase da licitação, destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

18.2. A critério da Administração, o objeto da presente licitação poderá ser alterado por meio de acréscimos ou supressões, conforme disposto no art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

18.3. A apresentação da proposta de preços implica aceitação plena e irrestrita das condições deste Pregão, sujeitando a licitante às sanções previstas nos arts. 155 e 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

18.4. Por tratar-se de obra em regime de **Empreitada por Preços Máximos Unitários**, a empresa licitante deverá formular a proposta com base nas **planilhas orçamentárias**, respeitando os preços unitários previamente estabelecidos, sem prejuízo do disposto no **Anexo "A"** deste Edital. Não serão aceitas alegações posteriores de que não houve previsão de materiais ou serviços nos quantitativos apresentados.

18.5. Ao participar deste certame, as licitantes declaram automaticamente:

18.5.1. Que não empregam menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não empregam menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, conforme o art. 68, VI, da Lei nº 14.133, de 2021.

18.5.2. Que atendem aos requisitos de habilitação e respondem pela veracidade das informações prestadas, nos termos do art. 63, I, da Lei nº 14.133, de 2021.

18.5.3. Que cumprem as exigências legais de reserva de cargos para pessoas com deficiência e reabilitados da Previdência Social, conforme o art. 63, IV, da Lei nº 14.133, de 2021.

18.5.4. Que as propostas econômicas incluem integralmente os custos relacionados aos direitos trabalhistas assegurados na legislação vigente, conforme o art. 62, § 1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

18.5.5. Que não possuem servidor público do Município de Concórdia em seu quadro societário.

18.5.6. Que não celebraram contratos com a Administração que possam comprometer sua capacidade econômico-financeira, conforme art. 69, § 3º, da Lei nº 14.133, de 2021.

18.5.7. Que obtiveram todos os esclarecimentos necessários sobre o objeto do certame, sem dúvidas sobre a execução dos serviços ou fornecimento dos bens.

18.6. Informações verbais fornecidas por integrantes da Administração Municipal não serão consideradas como base para impugnações.

18.7. Casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com base na legislação vigente.



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

ESTADO DE SANTA CATARINA

18.8. A participação na licitação implica aceitação irretratável das normas e condições editalícias.

18.9. Todos os horários indicados no Edital seguem o horário oficial de Brasília – DF.

18.10. O Município de Concórdia reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, total ou parcialmente, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

18.11. Esclarecimentos relativos a esta licitação poderão ser obtidos com a Diretoria de Compras do Município de Concórdia, por meio eletrônico via sistema 1Doc, telefone/WhatsApp: (049) 3441-2106, ou e-mail: camila@concordia.sc.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min.

19. DOS ANEXOS DO EDITAL

19.1. Integram o presente Edital, como se transcritos em seu corpo, os seguintes anexos:

- a) **Anexo “A”** –MEMORIAL DESCRITIVO E PROJETO BÁSICO E MATRIZ DE RISCO.
- b) **Anexo “B”** – MINUTA DE CONTRATO;
Concórdia, SC, data registrada na assinatura.

MAURO ACIR FRETTA
Secretário Municipal de Planejamento



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA ESTADO DE SANTA CATARINA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2026 - PMC

ANEXO “A”

MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETO BÁSICO E MATRIZ DE RISCO

Os **Projetos Básicos** são de autoria e responsabilidade técnica da empresa Davanti Engenharia inscrita no CNPJ 15.129.617/0001-89, por meio dos Engenheiros Civis Óeliton Antunes Coelho CREA 115.283-5, Marcos Cancelier Mattei CREA 112.799-7, bem como da Engenheira Civil Marilu Matiello CREA/SC 57.044-1, integrante do quadro de pessoal da Prefeitura de Concórdia.

A Matriz de Risco é de autoria do Engenheiro Civil senhor Vinicius dos Santos, CREA/SC 140.761-0, integrante do quadro de pessoal da Prefeitura de Concórdia.

Os memoriais descritivos, planilhas orçamentárias e projetos complementares que compõem o Projeto Básico estão disponíveis para download no site oficial do Município de Concórdia (<http://www.concordia.sc.gov.br>), juntamente com o arquivo deste Edital.

Informações complementares sobre os projetos básicos poderão ser obtidas no Departamento de Engenharia e Arquitetura da Secretaria Municipal de Planejamento (SEPLAN), localizado na Rua Leonel Mosele, 62, Centro, Concórdia/SC, por meio do telefone (49) 3441-2126 ou pelo e-mail projetos@concordia.sc.gov.br.



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA ESTADO DE SANTA CATARINA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2026 - PMC

ANEXO “B”

MINUTA DE CONTRATO

A **Minuta do Contrato**, parte integrante deste processo, encontra-se disponível para download no site oficial do Município de Concórdia (<http://www.concordia.sc.gov.br>), na seção de licitações, juntamente com o arquivo deste Edital.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0208-C62C-8440-B288

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MAURO ACIR FRETTE (CPF 038.XXX.XXX-85) em 20/05/2026 16:45:22 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Esta versão de verificação foi gerada em 20/05/2026 às 16:45 e assinada digitalmente pela 1Doc para garantir sua autenticidade e inviolabilidade com o documento que foi assinado pelas partes através da plataforma 1Doc, que poderá ser conferido por meio do seguinte link:

<https://concordia.1doc.com.br/verificacao/0208-C62C-8440-B288>



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA ESTADO DE SANTA CATARINA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2026 - PMC

ANEXO “B”

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº ____/2026

CONTRATO QUE CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA E A
EMPRESA _____

O **MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 83.024.257/0001-00, com sede na Rua Leonel Mosele, nº 62, Centro, Concórdia/SC, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. FÁBIO LUIS FERRI, inscrito no CPF sob nº 014.329.859-30, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede na _____, representada neste ato pelo(a) seu(ua) _____, Sr.(a) _____, inscrito(a) no CPF sob nº _____, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, celebram o presente contrato, cuja celebração foi autorizada conforme o processo licitatório Pregão Eletrônico nº 75/2026 – PMC, regendo-se pelas disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 7.090, de 2023, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, além das alterações posteriores, atendendo às cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente contrato é a execução em regime de empreitada por preços máximos unitários, de pavimentação asfáltica nas Ruas Amélia Bernardi Schnitzer, localizada no Bairro Liberdade e Rua Espanha, localizada no Bairro Nações, neste Município, com recursos próprios, em conformidade com o **Projeto** e o **Memorial Descritivo** constantes do **Anexo "A"** do Edital.

1.2. Ficam vinculados a esta contratação, independentemente de transcrição, e obrigam as partes em todos os seus termos: o Termo de Referência, o Edital do Pregão Eletrônico nº 75/2026 – PMC, seus anexos, e a Proposta apresentada pela Contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA E DO PRAZO DE EXECUÇÃO

2.1. A CONTRATADA obriga-se a entregar as obras de reforma, objeto desta licitação, com a eficácia e a qualidade requeridas, no prazo máximo de **150** (cento e cinquenta) dias consecutivos, contados da data de assinatura da Ordem de Serviço, em conformidade com o cronograma constante no Anexo “A” deste Edital.



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

ESTADO DE SANTA CATARINA

2.1.1. As obras, objeto deste contrato, deverão ser realizadas nas Ruas Amélia Bernardi Schnitzer- Bairro Liberdade e Rua Espanha – Bairro Nações neste Município.

2.1.2. A execução deverá ser iniciada, obrigatoriamente, em 03 (três) dias úteis após a data de assinatura da Ordem de Serviço, sob pena de notificação.

2.1.3. Após convocação, a CONTRATADA terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para assinatura da Ordem de Serviço.

2.2. A Secretaria Municipal de Planejamento – SEPLAN acompanhará e fiscalizará a execução do objeto deste contrato, sendo responsável pela medição das etapas e emissão dos relatórios de medição das obras, os quais serão considerados pré-requisitos para os pagamentos à CONTRATADA.

2.3. A execução do objeto deste contrato deverá seguir as orientações especificadas no Projeto e no Memorial Descritivo, constantes no Anexo “A” do Edital.

2.4. A empresa contratada deverá apresentar, sempre que exigido pela fiscalização, todos os ensaios, testes e demais provas requeridas pelas normas técnicas oficiais para a adequada execução do objeto do contrato.

2.4.1. O custo das exigências mencionadas no item 2.4 correrá por conta da CONTRATADA, conforme disposto no art. 140, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

2.5. A presente licitação obedecerá ao tipo de **“menor preço”**, sob a forma de execução indireta, no regime de **empreitada por preço unitário**, conforme disposto no **art. 33, inciso I, e art. 46, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

3.1. O presente contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2027, com início em ____ de _____ de _____, conforme disposto no art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.1.1. O prazo de vigência poderá ser prorrogado quando o objeto do contrato não for concluído no período estabelecido, nos termos do art. 111 da Lei nº 14.133, de 2021, ressalvadas as providências cabíveis em caso de culpa da CONTRATADA, conforme previsto neste instrumento.

3.2. Os prazos de vigência e execução poderão ser prorrogados, mantidas as demais cláusulas contratuais e assegurada a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, desde que devidamente justificados e deferidos pela Fiscalização e autorizados pela autoridade competente.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR CONTRATUAL



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

ESTADO DE SANTA CATARINA

4.1. Pela execução das obras previstas na Cláusula Primeira, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total de R\$ _____ (_____), sendo R\$ _____ (_____) correspondente ao valor total dos materiais empregados e R\$ _____ (_____) correspondente ao valor total da mão de obra empregada.

4.1.1. Pela execução da Rua Amélia Bernardi Schnitzer, Bairro Liberdade, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de R\$ _____ (_____) sendo R\$ _____ (_____) correspondente ao valor total dos materiais empregados e R\$ _____ (_____) correspondente ao valor total da mão de obra empregada.

4.1.2. Pela execução da Rua Espanha, Bairro Nações, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total de R\$ _____ (_____), sendo R\$ _____ (_____) correspondente ao valor total dos materiais empregados e R\$ _____ (_____) correspondente ao valor total da mão de obra empregada.

4.2. Alterações de projeto propostas pela **CONTRATANTE**, fatos imprevisíveis e demais situações previstas no art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei nº 14.133, de 2021, poderão ensejar aditamento contratual.

4.3. Eventuais aditivos contratuais para a dilatação do prazo de execução serão firmados somente após análise e aceitação das justificativas apresentadas pela **CONTRATADA**, devidamente acompanhadas de um novo cronograma físico-financeiro que contemple, além do prazo proposto, as etapas já executadas.

4.4. Havendo a inclusão de novos serviços, o preço máximo será calculado considerando o preço de referência apurado pela **CONTRATANTE**, a taxa de BDI do orçamento-base da **CONTRATANTE** ou da proposta fornecida pela **CONTRATADA**, o que for menor, aplicando-se em seguida o fator de proporcionalidade entre o preço global contratado e o preço de referência da **CONTRATANTE**, a fim de garantir a manutenção do percentual de desconto ofertado pela **CONTRATADA**.

4.5. As despesas decorrentes deste contrato serão custeadas pela dotação orçamentária nº **568**, conforme previsto na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2026.

CLÁUSULA QUINTA - DA APROVAÇÃO DA OBRA

5.1. As etapas mensais do objeto deste contrato serão consideradas executadas mediante a emissão de relatórios de medição, elaborados pela Secretaria Municipal de Planejamento – SEPLAN, relativos à execução de cada etapa. Os relatórios serão emitidos até o 3º (terceiro) dia útil após a conclusão de cada etapa, para os fins previstos na Cláusula Sexta deste instrumento.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. As etapas mensais do objeto deste contrato serão consideradas executadas mediante a emissão de relatórios de medição, elaborados pela Secretaria Municipal de Planejamento –



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

ESTADO DE SANTA CATARINA

SEPLAN, os quais serão emitidos até o 3º (terceiro) dia útil após a conclusão de cada etapa, para os fins estabelecidos no subitem 6.2 deste Edital.

6.2. A CONTRATADA deverá emitir as notas fiscais correspondentes à execução de cada etapa mensal da obra até o 2º (segundo) dia útil após o recebimento dos respectivos relatórios de medição, previstos na Cláusula Quinta.

6.3. Os pagamentos serão realizados conforme o Decreto nº 7.893, de 27 de dezembro de 2023, que regula a observância da ordem cronológica de pagamento das obrigações relacionadas ao fornecimento de bens, locações, prestação de serviços e execução de obras, no âmbito da Administração Pública Municipal, autárquica, direta ou indireta.

6.4. As notas fiscais apresentadas pela CONTRATADA deverão conter as seguintes informações: número do Contrato e número da Ordem de Compras/Empenho.

6.5. Os recursos para pagamento do objeto deste contrato serão provenientes de recursos próprios do Município de Concórdia.

6.6. O pagamento será efetuado por meio de depósito bancário em conta corrente de titularidade da CONTRATADA.

6.7. Em conformidade com o Decreto Federal nº 7.507, de 2011, os pagamentos preferencialmente serão efetuados em conta corrente mantida no Banco do Brasil S.A. Caso a conta bancária seja de outra instituição financeira, as tarifas bancárias decorrentes da transferência serão descontadas dos valores devidos à CONTRATADA.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA DAS OBRAS

7.1. A CONTRATADA será responsável pela solidez e segurança do objeto desta licitação pelo prazo de 05 (cinco) anos, contados a partir da emissão do Termo de Recebimento Definitivo, em conformidade com o art. 618 do Código Civil Brasileiro (Lei Federal nº 10.406/2002).

7.1.1. É de responsabilidade da CONTRATADA reparar, às suas expensas, qualquer defeito decorrente de falha técnica comprovada na execução das obras, sendo responsável pela segurança e solidez dos trabalhos realizados, tanto em relação aos materiais empregados quanto ao solo.

7.1.2. Caso seja constatado um defeito enquadrado nesta cláusula, a CONTRATADA será notificada e lhe será concedido prazo para providenciar os reparos necessários. Não havendo manifestação ou execução do serviço no prazo estipulado, a CONTRATANTE poderá realizar o serviço diretamente, cabendo à CONTRATADA indenizar o valor correspondente.

CLÁUSULA OITAVA - DA SUBCONTRATAÇÃO



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

ESTADO DE SANTA CATARINA

8.1. A CONTRATADA poderá subcontratar até 40% (quarenta por cento) do valor total deste contrato, desde que haja prévia autorização do Município de Concórdia.

8.1.1. A subcontratação será permitida apenas para os seguintes serviços: **itens constantes nos subgrupos de Contenções, Terraplanagem, Serviços relativos a relocação de redes de energia e Sinalização Viária.**

8.1.2. A subcontratação dependerá de autorização prévia dos fiscais designados, que deverão avaliar se a empresa subcontratada atende aos requisitos de qualificação técnica exigidos para a execução do objeto.

8.1.2.1. A CONTRATADA deverá formalizar o pedido de subcontratação, apresentando toda a documentação da empresa subcontratada, incluindo comprovação de regularidade fiscal e trabalhista.

8.1.2.1.1. Após a aprovação da subcontratação, a CONTRATADA deverá apresentar o contrato firmado com a subcontratada.

8.1.3. É responsabilidade da CONTRATADA manter atualizada, durante toda a execução do serviço, a documentação da empresa subcontratada mencionada nos subitens anteriores.

8.2. Independente de haver subcontratação, a CONTRATADA permanece integralmente responsável pela perfeita execução contratual. Cabe à CONTRATADA supervisionar e coordenar as atividades da subcontratada, respondendo perante a CONTRATANTE pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais relativas à subcontratação.

8.3. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica que possua vínculo técnico, comercial, econômico, financeiro, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante, ou com agente público que atue na contratação, fiscalização ou gestão do contrato. Também é vedada a subcontratação de pessoas que sejam cônjuges, companheiros, ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, desses agentes públicos.

8.4 A subcontratação deverá **obrigatoriamente** ser realizada com Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP), em conformidade com o art. 48, inciso II, da Lei Complementar nº 123, de 2006, e o art. 43 do Decreto nº 7.090, de 2021.

8.5. Na hipótese de subcontratação, os pagamentos serão efetuados exclusivamente à CONTRATADA pelo Município de Concórdia, conforme estabelecido na Cláusula Sexta. A CONTRATADA será a única responsável pelo pagamento à(s) subcontratada(s) pelos serviços ajustados.

8.6. Para fins de pagamento, a CONTRATADA deverá encaminhar, juntamente com a Nota Fiscal, quando aplicável, as GFIP's (Guias de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social) relativas aos colaboradores da subcontratada.

8.6.1. A subcontratada deverá recolher os impostos devidos ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) relativos à matrícula da obra executada pela CONTRATADA, devendo



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

ESTADO DE SANTA CATARINA

apresentar os respectivos comprovantes de recolhimento à CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

9.1. A CONTRATANTE poderá optar pela extinção do contrato caso a não conclusão da obra seja decorrente de culpa da CONTRATADA, adotando, nesse caso, as medidas previstas em lei para assegurar a continuidade da execução contratual.

9.2. O contrato poderá ser extinto antes do cumprimento integral das obrigações nele estipuladas ou antes do término do prazo fixado, por algum dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como de forma amigável, desde que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

9.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se, ainda, os dispositivos contidos nos arts. 138 e 139 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa contratada não ensejará a extinção do contrato, desde que não restrinja sua capacidade de cumprir as obrigações contratuais.

9.2.2.1. Caso a operação implique mudança na pessoa jurídica contratada, será necessário formalizar um termo aditivo para alteração subjetiva.

9.3. Sempre que possível, a extinção do contrato será precedida pelos seguintes documentos:

9.3.1. Um balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

9.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e dos valores ainda devidos;

9.3.3. Indenizações e multas aplicáveis.

9.4. A extinção do contrato não impede o reconhecimento de eventual desequilíbrio econômico-financeiro. Nessa hipótese, será concedida indenização por meio de termo indenizatório, desde que o pedido de restabelecimento do equilíbrio seja formulado durante a vigência do contrato, nos termos do art. 131 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.5. O contrato poderá ser extinto se for constatado que a CONTRATADA mantém vínculo técnico, comercial, econômico, financeiro, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante, ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação, fiscalização ou gestão do contrato, ou ainda, que seja cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, conforme o art. 14, IV, da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS REAJUSTES

10.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de **01 (um) ano**,



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

ESTADO DE SANTA CATARINA

contado a partir de **novembro de 2025**.

10.2. Após o interregno de **01 (um) ano** a partir da data indicada no item **10.1**, os preços iniciais serão reajustados automaticamente pela **CONTRATANTE**, utilizando o **Índice de Reajustamento de Obras Rodoviárias (IROR)** do **DNIT/SICRO**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, independentemente de solicitação da CONTRATADA.

10.2.1. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 01 (um) ano será contado a partir da data de início dos efeitos financeiros do último reajuste.

10.2.2. Em caso de deferimento de reequilíbrio econômico-financeiro que implique adequação dos preços unitários da última planilha reajustada, o reajuste previsto no item 10.2.1 terá como data base a data do termo aditivo que concedeu o reequilíbrio.

10.3. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, a CONTRATANTE calculará e pagará à CONTRATADA os valores com base na última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente assim que o(s) índice(s) definitivo(s) for(em) divulgado(s).

10.3.1. A CONTRATADA ficará obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento dos preços remanescentes, sempre que este ocorrer.

10.4. Nas aferições finais, o(s) índice(s) definitivo(s) será(ão), obrigatoriamente, utilizado(s) para o reajuste.

10.5. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para o reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) índice(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação vigente à época.

10.6. Na ausência de previsão legal para o índice substituto, as partes deverão eleger, por meio de termo aditivo, um novo índice oficial para o reajustamento do preço remanescente.

10.7. O reajuste será formalizado por meio de Apostilamento ou Termo Aditivo, conforme aplicável.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES

11.1. São obrigações da CONTRATADA:

11.1.1. Atender às determinações regulares emitidas pelos fiscais, gestor do contrato ou pela Autoridade Máxima, e prestar todos os esclarecimentos e informações por eles solicitados.

11.1.2. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

ESTADO DE SANTA CATARINA

11.1.3. Manter, durante toda a vigência do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.

11.1.4. Conceder livre acesso aos seus documentos e registros contábeis referentes ao objeto deste contrato aos servidores da Administração Pública e aos órgãos de controle interno e externo.

11.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, bens ou serviços que apresentem vícios, defeitos ou incorreções decorrentes da execução ou dos materiais empregados.

11.1.6. Arcar com os ônus decorrentes de eventuais equívocos no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, incluindo custos variáveis, salvo ocorrência de algum dos eventos previstos no art. 124, II, “d”, da Lei nº 14.133, de 2021.

11.1.7. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis antes da data prevista para entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo estabelecido, apresentando a devida comprovação.

11.1.8. Manter durante toda a execução contratual os seguintes seguros, encaminhando as respectivas apólices quando solicitadas:

- a) Seguro contra riscos de responsabilidade civil do construtor;
- b) Seguro contra acidentes de trabalho;
- c) Seguro contra riscos diversos de acidentes físicos decorrentes da execução do contrato, além de outros exigidos por lei.

11.1.8.1. Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes de acidentes de trabalho não cobertos pelo seguro.

11.1.8.2. Reparar ou reconstruir partes da obra danificadas por incêndios ou outros sinistros, independentemente da cobertura do seguro, no prazo determinado pela CONTRATANTE.

11.1.9. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, tributários e fiscais, além de manter o seguro de garantia para pessoas e equipamentos sob sua responsabilidade.

11.1.9.1. Responder integralmente pelas obrigações contratuais e trabalhistas, assumindo eventuais demandas judiciais dos empregados contra a CONTRATANTE.

11.1.9.2. Cumprir integralmente as normas de segurança e medicina do trabalho, conforme regulamentado pelo Ministério do Trabalho.

11.1.10. Selecionar, treinar, habilitar, contratar e registrar o pessoal necessário, observando as exigências legais trabalhistas, tributárias, fiscais e previdenciárias.

11.1.11. Responsabilizar-se por danos e prejuízos causados à CONTRATANTE, ao meio



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

ESTADO DE SANTA CATARINA

ambiente ou a terceiros em decorrência da execução do contrato.

11.1.12. Garantir a saúde e segurança dos trabalhadores durante a execução das obras, responsabilizando-se por qualquer acidente.

11.1.13. Manter equipe técnica durante a execução do contrato, composta, no mínimo, por 01 (um) engenheiro civil, 01 (um) mestre de obras e outros profissionais indicados, devendo apresentar relação detalhada no ato da assinatura da Ordem de Serviço.

11.1.14. Apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) quitada antes do início da execução do contrato.

11.1.15. Requerer a matrícula da obra junto ao INSS, vinculada ao alvará de construção emitido pelo Município, antes do início da execução do contrato, quando aplicável.

11.1.16. Registrar a retenção de 11% (onze por cento) sobre o valor da mão de obra para recolhimento ao INSS, conforme IN RFB nº 971/2009, apresentando os comprovantes junto à nota fiscal.

11.1.17. Apresentar as guias de recolhimento do FGTS e do INSS, quitadas, referentes aos empregados vinculados ao contrato, bem como comprovantes de pagamento salarial ou certidão negativa de débito salarial.

11.1.18. Providenciar a sinalização de segurança de trânsito para o canteiro de obras e vias públicas envolvidas na execução.

11.1.19. Confeccionar e instalar placa de identificação da obra, conforme modelo fornecido pela CONTRATANTE, de acordo com a Lei nº 4.716/2014.

11.1.20. Permitir o acesso semanal ou quinzenal dos fiscais da CONTRATANTE para vistoria in loco, registrando os empregados e conferindo as informações apresentadas pela CONTRATADA.

11.1.21. Solicitar e recolher taxas referentes ao Habite-se, exceto para taxas municipais.(quando aplicável).

11.1.22. Fornecer o projeto "as built" antes da emissão do termo definitivo de obra.

11.1.23. Apresentar os ensaios, testes e provas exigidos por normas técnicas oficiais, arcando com os custos.

11.1.24. Apresentar, no prazo de **60 (sessenta) dias** após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo, a comprovação de baixa no **Cadastro Nacional de Obras (CNO)**, quando aplicável.

11.1.24.1. O descumprimento do prazo estabelecido no item anterior sujeitará a CONTRATADA às penalidades previstas na Cláusula Décima Segunda.



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

ESTADO DE SANTA CATARINA

11.1.25. Responsabilizar-se pelo bom comportamento de seu pessoal, podendo o CONTRATANTE, exigir o afastamento imediato de qualquer empregado da CONTRATADA, cuja permanência seja considerada prejudicial ao andamento dos serviços.

11.1.26. A CONTRATADA deverá observar que o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) incidirá sobre o valor total da obra, compreendendo tanto a prestação de serviços quanto o fornecimento de materiais. Eventuais deduções de materiais da base de cálculo somente serão admitidas nos casos em que estes tenham sido produzidos pela própria CONTRATADA, fora do local da obra, e comercializados com incidência do ICMS, nos termos da legislação tributária aplicável cabendo à CONTRATADA a correta apuração e comprovação das condições que autorizem eventual dedução.

11.1.27. Manter as condições de habilitação e qualificação durante toda a vigência do contrato.

11.1.28. Designar representante ou preposto capacitado para acompanhar a execução e responder por todos os atos da CONTRATADA.

11.2. São obrigações da CONTRATANTE:

11.2.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, conforme disposto no contrato e seus anexos.

11.2.2. Receber o objeto nos prazos e condições estabelecidos.

11.2.3. Notificar formalmente a CONTRATADA sobre vícios, defeitos ou incorreções no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido, no todo ou em parte, às suas expensas.

11.2.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, verificando o cumprimento das obrigações pela CONTRATADA.

11.2.5. Efetuar o pagamento à CONTRATADA conforme os valores, prazos e condições estipulados no contrato.

11.2.6. Aplicar à CONTRATADA as sanções previstas em lei e no contrato, quando cabíveis.

11.2.7. Isentar-se de qualquer responsabilidade por compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros ou por danos causados a terceiros decorrentes de atos praticados pela CONTRATADA, seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

12.1. Sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, a CONTRATADA ficará sujeita às seguintes penalidades, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

12.2. Pelo atraso injustificado na execução do contrato:



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

ESTADO DE SANTA CATARINA

12.2.1. Advertência por escrito.

12.2.2. Multa de 0,50% (cinquenta centésimos por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida, por dia de atraso, limitada a 10 (dez) dias.

12.2.3 Ultrapassado o prazo de 10 (dez) dias de atraso, será aplicada multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do objeto ou da parte não cumprida, cumulativamente com:

- a) Impedimento de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 3 (três) anos;
- b) Extinção contratual.

12.3. Pela inexecução total ou parcial do Contrato:

12.3.1. Multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor do contrato ou da parte não cumprida.

12.3.2. Multa correspondente à diferença de preço resultante de nova contratação realizada para complementar ou substituir a obrigação não cumprida.

12.3.3. Impedimento de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 3 (três) anos.

12.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

12.4. O valor base para cálculo das multas previstas nos subitens 12.2.2, 12.2.3 e 12.3.1 será o valor inicial do contrato.

12.5. As multas previstas nesta cláusula possuem caráter moratório e não compensatório. O pagamento das multas não exime a CONTRATADA da obrigação de reparar eventuais danos, perdas ou prejuízos causados ao Município de Concórdia, bem como de ressarcir a diferença de preço resultante de nova licitação realizada para substituição ou complementação da obrigação não cumprida.

12.6. As multas poderão ser descontadas dos pagamentos subsequentes a que a CONTRATADA tiver direito, após a aplicação da penalidade.

12.7. As penalidades previstas nesta cláusula poderão ser aplicadas isoladamente ou cumulativamente, conforme o caso.

12.8. As notificações para aplicação de penalidades poderão ser realizadas de forma eletrônica, utilizando-se o e-mail do preposto indicado na Proposta de Preços.

12.8.1. Nos casos em que a notificação seja enviada por e-mail, o prazo para defesa ou recurso será contado a partir da confirmação de entrega do e-mail.



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

ESTADO DE SANTA CATARINA

12.8.2. Concomitantemente à notificação eletrônica, poderá ser publicada notificação no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (DOM/SC), e o prazo para defesa será contado a partir da data de publicação.

12.8.3. Caso a notificação seja enviada por ambos os meios (e-mail e DOM/SC), prevalecerá o prazo contado a partir da data de veiculação no DOM/SC.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES

13.1. As alterações decorrentes deste contrato, incluindo prorrogação de prazo, ajuste de valor, quantidade, reajustes, reequilíbrios econômicos ou outras modificações, serão formalizadas por meio de Termos Aditivos, nos limites legais admitidos, conforme disciplinado no art. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

13.1.1. Os pedidos de prorrogação do prazo de vigência do contrato ou execução da obra deverão ser protocolados com antecedência mínima de 20 (vinte) dias consecutivos antes do término do prazo contratual vigente.

13.1.2. Durante todo o período de execução do contrato, será estritamente observado o equilíbrio dos preços fixados, garantindo que a vantagem originalmente ofertada pela CONTRATADA seja mantida. Essa medida visa evitar que, por meio de termos aditivos futuros, o acréscimo de itens com preços supervalorizados, ou a supressão ou modificação de itens com preços depreciados, viole os princípios administrativos.

13.1.3. A análise do equilíbrio econômico-financeiro terá como base a data da apresentação da proposta pela CONTRATADA.

13.2. Os termos aditivos para prorrogação de prazo (execução e vigência) serão admitidos, mediante aprovação do fiscal técnico, nas seguintes situações:

13.2.1. Alteração do projeto e/ou especificações por determinação da Administração;

13.2.2. Superveniência de fato excepcional ou imprevisível, alheio à vontade das partes, que altere substancialmente as condições de execução do contrato;

13.2.3. Interrupção da execução do contrato ou redução do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da Administração;

13.2.4. Aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela legislação de licitações.

13.3. No caso de alteração unilateral do contrato que acarrete aumento dos encargos para a CONTRATADA, a CONTRATANTE deverá restabelecer, por aditivo, o equilíbrio econômico-financeiro inicial.

13.4. Os pedidos de prorrogação de prazo deverão ser protocolados com antecedência mínima de 15 (quinze) dias antes do vencimento do prazo contratual.



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

ESTADO DE SANTA CATARINA

13.5. O encaminhamento do Termo Aditivo para assinatura poderá ser realizado de forma eletrônica, por meio do sistema 1Doc, utilizando o e-mail do preposto indicado pela CONTRATADA.

13.5.1. Os contratos deverão, preferencialmente, ser assinados digitalmente, utilizando a certificação digital ICP Brasil, conforme determina o Decreto nº 6.667, de 2021.

13.5.1.1. Caso a CONTRATADA não possua certificação digital ICP Brasil, a assinatura poderá ser realizada eletronicamente pelo sistema 1Doc.

13.5.1.2. Na impossibilidade de acesso ao sistema 1Doc, a assinatura poderá ser realizada de próprio punho. Nesse caso, o contrato, após recebido pela Administração, será digitalizado e assinado digitalmente pela autoridade competente e pelas testemunhas, nos termos do art. 3º, § 5º, do Decreto nº 6.667, de 2021.

13.6. Após a formalização do Termo Aditivo, a CONTRATADA deverá encaminhá-lo, devidamente assinado, à Diretoria de Compras do Município de Concórdia no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após a convocação formal. Caso não assine o termo no prazo indicado, a CONTRATADA perderá o direito à prorrogação e estará sujeita às sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, além de multa de 25% (vinte e cinco por cento) do valor total do contrato.

13.7. É responsabilidade da CONTRATADA apresentar à CONTRATANTE todas as certidões exigidas para fins de habilitação no momento da celebração do Termo Aditivo mencionado na cláusula 13.1.

13.8. O encaminhamento do Termo Aditivo para assinatura poderá ser realizado de forma eletrônica, por meio do sistema 1Doc, utilizando o e-mail do preposto indicado pela CONTRATADA

13.8.1. Os contratos deverão, preferencialmente, ser assinados digitalmente, utilizando a certificação digital ICP Brasil, conforme determina o Decreto nº 6.667, de 2021.

13.8.1.1. Caso a CONTRATADA não possua certificação digital ICP Brasil, a assinatura poderá ser realizada eletronicamente pelo sistema 1Doc.

13.8.1.2. Na impossibilidade de acesso ao sistema 1Doc, a assinatura poderá ser realizada de próprio punho. Nesse caso, o contrato, após recebido pela Administração, será digitalizado e assinado digitalmente pela autoridade competente e pelas testemunhas, nos termos do art. 3º, § 5º, do Decreto nº 6.667, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA GARANTIA CONTRATUAL

14.1. A garantia prestada será liberada ou restituída à CONTRATADA no prazo de 15 (quinze) dias, contado a partir da emissão do Termo de Recebimento Definitivo da Obra. No caso de caução em dinheiro, o valor será restituído acrescido dos juros resultantes da



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

ESTADO DE SANTA CATARINA

aplicação dos recursos em caderneta de poupança do Município de Concórdia.

14.2. A vigência da garantia contratual deverá estar vinculada à emissão do Termo de Recebimento Definitivo da Obra.

14.3. Na hipótese de a garantia contratual ser prestada na modalidade de seguro-garantia, a CONTRATADA ficará obrigada a promover, às suas expensas, a apresentação de competente endosso da apólice sempre que houver alteração contratual formalizada por meio de Termo Aditivo que implique modificação do valor, do prazo de execução ou de quaisquer condições que impactem a cobertura originalmente contratada, de modo a assegurar a manutenção da garantia nos exatos termos e limites exigidos neste instrumento, observando-se o disposto no art. 96 da Lei Federal nº 14.133/2021.

14.4. Nos casos de prorrogação do prazo de execução contratual, a CONTRATADA deverá apresentar endosso de prorrogação da apólice de seguro-garantia, mantendo sua vigência até a emissão do Termo de Recebimento Definitivo da Obra, não se admitindo a manutenção de garantia com prazo inferior ao da execução contratual. O referido endosso deverá ser protocolado previamente à formalização do respectivo Termo Aditivo ou, no máximo, até a data de início da vigência do prazo prorrogado, sob pena de aplicação das sanções cabíveis e eventual suspensão da eficácia do aditivo até a regularização da garantia.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA – DO PREPOSTO

15.1. A responsabilidade pelos atos decorrentes deste contrato será atribuída ao Preposto, Sr. _____, inscrito no CPF sob nº _____, ocupante do cargo/função de _____.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – RESPONSÁVEL TÉCNICO

16.1. A responsabilidade técnica das obras ficará a cargo do _____. (responsável pelo acervo apresentado na licitação).

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO

17.1. A fiscalização e o acompanhamento da execução dos trabalhos da CONTRATADA serão exercidos pela CONTRATANTE, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento, que poderá, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades verificadas. Caso tais falhas ou irregularidades não sejam sanadas no prazo de 2 (dois) dias, será emitida comunicação oficial à CONTRATADA para aplicação das penalidades previstas neste contrato.

17.2. As solicitações, reclamações, exigências, observações e ocorrências relacionadas à execução do objeto deste contrato serão registradas pela CONTRATANTE, sendo tais registros considerados documentos legais.



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

ESTADO DE SANTA CATARINA

CLÁUSULA DECIMA OITAVA – DO FISCAL DE CONTRATO

18.1. Fica designada como Fiscal Técnico o servidor Vinicius Dos Santos, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, e-mail vinicius.santos@concordia.sc.gov.br, telefone (49) 3441-2126.

18.2 Fica designado como Fiscal Técnico Substituto a servidora Gabriele Siega, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento, e-mail gabriele@concordia.sc.gov.br, telefone (49) 3441-2126.

18.3 Fica designada como Fiscal Administrativo a servidora Ana Paula de Aguiar, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento, e-mail anapaula@concordia.sc.gov.br, telefone (49) 3441-2118.

18.4. As atividades dos fiscais designados serão regidas pelo Decreto nº 7.090, de 22 de fevereiro de 2023.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO RECEBIMENTO DA(S) OBRA(S)

19.1. As obras, objeto deste contrato, deverão ser recebidas provisoriamente mediante a emissão, pela Secretaria Municipal de Planejamento, do Termo de Recebimento Provisório, no prazo de 20 (vinte) dias a contar da comunicação escrita da CONTRATADA, conforme disposto no art. 93, I, “a”, do Decreto nº 7.090, de 2023, e nos termos do art. 140, I, “a”, da Lei nº 14.133, de 2021.

19.2. Após o prazo máximo de 90 (noventa) dias da emissão do Termo de Recebimento Provisório, a CONTRATANTE formalizará o recebimento definitivo das obras, objeto deste contrato, por meio da emissão do Termo de Recebimento Definitivo, conforme disposto no art. 93, I, “b”, do Decreto nº 7.090, de 2023, e nos termos do art. 140, I, “b”, da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

20.1. O presente termo não poderá ser objeto de cessão ou transferência, total ou parcial.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

21.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do resumo do presente termo no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme o art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no Portal do Município, em atendimento ao disposto no art. 91, caput, da mesma lei.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

ESTADO DE SANTA CATARINA

22.1. Os casos omissos no presente termo serão resolvidos em estrita obediência às diretrizes da Lei nº 14.133, de 2021, e do Decreto nº 7.090, de 2023.

22.2. Com relação à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), para fins do presente contrato, ficam definidos os seguintes termos:

22.2.1. "Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD)" significa a Lei nº 13.709, de 2018, aplicável ao tratamento de dados pessoais no Brasil, onde a CONTRATADA está estabelecida.

22.2.2. "Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD)" refere-se ao órgão da administração pública responsável por zelar, implementar e fiscalizar o cumprimento da LGPD em todo o território nacional.

22.2.3. "Dados pessoais" significam qualquer informação relacionada a pessoa natural identificada ou identificável (titular dos dados pessoais).

22.2.4. "Controlador" significa a pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, a quem competem as decisões referentes ao tratamento de dados pessoais.

22.2.5. "Operador" significa a pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, que realiza o tratamento de dados pessoais em nome do Controlador.

22.2.6. "Tratamento" significa toda operação realizada com dados pessoais, como coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação, controle, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.

22.2.7. "Violação de dados pessoais" significa a destruição acidental ou dolosa, perda, alteração, divulgação não autorizada ou acesso não autorizado a dados pessoais, ou qualquer incidente similar envolvendo dados pessoais.

22.3. DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

22.3.1. As PARTES reconhecem que a CONTRATADA realizará o tratamento de dados pessoais no contexto da prestação dos serviços contratados. Nestas atividades de tratamento, as PARTES reconhecem que a CONTRATANTE será a Controladora dos dados pessoais, enquanto a CONTRATADA será a Operadora.

22.3.2. A CONTRATADA tratará os dados pessoais exclusivamente em nome da CONTRATANTE e sob suas instruções lícitas, conforme previsto neste edital e na legislação aplicável.

22.3.3. A CONTRATANTE garante que o tratamento dos dados pessoais pela CONTRATADA, de acordo com suas instruções, não resultará em violação de leis ou regulamentos, incluindo a LGPD.

22.3.4. Caso a CONTRATADA tome conhecimento ou acredite que qualquer instrução ou



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

ESTADO DE SANTA CATARINA

dado pessoal tratado possa violar a LGPD ou outra legislação aplicável, deverá cessar o tratamento e notificar a CONTRATANTE imediatamente, salvo se for proibida por lei de fazê-lo.

22.3.5. A CONTRATADA tratará os dados pessoais estritamente necessários para a prestação dos serviços contratados, nos termos deste edital.

22.3.6. O tratamento de dados pessoais pela CONTRATADA será realizado para:

22.3.6.1. Prestar os serviços contratados pela CONTRATANTE, de acordo com as especificações e limitações estabelecidas no contrato principal;

22.3.6.2. Atender a quaisquer outras instruções ou solicitações enviadas pela CONTRATANTE, desde que consistentes com os termos do contrato e do presente edital;

22.3.7. Cumprir qualquer lei ou regulamento aplicável.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA- DA MATRIZ DE RISCO

23.1. A presente contratação foi precedida de análise de riscos, elaborada pela Secretaria Municipal de Planejamento – SEPLAN, com o objetivo de identificar os principais eventos que possam comprometer a adequada execução do objeto contratual, suas respectivas causas, consequências e medidas preventivas ou corretivas.

23.2. A matriz de alocação de riscos deste contrato encontra-se devidamente detalhada no Anexo “A”, documento que integra e complementa os termos deste contrato, servindo como referência para a distribuição e mitigação dos riscos identificados no âmbito do presente processo licitatório.

23.3. Na ocorrência dos riscos compartilhados previstos, o contrato poderá ser reequilibrado mediante pedido formal da parte interessada, acompanhado de justificativa técnica e documentação comprobatória, nos termos dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, observando-se o devido processo administrativo e o princípio do equilíbrio econômico-financeiro contratual.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

24.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, com base nas disposições da Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis. Subsidiariamente, poderão ser aplicadas as disposições da Lei nº 8.078, de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), bem como os princípios gerais e normas aplicáveis aos contratos administrativos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - DO FORO

25.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Concórdia, SC, para dirimir quaisquer controvérsias



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

ESTADO DE SANTA CATARINA

relacionadas ao cumprimento do presente contrato que não possam ser resolvidas por conciliação, conforme o disposto no art. 92, § 1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente termo em 01 (uma) via, que, após lido e considerado conforme, é assinado digitalmente, nos termos do Decreto nº 6.667, de 2021, pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Concórdia - SC, ____ de _____ de 2026.

CONTRATADA

FÁBIO LUIS FERRI
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Testemunhas:



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9E6B-5407-C63D-C201

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MAURO ACIR FRETTE (CPF 038.XXX.XXX-85) em 20/05/2026 16:43:56 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Esta versão de verificação foi gerada em 20/05/2026 às 16:44 e assinada digitalmente pela 1Doc para garantir sua autenticidade e inviolabilidade com o documento que foi assinado pelas partes através da plataforma 1Doc, que poderá ser conferido por meio do seguinte link:

<https://concordia.1doc.com.br/verificacao/9E6B-5407-C63D-C201>

Parecer 488/2026

De: Rafaela C. - PGM

Para: PGM - Procuradoria Geral do Município

Data: 20/05/2026 às 14:12:25

Setores envolvidos:

PGM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 142/2026 - PMC PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2026 - PMC

1. RELATÓRIO

Trata-se processo administrativo que tem por objeto a contratação de serviço comum de engenharia, no regime de empreitada por preços máximos unitários, visando a execução de pavimentação asfáltica nas Ruas Amélia Bernardi Schnitzer localizada no Bairro Liberdade e Rua Espanha localizada no Bairro Nações, neste Município, com recursos próprios, de acordo com o Memorial Descritivo e o Projeto constantes do Anexo "A" deste Edital.

2. APRECIÇÃO JURÍDICA

2.1 Da abrangência do parecer jurídico

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme estabelece o artigo 53, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021:

Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:

I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;

II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica.

Como se pode observar do dispositivo legal supra, o controle prévio de legalidade se dá em função do exercício da competência da análise jurídica da futura contratação, não abrangendo, portanto, os demais aspectos envolvidos, como os de natureza técnica, mercadológica ou de conveniência e oportunidade.

Em relação a esses, eventuais apontamentos decorrem da imbricação com questões jurídicas, na forma do Enunciado BPC nº 07, do Manual de Boas Práticas Consultivas da Advocacia-Geral da União:

Enunciado BPC nº 7 A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo,

evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento.

De fato, presume-se que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público.

O mesmo se pressupõe em relação ao exercício da competência discricionária pelo órgão assessorado, cujas decisões devem ser motivadas nos autos.

De outro lado, cabe esclarecer que não é papel do órgão de assessoramento jurídico exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos, nem de atos já praticados. Incumbe, isto sim, a cada um destes observar se os seus atos estão dentro do seu espectro de competências.

Finalmente, deve-se salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações.

Não obstante, as questões eventualmente verificadas com relação à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O seguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

2.2 Da fase preparatória

O artigo 18 e incisos da Lei nº 14.133/2021 estabelece todos os elementos que devem ser compreendidos nos autos do processo de contratação pública, senão vejamos:

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;

II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;

III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;

IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;

V - a elaboração do edital de licitação;

VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;

VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;

VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em

consórcio;

X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;

XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei.

Analisando os documentos que compõe a instrução do processo de contratação, constata-se a elaboração de estudo técnico preliminar que contém os requisitos legais, descrevendo a necessidade da contratação e apontando a solução que a unidade interessada entendeu como mais viável.

Foram apresentados os projetos, memorial descritivo, dentre outros documentos técnicos necessários para a execução da obra, além da matriz de risco.

Destaca-se, entretanto, que não foram analisadas questões técnicas e de mérito dos documentos, haja vista que se tratam de estudos e projetos eminentemente técnicos.

O orçamento estimado foi elaborado com base nas tabelas de referência SINAPI, DNIT e SICRO.

Quanto à adequação orçamentária, foi apresentada reserva de dotação para cobrir a despesa, com a concordância da Secretaria da Fazenda.

Também foi elaborada minuta de edital apontando a modalidade, critério de julgamento, modo de disputa, minuta de contrato e há equipe de apoio e pregoeiro designados por decreto.

Foi certificado que a contratação está prevista no PCA de 2026.

Por fim, cabe ressaltar que não cabe ao órgão jurídico adentrar ao mérito (oportunidade e conveniência) das razões do Administrador e da necessidade da contratação. Contudo, a análise legal dos documentos apresentados leva à conclusão de que cumprem os requisitos.

2.3 Da minuta do edital

Conforme já informado ao norte, a elaboração da minuta do edital é um dos elementos que devem ser observados na fase interna da licitação.

Diante do apresentado, afere-se que os itens da minuta do Edital estão definidos de forma clara e com a devida observância do determinado no artigo 25 da Lei nº 14.133/2021, que assim dispõe:

Art. 25. O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento.

2.4 Da minuta do contrato

A Lei n. 14.133 prevê os requisitos que devem conter as minutas dos contratos firmados pela Administração:

Art. 92. São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam:

I - o objeto e seus elementos característicos;

II - a vinculação ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor ou ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta;

III - a legislação aplicável à execução do contrato, inclusive quanto aos casos omissos;

IV - o regime de execução ou a forma de fornecimento;

V - o preço e as condições de pagamento, os critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;

- VI - os critérios e a periodicidade da medição, quando for o caso, e o prazo para liquidação e para pagamento;
- VII - os prazos de início das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo, quando for o caso;
- VIII - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;
- IX - a matriz de risco, quando for o caso;
- X - o prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso;
- XI - o prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso;
- XII - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas, inclusive as que forem oferecidas pelo contratado no caso de antecipação de valores a título de pagamento;
- XIII - o prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos estabelecidos nesta Lei e nas normas técnicas aplicáveis, e as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;
- XIV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo;
- XV - as condições de importação e a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;
- XVI - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;
- XVII - a obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;
- XVIII - o modelo de gestão do contrato, observados os requisitos definidos em regulamento;
- XIX - os casos de extinção.

A minuta de termo de contrato foi juntada aos autos e reúne cláusulas e condições essenciais exigidas nos instrumentos da espécie.

2.5 Da publicidade do edital

Destacamos ainda que é obrigatória a divulgação e a manutenção do inteiro teor do edital de licitação e dos seus anexos e do termo de contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas e a publicação de extrato em Diário Oficial, conforme determinam os art. 54, caput e §1º, e art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021:

§1º Sem prejuízo do disposto no caput, é obrigatória a publicação de extrato do edital no Diário Oficial da União, do Estado, do Distrito Federal ou do Município, ou, no caso de consórcio público, do ente de maior nível entre eles, bem como em jornal diário de grande circulação.

Destacamos também que, após a homologação do processo licitatório, é obrigatória a disponibilização no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) dos documentos elaborados na fase preparatória que porventura não tenham integrado o edital e seus anexos, conforme determina o art. 54, §3º, da Lei nº 14.133, de 2021.

3. CONCLUSÃO

Em face do exposto, nos limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos e o juízo de oportunidade e conveniência do ajuste, opina-se pela possibilidade jurídica do prosseguimento do presente processo.

É o parecer. S.M.J.

—

Rafaela Beltrame Cowacic

Procuradora Municipal



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7829-6485-D415-9197

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



Rafaela Beltrame Cowacicz (CPF 057.XXX.XXX-73) em 20/05/2026 14:12:36 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Esta versão de verificação foi gerada em 20/05/2026 às 14:12 e assinada digitalmente pela 1Doc para garantir sua autenticidade e inviolabilidade com o documento que foi assinado pelas partes através da plataforma 1Doc, que poderá ser conferido por meio do seguinte link:

<https://concordia.1doc.com.br/verificacao/7829-6485-D415-9197>

Proc. Administrativo 10- 2.818/2026

De: IZAURA R. - SEMAD-DICOM-PROC

Para: SEMAD-DICOM-PROC - Processos

Data: 22/05/2026 às 16:32:25

Setores envolvidos:

PGM, SEFAZ-DFAZ, SEPLAN, SEMAD-DICOM-PROC, SEMAD-DICOM-PUBLI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75-2026- PMC- Pavimentação Lote 17

O processo foi publicado no Portal de Compras Públicas, podendo ser consultado pelo seguinte link:

<https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos/sc/prefeitura-municipal-de-concordia-47/pe-75-2026-2026-481792>

Ainda, em atendimento às exigências da Lei nº 14.133/2021, o processo foi divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme comprovante anexo.

—
Izaura Rakel Rizzi

(49) 3441-2113

izaura@concordia.sc.gov.br

Analista de gestão administrativa

Anexos:

Portal_Nacional_de_Contratacoes_Publicas.pdf

[Home](#) > [Editais](#)

Edital nº PCE 75/2026



Última atualização 21/05/2026

Local: Concórdia/SC **Órgão:** MUNICIPIO DE CONCORDIA

Unidade compradora: 34001 - Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Aberto-Fechado **Registro de preço:** Não

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 21/05/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 18/06/2026 08:15 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 18/06/2026 08:15 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 83024257000100-1-000282/2026 **Fonte:** IPM Sistemas

Objeto:

Contratação de serviço comum de engenharia, no regime de empreitada por preços máximos unitários, visando a execução de pavimentação asfáltica nas Ruas Amélia Bernardi Schnitzer localizada no Bairro Liberdade e Rua Espanha localizada no Bairro Nações, neste Município, com recursos próprios, de acordo com o Memorial Descritivo e o Projeto constantes do Anexo "A" do Edital.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R\$ 1.125.853,54	R\$ 0,00

Itens	Arquivos	Atas de Registro de Preço	Contratos/Empenhos	Histórico
Número ↕	Descrição ↕	Quantidade ↕	Valor unitário	
1	Execução de obra em regime de empreitada por preço máximo unitário (mão de obra)..	1	R\$ 181.641,02	
2	Execução de obra em regime de empreitada por preço máximo unitário (material)..	1	R\$ 433.903,2	
3	Execução de obra em regime de empreitada por preço máximo unitário (mão de obra)..	1	R\$ 126.609,4	
4	Execução de obra em regime de empreitada por preço máximo unitário (material)..	1	R\$ 383.699,7	

[← Voltar](#)





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 28EA-ABBD-6E0C-01DA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



IZAURA RAKEL RIZZI (CPF 029.XXX.XXX-60) em 22/05/2026 16:32:48 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Esta versão de verificação foi gerada em 22/05/2026 às 16:32 e assinada digitalmente pela 1Doc para garantir sua autenticidade e inviolabilidade com o documento que foi assinado pelas partes através da plataforma 1Doc, que poderá ser conferido por meio do seguinte link:

<https://concordia.1doc.com.br/verificacao/28EA-ABBD-6E0C-01DA>

Proc. Administrativo 9- 2.818/2026

De: SARA N. - SEMAD-DICOM-PUBLI

Para: SEMAD-DICOM-PROC - Processos - A/C IZAURA R.

Data: 22/05/2026 às 15:03:16

Setores envolvidos:

PGM, SEFAZ-DFAZ, SEPLAN, SEMAD-DICOM-PROC, SEMAD-DICOM-PUBLI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75-2026- PMC- Pavimentação Lote 17

Segue as publicações em anexo, as quais certifico a autenticidade dos documentos.

At.te,

—

Sara Fátima Do Nascimento

Agente Administrativa

Anexos:

DI_22_05_2026_Pg_11.pdf

DOM_22_05_2026_PG_453_455.pdf

SANEAMENTO

Obras entram na fase final

Segue avançando esgotamento sanitário no bairro Vila Mantelli, em Chapecó

CHAPECÓ

A Casan segue avançando com as obras do Sistema de Esgotamento Sanitário no bairro Vila Mantelli, em Chapecó. Nesta etapa, as equipes responsáveis pela execução dos trabalhos realizam a recuperação das calçadas que precisaram ser removidas durante a implantação da rede coletora de esgoto.

A recomposição dos passeios públicos está sendo feita respeitando as características ori-

ginais de cada local, com a utilização do mesmo tipo de material existente antes da instalação da tubulação.

As obras entram agora na fase final, com previsão de conclusão no segundo semestre de 2026. Com a implantação do sistema, o bairro passará a contar com coleta e encaminhamento adequado do esgoto sanitário para tratamento, garantindo avanços importantes na preservação ambiental, na saúde pública e na qualidade de vida da população.



ACERVO CASAN

Investimento em saneamento avança em Chapecó e deve beneficiar cerca de 20 mil moradores

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 23/2026
PROCESSO N.º 75/2026
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM DESTINADOS AOS PALESTRANTES E CONVIDADOS PARTICIPANTES DO 4º FÓRUM DE TURISMO VALE DAS ÁGUAS, A SER REALIZADO NO MUNICÍPIO DE PALMITOS/SC.
CONTRATADA: TITO SANGALLI & CIA. LTDA
VALOR: R\$ 1.440,00
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 21/05/2026
PALMITOS SC. GIOVANA GIACOMOLLI – PREFEITA MUNICIPAL.
CÓDIGO REGISTRO TCE:
D331BB2F7EF0EAA93624DCC43FB6DF9A405AC24

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PALMITOS / SC
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 74/2026
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 22/2026
OBJETO: AQUISIÇÃO DE LANTERNA DEDICADA, COLDRE VELADO COMPATÍVEL PARA LANTERNA E COLDRE DE PERNA, PARA ATENDER À SOLICITAÇÃO DA POLÍCIA CIVIL DE PALMITOS.
CONTRATADA:
CARLOS GIOVANI DURANTE DA SILVA 48.915.002/0001-37
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 21/05/2026.
PALMITOS SC. GIOVANA GIACOMOLLI - PREFEITA MUNICIPAL.
CÓDIGO **REGISTRO** **TCE:**
F3BC5D3DEE4FE72EA231B15E506B1B66056AE25

Contrato n.º: ATA N.º 028/2026 PMXV
Contratado: CLAUDIR DANIELI - ME.
Valor Total da ATA: R\$ 23.600,00 (vinte e três mil e seiscentos reais)
Contrato n.º: ATA N.º 029/2026 PMXV
Contratado: LISIANE DE OLIVEIRA CHOINOSKI LTDA
Valor Total da ATA: R\$ 86.572,00 (oitenta e seis mil quinhentos e setenta e dois reais)
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE XAVANTINA
Vigência: Início: 21/05/2026 Término: 21/05/2027
Objeto: Contratação de empresa para fornecimentos de gêneros alimentícios processados (lanches) para realização de atividades, conferências, capacitações e eventos do Município de Xavantina-SC.
Xavantina, 21 de maio de 2026.
Valdenir José Marchiolo
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE XAVANTINA
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
Contrato n.º: 1º TA A ATA DE RP N.º 65/2025 PMXV
Contratante: MUNICÍPIO DE XAVANTINA
Contratada: EDEMAR CARON 04201474976
Licitação n.º: Processo Licitatório n.º 68/2025 PMXV, Dispensa de Licitação n.º 45/2025-PMXV
Objeto: Aditivo de 25% da quantidade inicial da Ata de Registro de Preços, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de mão de obra, modalidade hora/homem, para os serviços de eletricitista, para manutenções e pequenos reparos nas instalações elétricas dos prédios públicos pertencentes as Secretarias Municipais, ou por elas mantidos, da Prefeitura Municipal de Xavantina-SC.
Xavantina, 21 de maio de 2026
VALDENIR JOSÉ MARCHIOLO
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA - SC
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 75/2026 - PMC
Obras e Serviços de Engenharia
Objeto: Contratação de serviço comum de engenharia, no regime de empreitada por preços máximos unitários, visando a execução de pavimentação asfáltica nas Ruas Amélia Bernardi Schnitzer localizada no Bairro Liberdade e Rua Espanha localizada no Bairro Nações, neste Município, com recursos próprios, de acordo com o Memorial Descritivo e o Projeto constantes do Anexo "A" do Edital. **Forma de Pregão:** Eletrônico **Tipo:** Menor Preço Global **Recebimento das propostas:** até as 08 h e 15 min do dia 18/06/2026. **Início da Sessão:** dia 18/06/2026 às 08 h e 30 min., no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, horário de Brasília - DF. **Informações complementares:** o Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na [home page](http://home.page) www.concordia.sc.gov.br, link [Licitações](#). Quaisquer informações poderão ser obtidas na Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal de Concórdia, situada na Rua Leonel Mosele, nº 62, 1º andar, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, ou pelo telefone (49) 3441-2113. Registro TCE nº 0A6B41B1A0F4B18951AB9ED2CD6EF1AD3097A7D7
Concórdia, SC, 20 de maio de 2026.
MAURO ACIR FRETTA
Secretário Municipal de Planejamento

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MARAVILHA
Processo Licitatório n.º 104/2026
Modalidade de Pregão Eletrônico n.º 104/2026.
A Secretária de Educação e Cultura de Maravilha - SC, **ILOENE TEREZINHA WAND KAFER**, juntamente com o Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em processo de Licitação na modalidade de Pregão eletrônico, no site www.portaldecompraspublicas.com.br, Contratação de empresas para a prestação de serviços compreendendo: Lote 01: Prestação de serviço de instalação, configuração, assistência e gerenciamento de 01 PABX IP + 400 Ramais IP e Lote 02: Prestação de serviço de TELEFONIA FIXA COMUTADA - STFC, nas modalidades: LOCAL, LONGA DISTÂNCIA NACIONAL INTRA REGIONAL E INTER-REGIONAL, com fornecimento de troncos SIP Trunkig - 55 linhas telefônicas, para o Município de Maravilha/SC e atendimento das demandas das Secretarias e Departamentos Municipais, tipo Menor Preço por Lote, cujo processo licitatório é regido pela Lei 14.133/21 e Lei Complementar Federal n.º 123/2006 e em especial o contido no Edital e que estará recebendo as propostas eletronicamente até às 8h do dia 10 de junho de 2026, procedendo a partir das 08 horas e 15 min com o início do certame. Qualquer informação poderá ser obtida no departamento de compras e licitações no horário de expediente, das 07h 30min às 11h 30min e das 13h às 17 horas. Maravilha - SC, 21 de maio de 2026.

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA - SC
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 77/2026 - PMC
Aquisição de bens
Objeto: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de britas pedra marroada, pó de brita, concreto asfáltico usinado a quente (CBUQ), concreto usinado 25MPa convencional, e bombeado, galerias de concreto, malhas de ferro, vigas de eucalipto, barrotes, pranchas e tabuas pinus. **Forma de Pregão:** Eletrônico **Tipo:** Menor Preço - (Nova Lei de Licitações) **Recebimento das propostas:** até as 08 h e 15 min do dia 24/06/2026. **Início da Sessão:** dia 24/06/2026 às 08 h e 30 min., no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, horário de Brasília - DF. **Informações complementares:** o Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na [home page](http://home.page) www.concordia.sc.gov.br, link [Licitações](#). Quaisquer informações poderão ser obtidas na Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal de Concórdia, situada na Rua Leonel Mosele, nº 62, 1º andar, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, ou pelo telefone (49) 3441-2167. Registrado no TCE: FFB823E63377BE92FD45499CF2C9963B88F1E0F
Concórdia, SC, 21 de maio de 2026.
RUDIMAR VITTO
Secretário Municipal de Gestão Urbana

O MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE-SC, ATRAVÉS DO SR. PREFEITO, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará Sessão eletrônica de Licitação no dia 26/6/2026, às 07h45min, na plataforma Portal de Compras Públicas, conforme especificado no PROCESSO LICITATÓRIO N.º 80/2026. MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 39/2026. OBJETO: "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA O MUNICÍPIO E CÂMARA DE VEREDADORES." Informações e/ou cópia da íntegra deste Edital: fone (49) 3344-8500 - ramal 8502. www.portaldecompraspublicas.com.br. São Lourenço do Oeste - SC, data constante na edição do jornal.
EDISON DEMARCHI
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA - SC
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 76/2026 - PMC
Contratação de serviços
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação, montagem, manutenção durante evento e desmontagem de estrutura de palco com cobertura destinado à realização do desfile cívico de 7 de setembro promovido pela Administração Municipal. **Forma de Pregão:** Eletrônico **Tipo:** Menor Preço - (Nova Lei de Licitações) **Recebimento das propostas:** até as 08 h e 15 min do dia 19/06/2026. **Início da Sessão:** dia 19/06/2026 às 08 h e 30 min., no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, horário de Brasília - DF. **Informações complementares:** Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na [home page](http://home.page) www.concordia.sc.gov.br, link [Licitações](#). Quaisquer informações poderão ser obtidas na Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal de Concórdia, situada na Rua Leonel Mosele, nº 62, 1º andar, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, ou pelo telefone (49) 3441-2167. Registrado no TCE: 8C42D3A45A0C2BBA6848E8EEA2559E14BFD3C3F7
Concórdia, SC, 21 de maio de 2026.
ROSANE LAZZAROTTO ROSSETTO
Secretária Municipal de Educação

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
Processo Licitatório n.º 16/2026. Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 01/2026. Objeto: Contratação de prestação de serviços especializados na área de práticas integrativas e complementares em saúde, a serem executados por profissionais qualificados, com a realização de atendimentos individuais e coletivos voltados ao cuidado do sofrimento emocional e à promoção da saúde mental. Data Vigência deste edital: O presente Edital ficará aberto até 08/06/2026. Edital disponível no Setor de Licitação Prefeitura ou site www.palmitos.sc.gov.br. Palmitos, 21 de maio de 2026. Daliane C. Hann - Gestora Do Fundo Municipal da saúde
Código registro
6F68C5702046A6ECDDA202F83DFDD275571C6E63

AVISO DE PROCESSO SELETIVO
EDITAL AMOSC N.º 004/2026
A Associação dos Municípios do Oeste de Santa Catarina - AMOSC, comunica a abertura de Processo Seletivo Simplificado para contratação imediata e cadastro reserva.
• **Cargo:** Auxiliar de Orientação Pedagógica
• **Vencimento:** R\$ 3.000,00 + Vale Alimentação.
• **Jornada:** 40h semanais - Regime CLT (Presencial em Chapecó)
• **Requisito Principal:** Ensino Médio Completo.
• **Inscrições:** De 15/05/2026 a 24/05/2026.
• **Procedimento:** Envio de documentação em arquivo (PDF) para o e-mail: selecao@amosc.org.br.
O edital na íntegra e seus anexos estão disponíveis no site <https://amosc.org.br/processo-seletivo-2026/>.
Chapecó (SC), 21 de maio de 2026.
Valmor Júnior Scolari
Presidente

Assinado por 1 pessoa: SARA FÁTIMA DO NASCIMENTO. Para verificar a autenticidade do documento, acesse <https://concordia.1.doc.com>

Concórdia

PREFEITURA

AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2026 – PMC

Publicação Nº 8353462

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 0A6B41B1A0F4B18951AB9ED2CD6EF1AD3097A7D7

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA - SC

AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2026 - PMC

Obras e Serviços de Engenharia

Objeto: Contratação de serviço comum de engenharia, no regime de empreitada por preços máximos unitários, visando a execução de pavimentação asfáltica nas Ruas Amélia Bernardi Schnitzer localizada no Bairro Liberdade e Rua Espanha localizada no Bairro Nações, neste Município, com recursos próprios, de acordo com o Memorial Descritivo e o Projeto constantes do Anexo "A" do Edital. Forma de Pregão: Eletrônico Tipo: Menor Preço Global Recebimento das propostas: até as 08 h e 15 min do dia 18/06/2026. Início da Sessão: dia 18/06/2026 às 08 h e 30 min., no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, horário de Brasília - DF. Informações complementares: o Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na home page www.concordia.sc.gov.br, link "Licitações". Quaisquer informações poderão ser obtidas na Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal de Concórdia, situada na Rua Leonel Mosele, nº 62, 1º andar, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, ou pelo telefone (49) 3441-2113. Registro TCE nº 0A6B41B1A0F4B18951AB9ED2CD6EF1AD3097A7D7

Concórdia, SC, 20 de maio de 2026.

MAURO ACIR FRETTE

Secretário Municipal de Planejamento

AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2026 – PMC

Publicação Nº 8353468

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 8C42D3A45A0C2BB46848E8EA2559E14BFDDC3F7

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA - SC

AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2026 - PMC

Contratação de serviços

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação, montagem, manutenção durante o evento e desmontagem de estrutura de palco com cobertura, destinado à realização do desfile cívico de 7 de setembro, promovido pela Administração Municipal. Forma de Pregão: Eletrônico Tipo: Menor Preço - (Nova Lei de Licitações) Recebimento das propostas: até as 08 h e 15 min do dia 19/06/2026. Início da Sessão: dia 19/06/2026 às 08 h e 30 min., no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, horário de Brasília - DF. Informações complementares: o Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na home page www.concordia.sc.gov.br, link "Licitações". Quaisquer informações poderão ser obtidas na Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal de Concórdia, situada na Rua Leonel Mosele, nº 62, 1º andar, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, ou pelo telefone (49) 3441-2167. Registrado no TCE: 8C42D3A45A0C2BB46848E8EA2559E14BFDDC3F7

Concórdia, SC, 21 de maio de 2026.

ROSANE LAZZAROTTO ROSSETTO

Secretária Municipal de Educação

AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2026 – PMC

Publicação Nº 8353474

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) FFB823E633377BE92FD45499CF2C9963B88F8A

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA - SC

AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2026 - PMC

Aquisição de bens

Objeto: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de britas pedra marroada, pó de brita, concreto asfáltico usinado a quente (CBQ), concreto usinado 25MPa convencional, e bombeado, galerias de concreto, malhas de ferro, vigas de eucalipto, barrotes, pranchas e tabuas pinus. Forma de Pregão: Eletrônico Tipo: Menor Preço - (Nova Lei de Licitações)

Recebimento das propostas: até as 08 h e 15 min do dia 24/06/2026. Início da Sessão: dia 24/06/2026 as 08 h e 30 min., no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, horário de Brasília - DF. Informações complementares: o Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na home page www.concordia.sc.gov.br, link "Licitações". Quaisquer informações poderão ser obtidas na Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal de Concórdia, situada na Rua Leonel Mosele, nº 62, 1º andar, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, ou pelo telefone (49) 3441-2167. Registrado no TCE: FFB823E633377BE92FD45499CF2C9963B88F1E0F

Concórdia, SC, 21 de maio de 2026.

RUDIMAR VITTO
Secretário Municipal de Gestão Urbana

DECRETO 10.276, DE 21 DE MAIO DE 2026

Publicação Nº 8353540

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

DECRETO 10.276, DE 21 DE MAIO DE 2026.

Altera dispositivo do Decreto nº 10.252, de 14 de maio de 2026, que designa membros para integrar a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e Assédio – CIPA.

O Prefeito do Município de Concórdia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, VI, c/c o disposto na Lei nº 3.503, de 14 de novembro de 2003 e no Decreto nº 4.748, de 12 de fevereiro de 2004 e alteração.

DECRETA:

Art. 1º O item 2 da alínea "b" do inciso II do art. 1º do Decreto nº 10.252, de 14 de maio de 2026, que designa membros para integrar a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e Assédio – CIPA, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º (...)

2. GEIZE FLORES." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.

[assinado digitalmente]
FÁBIO LUÍS FERRI
Prefeito Municipal

[assinado digitalmente]
MARCIANO CORADI
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 10.269, DE 19 DE MAIO DE 2026

Publicação Nº 8353526

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

DECRETO Nº 10.269, DE 19 DE MAIO DE 2026.
Concede gratificação e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Concórdia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto nos arts. 74 e 75 da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações, na Lei nº 4.252, de 13 de dezembro de 2000 e alterações.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida à servidora LANA FLAVIA BARON, ocupante do cargo de Farmacêutico, gratificação equivalente a 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento, pelo exercício da função distributiva e de controle da Farmácia Municipal, a partir de 19 de maio de 2026.

Art. 2º O Decreto nº 9.236, de 7 de abril de 2025, terá os seguintes dispositivos revogado e alterado:

I – fica revogado o inciso II do art. 1º, a partir de 19 de maio de 2026;

Assinado por 1 pessoa: SAPA FÁBIO LUÍS FERRI. Para verificar a autenticidade do documento, acesse <https://diariomunicipal.sc.gov.br/verificacao/82BC-7209-A43A-7D87>



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 82BC-7209-A43A-7D87

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



SARA FATIMA DO NASCIMENTO (CPF 079.XXX.XXX-16) em 22/05/2026 15:14:02 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Esta versão de verificação foi gerada em 22/05/2026 às 15:14 e assinada digitalmente pela 1Doc para garantir sua autenticidade e inviolabilidade com o documento que foi assinado pelas partes através da plataforma 1Doc, que poderá ser conferido por meio do seguinte link:

<https://concordia.1doc.com.br/verificacao/82BC-7209-A43A-7D87>

Proc. Administrativo 16- 1.470/2026

De: Anderson R. - SEPLAN-DPO

Para: SEPLAN-DPO - Diretoria de Projetos e Obras

Data: 16/04/2026 às 18:40:26

Setores envolvidos:

SEPLAN-DPO, SEPLAN-DO, SEPLAN-CAD

Licitação - Pavimentações Urbanas - Lote 17 - Ruas Amelia Bernardi Schnitzer e Espanha

Segue definições de fiscais:

Fiscal Técnico Titular: Vinicius Dos Santos - SEPLAN-DPO

Fiscal Técnico Substituto: Gabriele Siega - SEPLAN-DPO

Fiscal Administrativo: ANA PAULA DE AGUIAR - SEPLAN-CAD

—
Anderson Rodio

Diretor de Projetos e Obras



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 432A-AB09-E9CA-1D25

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



VINICIUS DOS SANTOS (CPF 082.XXX.XXX-50) em 17/04/2026 08:07:45 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



GABRIELE SIEGA (CPF 008.XXX.XXX-69) em 17/04/2026 10:17:43 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



ANA PAULA DE AGUIAR (CPF 065.XXX.XXX-05) em 24/04/2026 09:41:15 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Esta versão de verificação foi gerada em 24/04/2026 às 09:41 e assinada digitalmente pela 1Doc para garantir sua autenticidade e inviolabilidade com o documento que foi assinado pelas partes através da plataforma 1Doc, que poderá ser conferido por meio do seguinte link:

<https://concordia.1doc.com.br/verificacao/432A-AB09-E9CA-1D25>